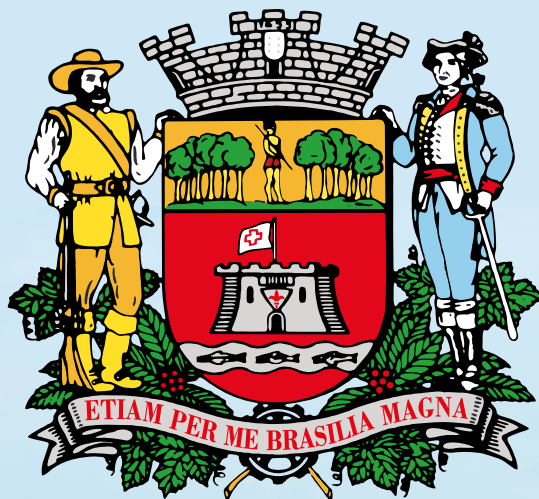


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 11
Decretos.....	12 a 18
Portarias.....	19 e 20
Gestão de Pessoas.....	20 a 24
Casa Civil.....	24 a 28
Governo e Finanças.....	29 a 53
Ipřejun.....	54
Dae.....	54
Promoção da Saúde.....	54 a 56
Esef.....	56
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	56 a 67
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	67 e 68
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	69 e 70
Educação.....	70 e 71
Fundação Serra do Japi.....	71
Assistência e Desenvolvimento Social.....	71
Fumas.....	72
Fundo Social de Solidariedade.....	72 e 73

INEDITORIAL

Ineditorial.....	73
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	73
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

OBJETO: Fornecimento de cortina em rolo, screen solflex, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 11 de março de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

OBJETO: Aquisição de escada em inox polido, com 2 degraus antiderrapantes, destinada à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de março de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

OBJETO: Aquisição de bobina de saco plástico picotado 30cm x 40cm, destinada à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 11 de março de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (fenobarbital 100mg, sinvastatina 20mg, alendazol 40mg/ml – 4% suspensão oral e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 10 de março de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Filgrastima, Metilfenidato 30 mg, rituximabe 500mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 10 de março de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

OBJETO: Aquisição de papel toalha picotado, destinado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 09 de março de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: GUILHERME DEBROI DE CAMPOS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de fevereiro de 2021

Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Aquisição de conjuntos escolares CJA 04e CJA 05 (padrão FNDE), destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 616-7/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação

de preços, da análise técnica pela Unidade de Gestão de Educação, após análise dos documentos de habilitação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas da empresa Formosa Móveis Eireli, no tocante ao item 02 (cotas principal e reservada), por deixar de atender na íntegra as exigências do Edital, em especial às especificações do item;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e requisitos técnicos:

- ANDRÉ PANINI ALBISSÚ EPP: itens 01 e 02 (cotas principal e reservada).

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de fevereiro de 2021

Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Fornecimento de Digluconato de Clorhexidina, condicionador gel de ácido fosfórico, teste de vitalidade pulpular e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 875-9/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise de catálogos pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas da empresa DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 (cotas reservadas), por ofertar valores acima de 10% (dez por cento) superiores aos menores preços finais para as cotas de ampla concorrência, conforme disposto no item 10.2.1 alínea “a” do Edital II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.EIRELI (itens 01, 02, 03, 04, 05 – cotas principais e reservadas e item 06 – cota principal);
- DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP (item 06 – cota reservada);

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de fevereiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 – Fornecimento de detergente enzimático, atadura crepe, esparadrapo impermeável e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº. 886-6/21

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, das tratativas de negociação, da pesquisa de mercado, da análise do catálogo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – Desclassificar a proposta da empresa Farma 2 Produtos para Saúde Ltda-Epp, no tocante ao item 01, devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em edital.

II – Declarar DESERTO o item 05, devido não ter recebido nenhuma proposta.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicos:

- Grow Química e Farmacêutica Ltda: item 01
- Hospilar Com de Mat Médico Hospitalar Eireli-Epp: item 02
- Medi House-Ind Com de Prods Cir. Hosp Eireli: item 03
- Cremer S/A: item 04
- Cemed Com Imp Export Distrib Ltda: item 06
- Cuida Produtos para a Saúde Eireli-Epp: item 07

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 22 de fevereiro de 2021

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Concorrência nº 009/2020



ADMINISTRAÇÃO

para Prestação de serviços de manutenção predial nos imóveis utilizados pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e transporte de pessoal até o local de trabalho, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 12.340-2/2020, à empresa abaixo:
- AGROAMBIENTAL JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA.....
.....R\$1.374.766,05 (por 12 meses)

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – Fornecimento de resina fotopolimerizável C2, fixador para Raio-X odontológico, revelador para Raio-X odontológico e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 884-1/2021:

- DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA EPP: Itens 02 (R\$ 10,80/PC), 03 (R\$ 12,00/FR), 04 (R\$ 12,00/FR), 06 (R\$ 10,80/PC), 07 (R\$ 10,80/PC), 08 (R\$ 10,80/PC), 09 (R\$ 10,80/PC) e 10 (R\$ 29,64/PC).
- COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME: Item 05 (R\$ 5,95/FR).

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 408/2020 Fornecimento de cesta básica, sob o sistema de Registro de Preços, destinada a Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 17.633-5/2020:

- LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI: item 01 (Cota Principal e Reservada)..... R\$ 31,60/PC

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/19 - Fornecimento de Placa de Fachada, Totem de Identificação Digital, Placa de Parede e outros sob o Sistema de Registro de Preços. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.302-5/2019

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 16, I, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa ALEXSANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA ME referente aos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, relativos ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 17 de fevereiro de 2021
(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 20.01.2021

Compra Direta nº 496/2020 – Objeto: Prestação de serviços especializados de jurados para avaliação das escolas de samba do Grupo especial e de acesso durante os desfiles do carnaval 2020.

“Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, **DENEGO** o recurso interposto pela empresa **Escola Técnica de Formação de Carnaval & Publicação EIRELI ME**, ficando mantida a aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.**”

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR.

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 01.02.2021

Convite nº 031/2013 (Processo nº 27.920/2013) – Contrato nº 103/14 – Objeto: Prestação de serviços para elaboração de projetos executivos de engenharia, memoriais descritivos, planilha quantitativa e orçamentária e cronograma físico e financeiro, necessários à construção da UPA Vila Progresso, localizada na Rua Zuferey s/nº, nesta cidade. Processo de Penalização nº 11.636-4/2020.

“Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, **DENEGO** provimento ao recurso interposto pela empresa **Ferrari & Ferrari Arquitetura LTDA**, ficando mantidas, portanto, a aplicação das penalidades de **multa no montante de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**, a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação, e com fundamento no item 7.1 do Contrato nº 103/14, e inciso II, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos**, com fundamento na cláusula 7.2c do referido Contrato, e inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.”

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 01.02.2021

Convite nº 030/2013 (Processo nº 27.913/2013) – Contrato nº 214/13 – Objeto: Prestação de serviços para elaboração de projetos executivos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas quantitativas e orçamentárias e cronograma físico – financeiro, necessários à construção da UPA Ponte São João, localizada na Rua Dr. Antenor Soares Gandra s/nº, nesta cidade. Processo de Penalização nº 11.635-6/2020.

“Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, **DENEGO** provimento ao recurso interposto pela empresa **Ferrari & Ferrari Arquitetura LTDA**, ficando mantidas, portanto, a aplicação das penalidades de **multa no montante de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação e com fundamento no item 7.1 do Contrato nº 214/13, e inciso II, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos**, com fundamento na cláusula 7.2c do referido Contrato, e inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.”

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DZ7 COMERCIAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 17366-2/2020. ASSINATURA: 10/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LEITE EM PÓ, LEITE A B. VALOR(ES): Item(ns): 3 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTANEO;-FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS-SER 100% SOLÚVEL-EMBALAGEM ALUMINIZADA OU LATAS DE 400 G A 01 KG-DEVERÁ CONTER VITAMINAS A, C E D;-DEVERÁ CONTER MINERAL FERRO;-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G)-. GORDURA TOTAL 25-. PROTEÍNA 25-. FERRO 16 MG- MARCA: DANKY - R\$ 22.0100 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP. PROCESSO Nº 17366-2/2020. ASSINATURA: 10/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LEITE EM PÓ, LEITE A B. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LEITE EM PÓ MODIFICADO, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE-SEM SACAROSE-ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS-CONTENDO PREBIOTICOS-DEVERÁ CONTER DHA E ARA-ISENTADA DE SACAROSE-CONTENDO OLEOS VEGETAIS-EMBALAGEM PRIMARIA: LATA DE FLANDRES OU DE ALUMINIO DE 400-A 1KG-REGISTRO NO



ADMINISTRAÇÃO

MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-MARCA DE REFERENCIA: NESTOGENO 2, APTAMIL 2- MARCA: NAN COMFOR 2 - FABRICANTE: NESTLÉ - R\$ 34.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 1 - LEITE EM PO MODIFICADO, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE-SEM SACAROSE-ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS-CONTENDO PREBIOTICOS-DEVERÁ CONTER DHA E ARA-ISENTA DE SACAROSE-CONTENDO OLEOS VEGETAIS-EMBALAGEM PRIMARIA: LATA DE FLANDRES OU DE ALUMINIO DE 400-A 1KG-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-MARCA DE REFERENCIA: NESTOGENO 2, APTAMIL 2- MARCA: NAN COMFOR 2 - FABRICANTE: NESTLÉ - R\$ 34.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. 2 - LEITE A BASE DE SOJA, SEM SABOR, EM PÓ E INSTANTANEO-A BASE DE SOJA-ISENTO DE LACTOSE-PRODUTO PARA INDIVIDUOS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGICOS A PROTEINA DO LEITE-SEM SABOR (ORIGINAL/NATURAL)-ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, FERRO, CALCIO E ZINCO-SEM GLUTEN-EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM ALUMINIZADA OU LATAS DE 300-A 400G-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: SUPRA SOY - R\$ 65.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 2 - LEITE A BASE DE SOJA, SEM SABOR, EM PÓ E INSTANTANEO-A BASE DE SOJA-ISENTO DE LACTOSE-PRODUTO PARA INDIVIDUOS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGICOS A PROTEINA DO LEITE-SEM SABOR (ORIGINAL/NATURAL)-ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, FERRO, CALCIO E ZINCO-SEM GLUTEN-EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM ALUMINIZADA OU LATAS DE 300-A 400G-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: SUPRA SOY - R\$ 65.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: T & R CARNEIRO COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA. PROCESSO Nº 17366-2/2020. ASSINATURA: 10/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LEITE EM PÓ, LEITE A B. VALOR(ES): Item(ns): 3 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTANEO:-FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS-SER 100% SOLÚVEL-EMBALAGEM ALUMINIZADA OU LATAS DE 400 G A 01 KG-DEVERÁ CONTER VITAMINAS A, C E D-DEVERÁ CONTER MINERAL FERRO;- VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G)-. GORDURA TOTAL 25-. PROTEÍNA 25-. FERRO 16 MG- MARCA: ROMANO - R\$ 23.3400 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO Nº 17407-4/2020. ASSINATURA: 10/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL, BENZILPENICILINA BENZATINA, FENOBARBITAL E OUT. VALOR(ES): Item(ns): 2 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETAVEL-FRASCOAMPOLA-SUSPENSÃO INJETAVEL OU PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BEPEBEN 1.200.000UI CX C/50FA TEUTO - R\$ 8.2600 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOSP EIRELI. PROCESSO Nº 17407-4/2020. ASSINATURA: 10/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL, BENZILPENICILINA BENZATINA, FENOBARBITAL E OUT. VALOR(ES): Item(ns): 7 - IBUPROFENO 300 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ALGY-FLANDERIL/VITAMEDIC - R\$ 0.1225 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LIGIA MARIA CARNEIRO ME. PROCESSO Nº 17407-4/2020. ASSINATURA: 10/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL, BENZILPENICILINA BENZATINA, FENOBARBITAL E OUT. VALOR(ES): Item(ns): 2 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETAVEL-FRASCOAMPOLA-SUSPENSÃO INJETAVEL OU PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: TEUTO - R\$ 8.2600 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. 7 - IBUPROFENO 300 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: VITAMEDIC - R\$ 0.1299 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 17407-4/2020. ASSINATURA: 10/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL, BENZILPENICILINA BENZATINA, FENOBARBITAL E OUT. VALOR(ES): Item(ns): 4 - FENITOINA 100 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 0.1040 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA-ME. PROCESSO Nº 17407-4/2020. ASSINATURA: 10/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL, BENZILPENICILINA BENZATINA, FENOBARBITAL E OUT. VALOR(ES): Item(ns): 5 - PRESERVATIVO MASCULINO, LUBRIFICADO 52 MM-PEÇA-LATEX NATURAL-LISO/TRANSPARENTE-RESISTENTE-ATOXICO-HIPOALERGENICO-FORMATO ANATOMICO-BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA-RESERVATORIO NA EXTREMIDADE DISTAL-COMPIMENTO APROX.180 MM/LARGURA NOMINAL 52 MM-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA (EXCETO MS)-CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, -LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E INMETRO- MARCA: RILEX - R\$ 0.2290 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 5 - PRESERVATIVO MASCULINO, LUBRIFICADO 52 MM-PEÇA-LATEX NATURAL-LISO/TRANSPARENTE-RESISTENTE-ATOXICO-HIPOALERGENICO-FORMATO ANATOMICO-BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA-RESERVATORIO NA EXTREMIDADE DISTAL-COMPIMENTO APROX.180 MM/LARGURA NOMINAL 52 MM-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA (EXCETO MS)-CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, -LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E INMETRO- MARCA: RILEX - R\$ 0.2290 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 17407-4/2020. ASSINATURA: 10/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL, BENZILPENICILINA BENZATINA, FENOBARBITAL E OUT. VALOR(ES): Item(ns): 1 - METRONIDAZOL 250 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: METRONIDAZOL 250MG/ CX C/600 CPS/ PRATI - R\$ 0.1097 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 1 - METRONIDAZOL



ADMINISTRAÇÃO

250 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: METRONIDAZOL 250MG/ CX C/600 CPS/ PRATI - R\$ 0.1097 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 17407-4/2020. ASSINATURA: 10/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL, BENZILPENICILINA BENZATINA, FENOBARBITAL E OUT. VALOR(ES): Item(ns): 6 - ALENDRONATO SODICO 70 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ENDROSTAN (CELLERA) - R\$ 0.1790 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.6 - ALENDRONATO SODICO 70 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ENDROSTAN (CELLERA) - R\$ 0.1790 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO Nº 17425-6/2020. ASSINATURA: 10/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de IMIPRAMINA 25MG, PERICIAZINA 4% GOTAS, CEFTRIAXONA 1G IM E O. VALOR(ES): Item(ns): 2 - PERICIAZINA 40 MG/ML 4%, GOTAS-FRASCO 20 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: SANOFI MEDLEY - R\$ 15.4400 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.2 - PERICIAZINA 40 MG/ML 4%, GOTAS-FRASCO 20 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: SANOFI MEDLEY - R\$ 15.4400 POR FRASCO - COTA RESERVADA.4 - LEVONORGESTREL 52 MG-DISPOSITIVO INTRAUTERINO HORMONAL-COMPOSIÇÃO DE PLASTICO COM FORMATO EM "T"-ENDOCEPTIVO + ENDOCEPTOR-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BAYER - R\$ 856.3900 POR BLISTER - COTA PRINCIPAL.4 - LEVONORGESTREL 52 MG-DISPOSITIVO INTRAUTERINO HORMONAL-COMPOSIÇÃO DE PLASTICO COM FORMATO EM "T"-ENDOCEPTIVO + ENDOCEPTOR-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BAYER - R\$ 856.3900 POR BLISTER - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 17425-6/2020. ASSINATURA: 10/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de IMIPRAMINA 25MG, PERICIAZINA 4% GOTAS, CEFTRIAXONA 1G IM E O. VALOR(ES): Item(ns): 1 - IMIPRAMINA 25 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA-IMPRA 25MG - R\$ 0.2833 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - IMIPRAMINA 25 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS

E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA-IMPRA 25MG - R\$ 0.2833 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME. PROCESSO Nº 17425-6/2020. ASSINATURA: 10/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de IMIPRAMINA 25MG, PERICIAZINA 4% GOTAS, CEFTRIAXONA 1G IM E O. VALOR(ES): Item(ns): 6 - BOTA DE UNNA DE PRONTO USO MED. APROX. 7,5 CM X 9,14 M-BANDAGEM UMIDA COM TEXTURA PASTOSA EM TECIDO DE ALGODAO-PODENDO ASSOCIAR OUTRA FIBRA-NÃO SOLIDIFICAVEL-IMPREGNADA NO MÍNIMO: COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO-. GLICERINA OU GLICEROL-. OLEO MINERAL OU CASTOR-. PODENDDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS-MEDIDA: DE 7,5 CM DE LARG. X 9,14 M DE COMP.-ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM PLÁSTICA-ALUMINIO- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO CORRELATO,-CLASSE DE RISCO III-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: LM FARMA-CURATEC - R\$ 16.2400 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - BOTA DE UNNA DE PRONTO USO MED. APROX. 7,5 CM X 9,14 M-BANDAGEM UMIDA COM TEXTURA PASTOSA EM TECIDO DE ALGODAO-PODENDO ASSOCIAR OUTRA FIBRA-NÃO SOLIDIFICAVEL-IMPREGNADA NO MÍNIMO: COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO-. GLICERINA OU GLICEROL-. OLEO MINERAL OU CASTOR-. PODENDDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS-MEDIDA: DE 7,5 CM DE LARG. X 9,14 M DE COMP.-ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM PLÁSTICA-ALUMINIO- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO CORRELATO,-CLASSE DE RISCO III-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: LM FARMA-CURATEC - R\$ 16.2400 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 17425-6/2020. ASSINATURA: 10/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de IMIPRAMINA 25MG, PERICIAZINA 4% GOTAS, CEFTRIAXONA 1G IM E O. VALOR(ES): Item(ns): 7 - AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO / RANBAXY - R\$ 0.5300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.7 - AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO / RANBAXY - R\$ 0.5300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 17425-6/2020. ASSINATURA: 10/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de IMIPRAMINA 25MG, PERICIAZINA 4% GOTAS, CEFTRIAXONA 1G IM E O. VALOR(ES): Item(ns): 3 - CEFTRIAXONA 1 G IM + DILUENTE LIDOCAINA 1%, INJETAVEL-FRASCOAMPOLA-PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL + LIDOCAÍNA 1% 3,5 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: " PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO - EUROFARMA - 5 AMP - R\$ 8.7600 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.3 - CEFTRIAXONA 1 G IM + DILUENTE LIDOCAINA 1%, INJETAVEL-FRASCOAMPOLA-PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL + LIDOCAÍNA 1% 3,5 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM:



ADMINISTRAÇÃO

MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: " PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - MARCA: GENERICO - EUROFARMA - 5 AMP - R\$ 8.7600 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 17869-5/2020. ASSINATURA: 17/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de PLACA PARA COLOSTOMIA, BOLSA PARA COLOSTOMIA E OUTROS - RP -. VALOR(ES): Item(ns): 1 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, FLEXIVEL, FLANGE, 38 MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3ª GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-DE FORMATO ANATOMICO-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 19X38, 22X38 E 25X38-DE FORMA HERMETICA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 33.6900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 38 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 25.0800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - PLACA PARA ESTOMIA, RIGIDA, RECORTAVEL, FLANGE, 45MM-DOTADA DE FLANGE FIXA-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 29X45, 32X45 E 35X45,-DE FORMA HERMETICA-SEM ADESIVO DE 3ª GERACAO-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, COM 1,5 ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.-XO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 52.1600 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 45MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 26.0800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - PLACA PARA ESTOMIA, FLEXIVEL, RECORTAVEL, FLANGE, 45MM-DOTADA DE FLANGE FIXA-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 29X45, 32X45 E 35X 45,-DE FORMA HERMETICA-COM ADESIVO DE 3ª GERACAO-DE FORMATO ANATOMICO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 53.3400 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 45 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 25.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 45 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM- MARCA: CONVATEC - R\$ 25.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, FLEXIVEL, FLANGE, 57 MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3ª GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-DE FORMATO ANATOMICO-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 38X57, 41X57,-DE FORMA HERMETICA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 54.3000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.9 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 57 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA

PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 24.8800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.10 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, RIGIDA, FLANGE 57MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-SEM ADESIVO DE 3ª GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, COM 1,5 ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-COM ENCAIXE PARA OS DISCOS CONVEXOS 38X57, 41X57, DE FORMA-HERMETICA-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 44.3100 POR PECA - COTA PRINCIPAL.11 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO,TRANSPARENTE, FLANGE, 57 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 25.7700 POR PECA - COTA PRINCIPAL.15 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, INFANTIL,45MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 26.8000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.16 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, FLEXIVEL, FLANGE 32MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3ª GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-DE FORMATO ANATOMICO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 32.1700 POR PECA - COTA PRINCIPAL.17 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, INFANTIL,32MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 30.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.18 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 32MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 29.3200 POR PECA - COTA PRINCIPAL.19 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 57MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 29.4600 POR PECA - COTA PRINCIPAL.20 - BOLSA PARA UROSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE, 38MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 29.1200 POR PECA - COTA PRINCIPAL.21 - PLACA PARA COLOSTOMIA, MOLDAVEL, PLANA, P/ ESTOMA 13 A 22 MM-PLACA BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDAVEL PLANA-DEVE POSSUIR FLANGE DE BAIXO PERFIL COM OITOS PONTOS DE-FIXAÇÃO-PERMITTE QUE ABERTURA DO ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDAVEL-DEVE ADAPTAR A FORMA E TAMANHO DO ESTOMA-COM ANEL HIDROCOLÓIDE CICUNDANDO O ADESIVO MOLDAVEL-COMPOSTA POR TRES CAMADAS:-. CAMADA SUPERIOR COM TRILAMINA-. CAMADA MÉDIA COM PELICULA DE PROPILENO FLEXIVEL E IMPER-MEAVEL AO LIQUIDO-. CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE STOMA-HESINE-COM ADESIVO MICROPOROSO



ADMINISTRAÇÃO

HIPOALERGÊNICO-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-MS SVS N.1, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 59.9200 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.22 - PLACA PARA COLOSTOMIA, MOLDAVEL, PLANA, P/ESTOMA 22 A 33 MM-PLACA BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDAVEL PLANA-DEVE POSSUIR FLANGE DE BAIXO PERFIL COM OITOS PONTOS DE-FIXAÇÃO-PERMITTE QUE ABERTURA DO ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDAVEL-DEVE ADAPTAR A FORMA E TAMANHO DO ESTOMA-COM ANEL HIDROCOLÓIDE CICUNDANDO O ADESIVO MOLDAVEL-COMPOSTA POR TRES CAMADAS:- CAMADA SUPERIOR COM TRILAMINA-. CAMADA MÉDIA COM PELICULA DE PROPILENO FLEXIVEL E IMPER-MEAVEL AO LIQUIDO-. CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE STOMA-HESINE-COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-MS SVS N.1, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC - R\$ 61.2400 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.23 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 32 MM-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM- MARCA: CONVATEC - R\$ 24.1500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 2.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 17869-5/2020. ASSINATURA: 17/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de PLACA PARA COLOSTOMIA, BOLSA PARA COLOSTOMIA E OUTROS - RP -. VALOR(ES): Item(ns): 12 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, FLANGE, 70 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 21.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.13 - PLACA PARA ESTOMIA, FLEXIVEL, RECORTAVEL, FLANGE, 70MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUTANTE OU FIXA-DE FORMATO ANATOMICO-COM ADESIVO DE 3ª GERACAO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 37.6000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.14 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, TRANSPARENTE, FLANGE, 70 MM-DRENAVEL-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 22.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.24 - PLACA PARA URO/ COLOSTOMIA, OVAL, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE-70MM:- SEM ADESIVO DE 3ª GERACAO-ADESIVO EM FORMATO OVAL-COM 5 ZONAS FLEX-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA EM ESPIRAL, COM NO MINIMO-UM HIDROCOLOIDE, COM 1,5 CM ALEM DA ULTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATOMICO-TRAVA DE SEGURANCA AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 36.7000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 2.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO Nº 17870-3/2020. ASSINATURA: 23/02/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - AVENTAL CIRURGICO, DESCARTAVEL, MANGA LONGA, BRANCO, 40 GR-CONFECCIONADO DE TECIDO NAO TECIDO-GRAMATURA 40 G-ATOXICO E HIPOALERGENICO-LEVE E RESISTENTE-REPELENTE A LIQUIDOS-TAMANHO UNICO-SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM-ACABADAS, COM COSTURA TIPO OVERLOCK-MEDINDO 140 CM DE LARGURA X 150 CM DE COMPRIMENTO-MANGA COM PUNHO COM ELASTICO,

30 CM DE LARGURA DAS CAVAS E-50 CM DE COMPRIMENTO DAS MANGAS-COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO ATRAVES DE 02-TIRAS NA REGIAO DO PESCOCO E CINTURA , COM COMPRIMENTO SUFI-CIENTE PARA FECHAMENTO TOTAL NA REGIAO CERVICAL-PACOTES COM 10 UNIDADES-EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFI-CACAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NA ANVISA.- MARCA: GRANDESC - R\$ 49.9000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.1 - AVENTAL CIRURGICO, DESCARTAVEL, MANGA LONGA, BRANCO, 40 GR-CONFECCIONADO DE TECIDO NAO TECIDO-GRAMATURA 40 G-ATOXICO E HIPOALERGENICO-LEVE E RESISTENTE-REPELENTE A LIQUIDOS-TAMANHO UNICO-SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM-ACABADAS, COM COSTURA TIPO OVERLOCK-MEDINDO 140 CM DE LARGURA X 150 CM DE COMPRIMENTO-MANGA COM PUNHO COM ELASTICO, 30 CM DE LARGURA DAS CAVAS E-50 CM DE COMPRIMENTO DAS MANGAS-COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO ATRAVES DE 02-TIRAS NA REGIAO DO PESCOCO E CINTURA , COM COMPRIMENTO SUFI-CIENTE PARA FECHAMENTO TOTAL NA REGIAO CERVICAL-PACOTES COM 10 UNIDADES-EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFI-CACAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NA ANVISA.- MARCA: GRANDESC - R\$ 49.9000 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 076/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGILITY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME. PROCESSO: 39.271-0/19. ASSINATURA: 01/02/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE APOIO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE, SITUADA NA ESTRADA DO VARJÃO N. 4677, JARDIM NOVO HORIZONTE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE- OBRAS nº 38/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 155/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME. PROCESSO: 02.945-0/20. ASSINATURA: 29/01/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DE TELHADO E FORRO - UBS VILA RIO BRANCO, UBS RUI BARBOSA, UBS TULIPAS E PA PONTE SÃO JOÃO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE- OBRAS nº 5/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 197/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VEC ENGENHARIA & GESTAO LTDA. PROCESSO: 06.575-1/20. ASSINATURA: 19/02/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA O COMPLEXO ARGOS NO FORMATO MASTERPLAN. MODALIDADE: CONVITE- OBRAS nº 9/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 224/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PREMIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. PROCESSO: 13.784-0/20. ASSINATURA: 12/02/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 289/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 229/2020, celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BETA CLEAN & SERVICE LTDA. PROCESSO: 17.024-7/20. ASSINATURA: 10/02/2021. VALOR R\$ 350.493,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DE PARQUES E PRAÇAS E SERVIÇOS GERAIS DE APOIO

**ADMINISTRAÇÃO**

E DE CONTROLE DE ACESSO DE ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 027/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VB AMBIENTAL CONSULT E PROJ LTDA - ME. PROCESSO: nº 14.236-0/20. ASSINATURA: 22/02/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 109.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ÁREA AMBIENTAL) COM FORNEC. DE MÃO DE OBRA, P/ APOIO, SUPORTE TÉCN. E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NASCENTES JUNDIAÍ, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A FASE DE IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES P/ A CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADO A UGAAT. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 18/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 028/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: nº 00.515-1/21. ASSINATURA: 22/02/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 603.000,00. OBJETO: PREST.SERV.NA ÁREA DE TECNOL.DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.(TIC),P/FORNEC.DE DESENV.DE SISTEMA EM GERAÇÃO DE INDICADORES GERENCIAIS ABRANGENDO A GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA C/BASE NO BANCO DE DADOS TRANSACIONAL DO SIIM, EM ATENDIMENTO AO PMAT-UGGF. CELEBRADO C/ BASE ART.24,VIII,C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4671/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1102,50 OBJETO: AQ DE ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 216/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4666/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1764,00 OBJETO: AQ DE ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 216/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4668/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1543,50 OBJETO: AQ DE ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 216/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4699/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 6600,00 OBJETO: TAPECARIA-PRESTACAO DE SERVICOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE COMPRA DIRETA Nº 192/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4703/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LABTECH PRODS.PARA LABORAT.E HOSPITAIS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 995,00 OBJETO: BENZINA RETIFICADA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 226/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4793/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 192,00 OBJETO: AQ DE EQUIPO DE SORO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 225/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4794/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1015,00 OBJETO: AQ DE EQUIPO DE SORO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 225/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4795/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. VALOR TOTAL R\$ 6452,00 OBJETO: AQ DE EQUIPO DE SORO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 225/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4141/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 119,20 OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4138/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 346,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4137/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 280,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4136/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2098,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4135/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1240,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4134/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 455,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4133/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 440,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES E

**ADMINISTRAÇÃO**

RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4076/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BRAVEN FOODS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 17520,00 OBJETO: LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ SOLUVEL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4075/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 1120,00 OBJETO: LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ SOLUVEL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4074/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 2600,00 OBJETO: LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ SOLUVEL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4073/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GDC ALIMENTOS S.A VALOR TOTAL R\$ 18724,47 OBJETO: ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL, SARDINHA EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4072/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 7047,15 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MOLHO DE TOMATE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4071/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 10550,00 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MOLHO DE TOMATE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4070/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2110,00 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MOLHO DE TOMATE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4069/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 4250,40 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MOLHO DE TOMATE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4068/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 8349,60 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MOLHO DE TOMATE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4067/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 706,32 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO DE LEITE, MEL E GRANO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4066/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1145,14 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO DE LEITE, MEL E GRANO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4065/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 609,83 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO DE LEITE, MEL E GRANO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4064/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 18331,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO DE LEITE, MEL E GRANO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3693/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 78862,00 OBJETO: LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3685/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 7247,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3684/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 5120,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2020. NADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3491/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AOYAGI COM.MAT.LIMP.DISCART.PISCINA EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 3331,25 OBJETO: PAPEL HIGIENICO - RP - UGAP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3490/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AOYAGI COM.MAT.LIMP.DISCART.PISCINA EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 4663,75 OBJETO: PAPEL HIGIENICO - RP - UGAP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3489/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AOYAGI COM.MAT.LIMP.DISCART.PISCINA EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 5330,00 OBJETO: PAPEL HIGIENICO - RP - UGAP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO,

**ADMINISTRAÇÃO**

CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3488/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2812,50 OBJETO: ALCOOL GEL - RP - UGAP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3487/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3937,50 OBJETO: ALCOOL GEL - RP - UGAP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2020. GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3486/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4500,00 OBJETO: ALCOOL GEL - RP - UGAP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3485/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1277,50 OBJETO: DETERGENTE, DESINFETANTE E OUTROS - RP - UGAP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3484/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1788,50 OBJETO: DETERGENTE, DESINFETANTE E OUTROS - RP - UGAP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3483/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2044,00 OBJETO: DETERGENTE, DESINFETANTE E OUTROS - RP - UGAP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3482/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 19500,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA, ARROZ PARBOILIZADO, OLEO DE GIRASSOL E O DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3481/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 322,40 OBJETO: SACO PARA LIXO 3 KG, SACO PARA LIXO 10 KG E SACO PARA LIXO 2 DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3480/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 457,60 OBJETO: SACO PARA LIXO 3 KG, SACO PARA LIXO 10 KG E SACO PARA LIXO 2 DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3479/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 520,00 OBJETO: SACO PARA LIXO 3 KG, SACO PARA LIXO 10 KG E SACO PARA LIXO 2 DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3478/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 11980,80 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3477/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 7519,20 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3476/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 27300,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3475/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 31200,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO DESINFETANTE, ESPATULA DE AYRES, EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3474/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIM. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 53950,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE MANGA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3473/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 8000,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE MANGA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 3236/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 400,00 OBJETO: PS LOCAÇÃO DE TENDA (VÁRIOS TAMANHOS) RP UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4795/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. VALOR TOTAL R\$ 6452,00 OBJETO: AQ DE EQUIPO DE SORO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 225/2021.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.755, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA PARA APLICAÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI PMJ0002540/2021. REF. SOLICITAÇÃO 217 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA PARA APLICAÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI PMJ0002540/2021. REF. SOLICITAÇÃO 219 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	17.000,00
	TOTAL....R\$		17.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0250	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	17.000,00
	TOTAL....R\$		17.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.756, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 16.045-3/2020. REF. SOLICITAÇÃO 245 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 2.120-0/2020. REF. SOLICITAÇÃO 244 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 37.733-1/2019. REF. SOLICITAÇÃO 241 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 5.096 -9/2020. REF. SOLICITAÇÃO 246 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 6.873-0/2020. REF. SOLICITAÇÃO 242 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 9.162-5/2020. REF. SOLICITAÇÃO 243 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 493.026,44 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	493.026,44
	TOTAL....R\$		493.026,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.243.0196.2051	FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	255.142,74
13.01.12.365.0195.2786	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	237.883,70

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TOTAL....R\$ 493.026,44



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.756/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.757, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM VALOR COMPLEMENTAR PARA ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBRA DE REFORMA DA UBS E PA RETIRO COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA POR 30 DIAS A PARTIR DE MARÇO DE 2021 - PROCESSO: 26.817-5/2019. REF. SOLICITAÇÃO 220 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.020,88 (QUINZE MIL E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 15.020,88
TOTAL....R\$ 15.020,88

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.758, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A OPERAÇÃO NOTES FRIAS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV. FEDERAL 516. REF. SOLICITAÇÃO 224 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TECLADO E MOUSE PARA USO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVENIO FEDERAL 469. REF. SOLICITAÇÃO 238 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MONITOR PARA USO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVENIO FEDERAL 469. REF. SOLICITAÇÃO 237 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.355,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5158 FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

R\$ 1.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5158 FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

R\$ 16.400,00

15.01.08.244.0199.2110 PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PARA POPUL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5164 FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL

R\$ 10.755,00

TOTAL....R\$ 28.355,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.759, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO E ROCHA NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 1.501-0/2021. REF. SOLICITAÇÃO 233 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.180,00 (TRINTA E UM MIL CENTO E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.1075 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 31.180,00

TOTAL....R\$ 31.180,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2977 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 31.180,00

TOTAL....R\$ 31.180,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.760, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM CONVÊNIO 895438/2019, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PLATAFORMA + BRASIL, DESTINADA AO CRAS NOVO HORIZONTE - CONVÊNIO 558 - PROCESSO: 25.758-2/2019. REF. SOLICITAÇÃO 226 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.541,68 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6444 MC/SUAS/ESTRUT. REDE DE SERVIÇOS/CONV. 041330/19

R\$ 69.541,68

TOTAL....R\$ 69.541,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.761, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOBATIMÉTRICOS E PLANIALTIMÉTRICOS AO LONGO DO RIO JUNDIAÍ MIRIM SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA- PROCESSO: 9.947-9/2020-1. REF. SOLICITAÇÃO 250 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOBATIMÉTRICOS E PLANIALTIMÉTRICOS AO LONGO DO RIO JUNDIAÍ MIRIM SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA- PROCESSO: 9.947-9/2020-1. REF. SOLICITAÇÃO 188 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 312.970,00 (TREZENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 312.970,00

TOTAL....R\$ 312.970,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0250 GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

0000 PRÓPRIA

R\$ 312.970,00

TOTAL....R\$ 312.970,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.762, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ACRÍLICO, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DA UGADS, COMO FORMA DE PREVENÇÃO AO COVID-19 RECURSO COVID-EPI, FEDERAL, CONV. 563. REF. SOLICITAÇÃO 240 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.536,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5169 MC/SNAS/ACÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVID-EPI

R\$ 17.536,00

TOTAL....R\$ 17.536,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº. 4320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.763/2021

DECRETO Nº 29.763, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

TOTAL.....R\$ 1.270.000,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 249 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 253 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 254 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 248 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.270.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2921 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R\$ 1.000.000,00

13.01.12.365.0195.2922 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - PRÉ ESCOLA

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R\$ 10.000,00

13.01.12.366.0198.2925 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CENT

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

0000 PRÓPRIA

R\$ 100.000,00

14.01.10.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

0000 PRÓPRIA

R\$ 160.000,00

TOTAL.....R\$ 1.270.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2151 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R\$ 1.000.000,00

13.01.12.365.0195.2922 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - PRÉ ESCOLA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R\$ 10.000,00

13.01.12.366.0198.2925 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CENT

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

R\$ 100.000,00

14.01.10.302.0191.2935 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

R\$ 160.000,00

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.695, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.540-4/2014, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo, constante do Decreto nº 28.756, de 20 de janeiro de 2020, relativo aos bens móveis pertencentes ao patrimônio público Municipal, utilizados pela CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, a título precário e gratuito, para o desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional a crianças e adolescentes de alta complexidade da proteção social especial, durante a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, assinado em 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

Processo Administrativo nº 26.540-4/2014

ANEXO

(Decreto nº 29.695, de 28 de janeiro de 2021)

CASA TRANSITÓRIA - INVENTÁRIO - 04/01/2021

Nº Patrimônio	Descrição do Item	Status
126.606	FREEZER VERTICAL 246L, 220V, SELO DE EFICIÊNCIA	EM USO
139.541	ESCADA 3 DEGRAUS, BRANCA	EM USO
158.548	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MELAMÍNICO, 3 PRATELEIRAS	EM USO
158.550	ARMÁRIO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO	EM USO
158.771	GAVETEIRO VOLANTE, LAM.MEL., 3 GAVETAS, 420 X 550 X 600 MM	EM USO
158.780	VENTILADOR DE COLUNA, PRETO, 4 PÉS/ MARCA: QUALITAS	EM USO



DECRETOS

158.819	ARMÁRIO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO	EM USO
158.820	FREEZER VERTICAL 246L, 220V, SELO DE EFICIÊNCIA	EM USO
192.465	ARMÁRIO AÇO (2,00X1,20 X 0,45M), PORTA DE ABRIR, CHAVE	EM USO
192.581	ARMÁRIO ALTO 2,00 X 0,92 X 0,40, EM MELAMÍNICO MARFIM	EM USO
158.815	FORNO MICROONDAS, DIGITAL, CAPAC. AP. 31 LITROS, PRATO GIRATÓRIO, substituído	EM USO
158.796	TELEVISOR LCD TELA PLANA 40 POLEGADAS - substituiu a de 32 polegadas	EM USO

BENS PATRIMÔNIO PMJ E NÃO POSSUEM IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO.

---	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS (1301 SEMADS)	EM USO
---	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	EM USO
---	ARMÁRIO DE AÇO, COM 12 COMPARTIMENTOS COM PORTAS	EM USO
---	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	EM USO
---	VW / KOMBI - ANO 2007 - MODELO 2008 - PLACA DKI 0145 RENAVAL 00954035674	EM USO

DECRETO Nº 29.732, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 72, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo SEI PMJ.04556/2020, -----

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jundiaí.

Art. 2º Para efeitos do disposto neste Decreto entende-se:

I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle, postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação dos agentes públicos, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

II - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público, e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

III - Alta Administração - Chefe do Executivo, Gestores das Unidades de Gestão/Secretaria e Presidentes e Diretores das Autarquias e Fundações Públicas ou autoridades de hierarquia equivalentes.

Art. 3º São princípios da governança pública municipal:

I - Aqueles dispostos no art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);

II - Conformidade (*compliance*);

III - Integridade;

IV - Economicidade;

V - Capacidade de resposta;

VI - Monitoramento;

VII - Transparência.

Art. 4º A governança pública municipal será exercida por meio de três eixos de gestão:

I - Liderança: conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos das organizações para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II - Estratégia: definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido;

III - Controle: processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade no

dispêndio de recursos públicos.

Art. 5º São diretrizes da governança pública municipal:

I - Direcionar ações a fim de obter valor público, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - Promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente os prestados por meio eletrônico;

III - Monitorar e Avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - Articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - Incorporar padrões elevados de conduta pela Alta Administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades;

VI - Alinhar valores, princípios e normas éticas comuns para priorizar o interesse público sobre os interesses privados;

VII - Manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

VIII - Definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais;

IX - Observar a coerência, a clareza e a estabilidade do ordenamento jurídico;

X - Institucionalizar as boas práticas de gestão com relação às políticas, planos, programas, atividades e projetos para que não haja solução de continuidade nem retrocessos nos serviços municipais, em prejuízo à população;

XI - Promover a comunicação aberta e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

XII - Promover ações voltadas à otimização estatal, com o objetivo de dar tratamento adequado ao dinheiro público, com o compromisso na busca de soluções economicamente adequadas para a gestão.

Art. 6º Caberá à Alta Administração dos órgãos e das entidades, observadas as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter instrumentos e práticas de governança em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

§ 1º - Esses instrumentos e práticas têm por objetivo melhorar a performance da organização, fundamentar o processo decisório, acompanhar os resultados e alcançar o valor público.

§ 2º - São considerados instrumentos operacionais diretos da governança pública municipal:

I - Sistema Integrado de Informações Municipais (SIIM);

II - Sistemas Integrados de Monitoramento do PPA (SIMPPA e Painel de Situação);

III - Sistema de Gerenciamento de Projetos (Governança Web - GW);

IV - Aplicação Móvel de Gestão para Alta Administração (APP do Gestor);

V - Portal da Transparência Municipal;

VI - Portal de Serviços ao Cidadão - Novo 156;

VII - Portal de Geotecnologias (GEO Jundiaí);

VIII - Sistema Central de Contabilidade;

IX - Sistema Compra Aberta;

X - Sistema de Controle Interno;

XI - Sistema Municipal de Indicadores - Observatório Jundiaí;

XII - Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 3º - Todos os demais sistemas de controle, mecanismos, procedimentos e práticas implantados, ou que vierem a ser implementados, nos órgãos da Administração Pública Municipal, em consonância com o disposto no § 1º deste artigo, são considerados instrumentos indiretos da governança pública municipal.

Art. 7º Compete à Alta Administração estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistemas de gestão de riscos e proteção de dados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, bem como de controles internos com vistas à identificação, à avaliação, à análise crítica de riscos e ao tratamento que a implementação da estratégia e o cumprimento da missão institucional da organização possam impactar.

Art. 8º Um colegiado temático, para fins do disposto neste Decreto, em forma de Comitê Executivo de Governança, deverá ser criado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, com o objetivo de:

I - Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para atender os princípios e as diretrizes de governança pública municipal estabelecidos neste Decreto;

II - Elaborar resoluções, manuais e guias com medidas, recomendações,



DECRETOS

mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública municipal;

III - Incentivar e acompanhar a aplicação de novos instrumentos de governança.

§ 1º - O Comitê Executivo de Governança será formado pelos gestores membros da Plataforma de Governança, Finanças e Transparência e será coordenado pelo gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

§ 2º - O Comitê Executivo poderá convidar gestores das demais plataformas governamentais para cumprir seus objetivos, assim como poderá contratar assessoria especializada mediante justificativa e aprovação de seus membros.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 29.742, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.053-8/2002, -----

DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, por meio do Decreto nº 19.147, de 26 de maio de 2003, dos equipamentos oftalmológicos e ortópticos relacionados no respectivo Termo de Permissão de Uso, no período de 18 de junho de 2004, até a data da assinatura do Termo de Permissão de Uso a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Art. 2º Fica renovada, para vigorar até 14 de julho de 2021, a permissão de uso dos equipamentos oftalmológicos e ortópticos relacionados no Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 29.750, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.742-4/2020, considerando: -----

(i) a existência de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS; -----

(ii) a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 7 de fevereiro de 2021, pelo Decreto Estadual nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020;

(iii) a necessidade de avaliação periódica das normas municipais relativas ao estado de calamidade pública e as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrentes da pandemia

provocada pelo coronavírus (COVID-19), atualmente disciplinada no Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020; -----

(iv) a necessidade de se estabelecer um planejamento estratégico para definir ações de recuperação da economia em razão da COVID-19; -----

(v) que as autorizações de competência da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte foram prorrogadas por meio das Portarias nº 02, de 26 de março de 2020, e nº 03, de 14 de agosto de 2020, e ainda ensejam prorrogações por conta da situação vigente; -----

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 31 de dezembro de 2021, a vigência dos Alvarás de Autorização para a exploração dos serviços de transportes de escolares vencidos em 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os autorizatários do serviço de táxi do Município de Jundiaí que se encontrem com o COTAXIJUN - Cadastro Municipal de Operadores do Serviço de Táxi de Jundiaí - com validade expirada, terão prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, para regularizar a situação; aqueles que estiverem vencidos a partir de 1º de janeiro de 2020, serão considerados válidos até o final do prazo ora concedido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 29.753, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo nº 883-1/2017 e no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005901/2020, -----

CONSIDERANDO a retomada das aulas e demais atividades presenciais, gradualmente, nas unidades de educação infantil e ensino fundamental localizadas em áreas classificadas, nos termos dos arts. 3º e 5º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso II do Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, e no art. 3º do Decreto Municipal nº 29.693, de 26 de janeiro de 2021, -----

DECRETA:

Art. 1º O valor mensal pago, a título de bolsa-creche, por vaga disponibilizada e ocupada em instituições privadas contratadas com o Município para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, excedentes da rede municipal de creches, a partir de 1º de fevereiro de 2021, fica assim estabelecido:

I - R\$ 820,47 (oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), por vaga disponibilizada em período integral;

II - R\$ 431,83 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), por vaga disponibilizada em meio período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 29.302, de 23 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PORTARIAS

PORTARIA Nº 44. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.418-4/2011, -----

D E S I G N A, para atuar como **RESPONSÁVEIS DE PESSOAL**, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 2º do Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jundiaí, aprovado pelo Decreto nº 26.915, de 27 de abril de 2017, e consoante a Portaria nº 308, de 09 de novembro de 2017, e suas alterações, os seguintes servidores:

I - Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

Adriana Martins de Oliveira Lima

II - Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

Maria Helena Fonseca Baialuna

III - Unidade de Gestão de Educação:

Aline Maria Anselmo Magalhães
Ana Paula dos Santos
Ana Paula Perez
Arlindo Alves da Silva
Cinthia Rizzato Polonio
Claudia Maria Barbosa de Alencar
Cleber Valdeci da Silva
Danusa dos Reis
Dayse Castelli Fernandes
Edilson Alves
Eliana Moreira da Silva
Fernanda Battistella
Genilisa Aparecida da Silva Nunes
Janieide da Silva Neubauer
Liliane Mara Navarro Balcao
Luciana de Souza Ramos
Maria Betania dos Passos Rozzon
Mariana Portronieri da Cunha
Monica Launikas Buzeti Silva
Nelci Aparecida Aizza Oliveira
Rubia Soraya Cosmo Gomes de Araujo
Sandra Maria Gimenes Colepicolo

IV - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

Bruna Regina Biazoli
Caroline Priscila do Amaral
Cintia Bernardis
Elizelma Ortencio Ferreira
Fernanda Aparecida Silva
Franciele Regina Portilho Baptista
Giovana Telles Jafelice
Katia Liege Gignon P. Guimaraes Ghiraldi
Larissa Zanotto Costardi
Maria Clara Mirra Meirelles
Milena Luckesi de Souza Martins
Patrícia Hikaru Sagawa
Suelen de Campos Soares

V - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

Renato do Nascimento Zanotte

VI - Unidade de Gestão de Cultura:

Glaucete Sayuri Maconato Ferreira

R E S O L V E, ainda, excluir do rol de **RESPONSÁVEIS DE PESSOAL**, designados pela Portaria nº 308, de 09 de novembro de 2017, e suas alterações, os seguintes servidores:

I - Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

Priscila Mingotti

II - Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

Fatima Silvana Bernardo

Gertrudes Pereira de Almeida

III - Unidade de Gestão de Educação:

Andrea Fernandes Gimenes Ferreira
Aline de Oliveira Tsun
Ana Lucia Perboni Kalmar
Bianca das Neves Silva
Carla Amorim Paiva
Claudia Rodrigues de Carvalho Oliveira
Elaine Cristina Baptistella
Fernanda Chiaramonte Torezin Saviato
Flavia Leila da Silva
Iara Cibele Avelino Cherubim
Isa Regia Tavares de Melo Barbosa
Ligia Fernanda da Silva Batista
Liliana Marcelina Soares Costa
Lucimeire Carvalho Perobelli
Lucineia de Souza Rodrigues
Mariana Nascimento
Mireli Ribeiro do Nascimento Mingoti
Rosa Maria de Almeida
Rosana Bonareti Yamamoto
Sandra Regina Rufato
Selma Costa Fantinelli
Solange Miguel Vaz
Valdirene Marques de Souza

IV - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

Adriana Carvalho Pinto
Ana Paula Donizete da Silva
Cristiane Henriques
Dirk Gordon Veldman
Flavia Daolio Formigari Lima
Karina Monteiro da Silva
Luciana Teixeira Lencioni Lovate
Renata Stackfleth

V - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

Danilo Grupe Furlan

VI - Unidade de Gestão de Cultura:

José Ricardo Guimarães Carvalho

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 47. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.545-9/1990, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, alterado pela Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003, atualmente constituído na forma da Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2020, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Suplente: DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS, em substituição a Daniela Aparecida Paganini.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



PORTARIAS

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante o que dispõe o inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, disciplinada no art. 37 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000318/2021, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, FERNANDA TIEME DOTTO MATSUSAKI, LUCIANA MARINHO DA CUNHA e JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI, representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, para desempenharem as funções legais nas parcerias firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil.

D E S I G N A, ainda, DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS, titular, e ANDREIA PINTO DE SOUZA, suplente, como GESTORAS DA PARCERIA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, nos termos do Processo nº 13.435-9/2020.....

FAZ SABER o resultado da análise dos documentos da Comissão de Heteroidentificação, conforme segue:

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA	Indeferido	Não anexou documentos conforme Edital

FAZ SABER os inscritos e a pontuação obtida, após análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 026/2021, conforme segue:

MEDICO CLINICO GERAL

Nome	Experiência profissional	Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica ou curso de Pós-Graduação	Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/ DOUTORADO.	Pontuação	Justificativa
ALEXSANDRO VIEIRA NOVAIS	8	0	0	8	
ANA PAULA GURJÃO DA SILVA	2	0	0	2	
ANDREW CANDIDO TAVARES DA COSTA	0	0	0	0	Não apresentou experiência profissional em serviços de saúde, conforme edital.
ARTUR VILAÇA CARMONA	10	0	0	10	
BEATRIZ RODRIGUES PESCI	9	5	0	14	
CAMILA TAIS SPERANDIO	10	5	0	15	
DAVI CORDEIRO JARDIM	10	0	0	10	
EDUARDO VIUDES DOS SANTOS	6	0	0	6	
ELOISA ISABEL MUNOZ ARIZA	3	0	0	3	
FABIANA MUNHOZ TORRES	2	0	0	2	
GISELE CRISTINA GARCIA DA SILVA	3	0	0	3	
HELENA TRUPPA GIUNZONI	5	5	0	10	
JAIME MURILO FERNANDES COSTA	10	0	0	10	
JÉSSICA MIKA OSHIMA	2	0	0	2	
JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA	6	0	0	6	
JULIANA RIBEIRO MAGALHÃES SOUZA	5	0	0	5	
LAURA COSTA GUIMARÃES TRINDADE	7	5	0	12	
MANOEL RIVELINO DE ARAÚJO	10	5	0	15	
MANOEL VICTOR FERREIRA LIMA	2	0	0	2	
MARCIA PEDROSA	10	0	0	10	
MARIANA BECHARA MACHO FISCHER	6	0	0	6	
MAYARA RESENDE	0	0	0	0	Não apresentou experiência profissional em serviços de saúde, conforme edital.
NOELY MARIA ESCOBAR GARCIA	0	0	0	0	Não apresenta revalidação do Diploma.



GESTÃO DE PESSOAS

RAFAEL GOMES CALDERÓN	4	0	0	4	
RENATA GIMENES CARDOZO BOMFIM	10	0	0	10	
STEFANIE MULLER GALVES	0	0	0	0	Não apresentou experiência profissional em serviços de saúde, conforme edital.
TAYLA ROBERTA SILVA OLIVEIRA	5	0	0	5	
THAIS BARRETTO ALEIXO	1	0	0	1	
VICENTE PAULO GARCIA DE REZENDE	10	0	0	10	
VINÍCIUS PENA DE ALENCAR	8	5	0	13	

FAZ SABER TAMBEM, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X –DOS RECURSOS do Edital Nº 026/2021 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

FABIANA PETTER CAMILLO
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL Nº 040, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de MÉDICO (Cardiologista e Ginecologista Obstetra), nos termos dos Processos nº 13.527-3/2020.....

FAZ SABER os inscritos e a pontuação obtida, após análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 025/2021, conforme segue:

MEDICO CARDIOLOGISTA

Nome	Experiência profissional	Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica ou curso de Pós-Graduação	Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/ DOUTORADO	Pontuação	Justificativa
CLAUDIA REGINA BENTO	10	5	0	15	
NATÁLIA MIATELO GIMENEZ FERREIRA	4	5	0	9	

MEDICO GINECOLOGISTA

Nome	Experiência profissional.	Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica ou curso de Pós-Graduação	Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO / DOUTORADO	Pontuação	Justificativa
CAROLINA BUCK	7	5	0	12	
CAROLINA DANIELA RICCI	5	5	0	10	
CASSIANA NERI	10	5	0	15	
LEONARDO PLA MARTINEZ	1	5	0	6	
LUIZ FILIPE MELLO SAVIETTO	5	5	0	10	
TALITA ALVAREZ SUCENA	5	5	0	10	

FAZ SABER TAMBEM, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X –DOS RECURSOS do Edital Nº 025/2021 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

FABIANA PETTER CAMILLO
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO **EDITAL Nº 041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de MÉDICO (Endocrinologista, Neuropediatra, Pediatra e Proctologista), nos termos dos Processos nº 1.032-6/2021.....

FAZ SABER os inscritos e a pontuação obtida, após análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 024/2021, conforme segue:

MEDICO ENDOCRINOLOGISTA

Nome	Experiência profissional	Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica ou curso de Pós-Graduação	Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/ DOUTORADO	Pontuação	Justificativa
FABIANA MIDORI TERASAKA MOREIRA	10	5	0	15	

MEDICO NEUROPEDIATRA



GESTÃO DE PESSOAS

Nome	Experiência profissional	Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica ou curso de Pós-Graduação	Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/ DOUTORADO	Pontuação	Justificativa
ANDREIA CARLA PIRES	4	5	0	9	
CAMILA CUNHA DE ABREU	4	5	0	9	

MEDICO PEDIATRA

Nome	Experiência profissional.	Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica ou curso de Pós-Graduação	Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/ DOUTORADO	Pontuação	Justificativa
ANA CAROLINA MONEZI ÁLVARES DE ABREU E SILVA	8	0	0	8	
BIANCA FURLAN FERNANDES	10	5	0	15	
BIANCA RAINHO DE BRITO	10	5	0	15	
CRISTIANE PINTO DE SOUZA	10	5	0	15	
ELOIZE DOTTA	10	0	0	10	
EMMANUEL MACHADO OLIVEIRA	10	5	0	15	
FABIANA MUNHOZ TORRES	2	0	0	2	
FABIANA YUKIE SONEHARA CORRÊA DE BARROS	10	5	0	15	
FÁBIO SIQUEIRA BUENO	10	5	0	15	
FERNANDA HELISA MAGALHÃES PERGHER	7	5	0	12	
FRANCISCO APARECIDO MOREIRA SILVA	10	5	0	15	
GIOVANNA GAVROS PALANDRI	10	5	0	15	
GUILHERME TRUPPA GIUNZIONI	7	5	0	12	
JOSÉ FRANCISCO CARVALHO LEITE JUNIOR	10	5	0	15	
JULIANA FREIRE CARVALHO	9	5	0	14	
LAURA BERTOLOTO MENOSSI	4	0	0	4	
LETICIA CALLEGARI BREDA	5	5	0	10	
LILIANE COELHO NEVES DE LIMA	10	0	0	10	
LORRAYNE MOREIRA ASSIS	5	5	0	10	
LUIZA MARIANA CORDEIRO SILVA	7	5	0	12	
LUIZA MOULIN MARINO	9	5	0	14	
MARCO ANTONIO MEIRELES SANTOS JÚNIOR	10	5	0	15	
MARIA FERNANDA BETIOLI ARAÚJO	10	5	0	15	
MARIANA RENATA ZAGO	10	5	0	15	
MICHELE VILAS BOAS CERQUEIRA ALVES	10	5	0	15	
PÂMELLA SOUZA CORRÊA	6	5	0	11	
PAULA CONSOLINE MICHELETTO	8	5	0	13	
RAFAEL DE MELLO LEÃO	10	5	0	15	
SÂMEA MALUF CHAVES COSTA	6	0	0	6	
SUWANY ISMAIL	8	5	0	13	
TAIS BELO DE CARVALHO	7	5	0	12	
THAIS CHIABAY MEDEIROS	10	5	0	15	

MEDICO PROCTOLOGISTA

Nome	Experiência profissional	Diploma ou declaração de conclusão de Residência Médica OU curso de Pós-Graduação	Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/ DOUTORADO	Pontuação	Justificativa
LUIZA MELLO AYRES MORGADO DA COSTA	5	5	0	10	
PAULO LOPES	10	0	0	10	

FAZ SABER TAMBEM, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X –DOS RECURSOS do Edital Nº 024/2021 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

FABIANA PETTER CAMILLO
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 555, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor ANDERSON DE JESUS CARDOSO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2021, conforme consta no processo nº 7.322-/2020.

PORTARIA N.º 556, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor JOSE CARLOS ULIAM, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021, conforme consta no processo nº 9.369-6/2020.

PORTARIA N.º 557, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor ODIRLEY SOARES ERNESTO DA SILVA FRIGRI, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021, conforme consta no processo nº 10.263-8/2020.



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 558, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor PAULO CEZAR GUEDES, ocupante do cargo de Subinspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2021, conforme consta no processo nº 11.821-2/2020.

PORTARIA N.º 559, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor PAULO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2021, conforme consta no processo nº 11.646-3/2020.

PORTARIA N.º 560, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora NOELI MINETO SALVE, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2021, conforme consta no processo nº 1.349-6/2020.

PORTARIA N.º 561, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Resolve revogar a cessão da servidora SELMA REGINA DE LUCA FERRAZ, ocupante do cargo de Telefonista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP, publicada pela Portaria 554, de 18 de fevereiro de 2021, voltando a exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Jundiá – Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, conforme consta no Processo nº 1.026-8/2021, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 562, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de março de 2021.

NOME	CARGO	FUNÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
ISABELLA DE SOUZA E SILVA	Professor de Educação Básica I	Supervisor Escolar
ROBERTA DONA MARINHO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
ALINE DE OLIVEIRA TSUN	Professor de Educação Básica II	Assistente de Diretor
DIEGO HENRIQUE DE LIMA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
CAMILA FERNANDES DE FREITAS ROSALEM	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a designação da servidora ISABELLA DE SOUZA E SILVA, na função de Coordenador Pedagógico, publicada pela Portaria nº 371, de 20 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 563, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Resolve alterar, a pedido, a data de gozo de férias-prêmio, concedida ao servidor ADILSON GOMES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, constante na Portaria nº 398, de 26 de janeiro de 2021, para o período de 17 de fevereiro de 2021 a 16 de março de 2021, conforme consta no Processo nº 3.973-3/2019.

PORTARIA N.º 564, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 414, de 28 de janeiro de 2021, que nomeou ADRIANA BATISTOLI DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 685/2019.

Retificação Imprensa Oficial do Município Edição 4872, de 19/02/2021.

Portaria nº 554, de 18 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: ...sem ônus para o órgão cedente...

Leia-se: ...com ônus para o órgão cedente...

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 046, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 12.633-0/2020.....

Tendo em vista a desistências das candidatas LILIANE SONIA MORENO e CLAUDETE DE BRITO ESCOLASTICO.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo com Técnico Profissionalizante, registro no órgão de classe – (COREM) e 06 (seis) meses de experiência profissional na área, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLASS. GERAL	NOME
52º Lugar	DALIANE PEREIRA MALAFAIA
53º Lugar	MELANI JOSINA HERMANN
54º Lugar	CICERA CLEIDIANA DE SOUSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 047 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.399-6/2020.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo no curso específico, registro no órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de FISIOTERAPEUTA.

CLASS. NEGRO	FISIOTERAPEUTA NOME
--------------	------------------------



GESTÃO DE PESSOAS

01º Lugar

JUÇARA SIMÃO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 048, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 16.391-1/2020.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Odontologia com Registro no Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de ODONTOLOGO.

ODONTOLOGO

CLASS. GERAL
04º Lugar

NOME
ISADORA DOURADO CARDOSO ALVES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 049, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 3.280-3/2019.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO NEUROLOGISTA – (ADULTO).

CLASS. GERAL
02º Lugar

NOME
LARISSA CARLA DE PAULA GOIS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

CASA CIVIL

EDITAL UGCC Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2003, que criou o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**, ficam convocados, através do presente Edital, as Entidades, Organizações Não Governamentais, Sindicatos, Instituições, Associações, Entidades Filantrópicas e Assistenciais na área da Saúde, que trabalham com direitos da mulher, sediadas no município de Jundiá, há no mínimo 2 (dois) anos, e de utilidade pública, que trabalham a temática da Mulher, para concorrer à eleição de Conselheiros representantes da sociedade civil, correspondente ao biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.999, de 2003, que criou o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária virtual para eleição de conselheiros da sociedade civil visando a composição do Conselho para o biênio 2021/2023:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO o art. 11, inciso I do Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, que prevê a possibilidade da realização de reuniões, sessões e audiências por meio remoto;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM** (Gestão 2018/2021), em 18 de fevereiro de 2021, faz-se necessária nova eleição dos segmentos da sociedade civil, com fulcro no art. 3º da Lei Municipal nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2003, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 09 de fevereiro de 2021, realizada virtualmente, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2021/2023, conforme segue abaixo.

1. DO OBJETIVO

1.1. Segundo a Lei Municipal nº 5.999, de 2003, o **CONSELHO** tem por finalidade elaborar, coordenar e executar políticas públicas que garantam a igualdade de oportunidades de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete ao **CONSELHO**:

I - desenvolver ação integrada e articulada em conjunto com as Unidades de Gestão e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

II - prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo, no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;

III - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;

IV - estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;



CASA CIVIL

V - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos assegurados da mulher;

VI - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

VII - sugerir a adoção de providências legislativas que visem eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao Poder Público competente;

VIII - promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incrementar o programa do CONSELHO;

IX - manter canais permanentes de diálogo e articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;

X - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

XI - prestar acompanhamento e assistência jurídica, psicológica e social às mulheres vítimas de violência, de qualquer faixa etária.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1. O CONSELHO é composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 12 (doze) representantes do Poder Executivo e 12 (doze) representantes da sociedade civil.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

4.1. O período de inscrição de candidaturas observará o Anexo I deste Edital.

4.2. Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CONSELHO, para o biênio 2021/2023, segundo as respectivas vagas por segmento:

a) 6 (seis) conselheiras representantes de Entidades, Organizações Não Governamentais, Sindicatos, Instituições, Associações, Entidades Filantrópicas e Assistenciais na área da Saúde.

4.3. No ato da inscrição, as Entidades, Organizações Não Governamentais, Sindicatos, Instituições, Associações, Entidades Filantrópicas e Assistenciais na área da Saúde deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia simples do Estatuto, Ata de Eleição e indicação formal, firmada pelo representante legítimo de Entidades, Organizações Não Governamentais, Sindicatos, Instituições, Associações, Entidades Filantrópicas e Assistenciais na área da Saúde, na forma de seu Estatuto ou correlato, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo II);

b) Comprovante de residência em nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;

c) Cópia do RG ou CNH.

4.4. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues dentro do prazo de inscrição, conforme Anexo I, por meio eletrônico através do e-mail cmdm.jundiai@gmail.com ou através de protocolo pessoal na Unidade de Gestão da Casa Civil/ Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades, localizado no Paço Municipal, 8º andar, ala norte, situado na Av. da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, neste Município, no período de 24 de fevereiro a 15 de março de 2021, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 18h.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 15 de março de 2021.

5.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Virtual mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição,

através do e-mail cmdm.jundiai@gmail.com.

5.3. A Plenária Virtual será instalada pela Presidente do CMDM e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Presidente do CMDM, pelo Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades e pela Assessora de Políticas para as Mulheres.

5.3.1. Para instalação da Plenária Virtual, a Presidente do CMDM terá como atribuições:

a) Disponibilizar o link de acesso à Plenária para todos os candidatos habilitados, um dia antes até o final da Plenária Virtual.

b) Fazer a leitura do Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMDM.

c) Declarar os candidatos eleitos do segmento.

5.3.2. A Mesa Coordenadora da Plenária Virtual terá as seguintes atribuições:

a) Realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião.

b) Organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar.

c) Encaminhar e-mail para os candidatos habilitados proferirem seus votos, através do e-mail fornecido no ato da inscrição.

d) Proceder a apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos habilitados.

e) Encaminhar à Presidente do CMDM os candidatos eleitos do segmento.

5.4. A Plenária Virtual terá o seguinte rito:

a) Abertura da Plenária virtual às 15h00.

b) Início do processo eleitoral 15h10min.

c) Confirmação da presença dos candidatos habilitados.

d) Leitura do Edital pela Presidente do CMDM.

e) Apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar.

f) Recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato, ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado.

g) Retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos do segmento.

h) Anúncio, pela Presidente do CMDM dos nomes dos candidatos eleitos.

5.5. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7. A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas)

6. DOS RECURSOS

6.1. As Entidades candidatas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data de publicação da lista de Entidades eleitas, e que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail cmdm.jundiai@gmail.com à Comissão Eleitoral, ou entregue pessoalmente no Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades. O resultado do recurso será deliberado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e encaminhado para ciência do inscrito, por e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os representantes de Entidades, Organizações Não Governamentais, Sindicatos, Instituições, Associações, Entidades Filantrópicas e Assistenciais na área da Saúde serão nomeados Conselheiros, por ato de Chefe do Executivo.

7.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão da Casa Civil.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



CASA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital: até o dia 24 de fevereiro de 2021.

Inscrições: de 24 de fevereiro a 15 de março de 2021.

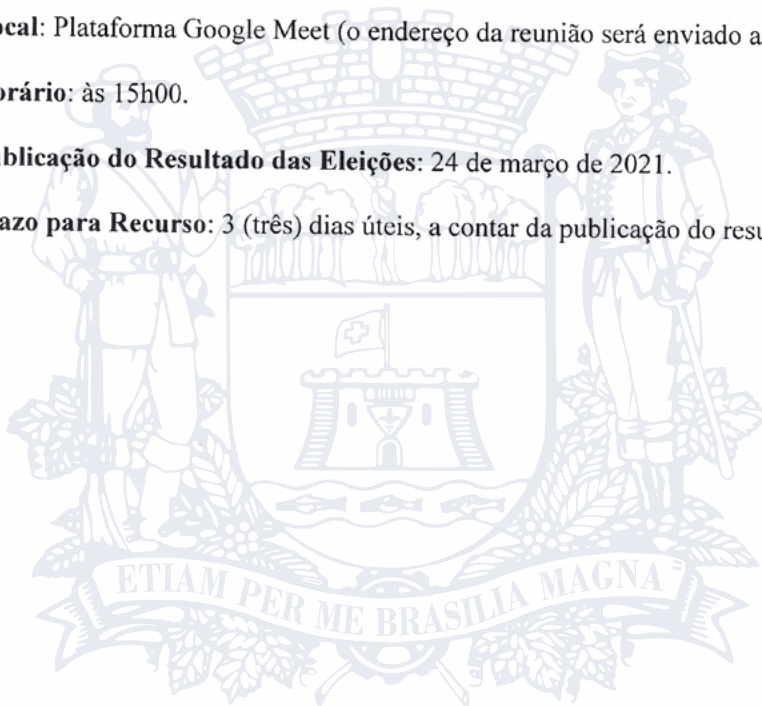
Eleições: 19 de março 2021.

Local: Plataforma Google Meet (o endereço da reunião será enviado a todos os candidatos).

Horário: às 15h00.

Publicação do Resultado das Eleições: 24 de março de 2021.

Prazo para Recurso: 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado da eleição.





CASA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.**

1. SEGMENTO

() Representantes de Entidades, Organizações Não Governamentais, Sindicatos, Instituições, Associações, Entidades Filantrópicas e Assistenciais na área da Saúde, que trabalham com direitos da mulher.

2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

2.1. Entidade, Organização e outras:

Nome: _____

Data de Fundação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____

Tel.: _____ E-mail/Site/Blog: _____

Atividade Principal: _____



CASA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

2.2. Representante da Entidade, Organização e outras:

Nome: _____

RG _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Filiação: _____

Endereço: _____

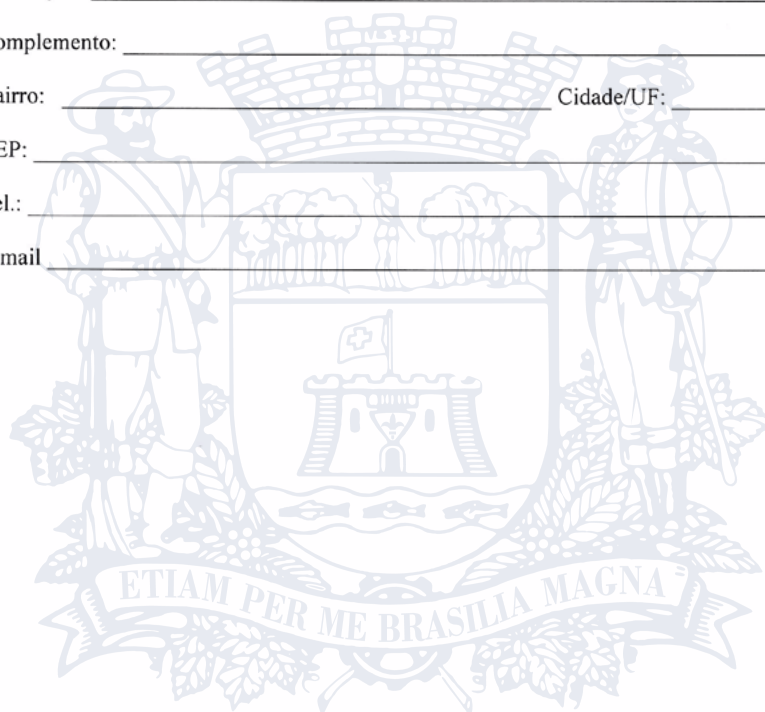
Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____

Tel.: _____

E-mail: _____





GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL n.º 03, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 904,65 (novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal. Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: 549-0/2021

AIIM: 1891

CFM: 107562-4

CNPJ: 17.534.841/0001-81

Infrator: Maria Iracema Socorro Araújo Castanha
Sócio Adm.: Maria Iracema Socorro Araújo

Processo: 558-1/2021

AIIM: 1886

CFM: 128497-5

CNPJ: 60.691.250/0094-46

Infrator: LC Administração de Restaurantes
Sócio Adm.: Anderson Nunes da Silva

Processo: 559-9/2021

AIIM: 1885

CFM: 128170-4

CNPJ: 30.986.916/0001-23

Infrator: Lumia Serviços Médicos SA
Sócio Adm.: Sandra Patricia Echazu Roman

Processo: 577-1/2021

AIIM: 1863

CFM: 96300-3

CNPJ: 160.229.685-55

Infrator: Marisa Tondo Di Stefano
Sócio Adm.: Marisa Tondo Di Stefano

Processo: 581-3/2021

AIIM: 1870

CFM: 46157-1

CNPJ: 96.178.900/0001-00

Infrator: Nelson Acasio de Sena Jundiaí Me
Sócio Adm.: Nelson Acasio de Sena

Processo: 1202-5/2021

AIIM: 1896

CFM: 89677-2

CNPJ: 09.330.343/0001-99

Infrator: PHL Mecânica de Precisão Ltda. ME
Sócio Adm.: Luiz Henrique Ferrari

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL n.º 04, 17 DE JANEIRO DE 2021.

ROSELI C. DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária

- Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº. 491-5/2021.

FAZ SABER que os recursos dos autos de infração abaixo relacionados ficam indeferidos por falta de amparo legal, conforme Lei Complementar 460/2008 e suas alterações.

NOME	PROCESSO	ANO
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	37.552-5	2019
PEDRO HENRIQUE DE S. FERREIRA	6.203-0	2020
MARCELO PAGANATO LAN HOUSE ME	12.101-8	2020
APLAUSOS BAR E KARAOKE JDI LTDA	12.773-4	2020
COM. EVANGELICA REFUGIO DIVINO	13.548-9	2020

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 17 de janeiro de 2021.

ROSELI C. DE PAIVA
UGGF/DRT - Diretora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2021

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER às pessoas adiante relacionadas que, por este Edital, expedido na forma da lei, ficam notificadas do lançamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo, exercício 2021, sobre os imóveis a seguir designados, identificados pelos respectivos números de contribuinte, nomes de proprietários e localização dos imóveis.

Em virtude de não ter sido possível a entrega das respectivas notificações-recibo aos interessados, apesar das tentativas efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis notificados compareçam ao posto de atendimento da Prefeitura no POUPETEMPO JUNDIAÍ munidos do carnê do ano anterior ou escritura do imóvel, a fim de retirarem os seus carnês de lançamento de tributos, à Av. União dos Ferroviários, 1760, no horário das 9:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira e das 09:00 às 13:00 horas, aos sábados, ou ainda através da internet no site www.jundiai.sp.gov.br, em emissão de 2ª via de tributos.

Constam dos carnês, as condições de pagamento e as datas de vencimento de cota única e das demais parcelas. Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Os contribuintes, que até a presente data não receberam seu carnê de IPTU/2021 e que não estão notificados na relação que acompanha este edital, ficam convocados a comparecerem no POUPETEMPO JUNDIAÍ, nos dias e horários acima citados, para atualizações cadastrais e demais providências.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município. UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

01.013.0019 - STUANI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
R. ANCHIETA, 259 VL. LEME 13201-804
01.031.0001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
R. SAO. JORGE, 10 28 VL. BOAVENTURA 13201-807
01.038.0045 - BOAVENTURA PIRES DA SILVEIRA
R. SIQUEIRA DE MORAES, 481 483 485 LT. CENTRO 13201-803
01.060.0010 - NIVALDO VENDRAMIM
R. ENG. MONLEVADE, 414 LT. CENTRO 13201-065
01.064.0071 - ANTONIO VAGNER PAGANINI
AV. 9 DE JULHO, 1869 AP94 THE GRAPES LT. CENTRO 13208-056
01.064.0129 - EDMUNDO MOJOLA
R. ABILIO FIGUEIREDO, 92 NINO PLAZA SL54 LT. CENTRO 13208-140



GOVERNO E FINANÇAS

02.004.0116 - PEDRO GUIM
R. VIG. JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 870 AP86 ED ELDORADO LT. CENTRO
13201-001

02.007.0008 - AMAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA EPP
R. ERNESTO DIEDERICHSEN, 257 LT. CENTRO 13201-540

02.015.0001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
R. XV DE NOVEMBRO, 366 VL. ARGOS NOVA 13201-005

02.021.0045 - ARGOS INDUSTRIAIS S/A
R. ADOLPHO HUMMEL GUIMARÃES, S/N VL. ARGOS VELHA 13201-620

02.029.0005 - LOJA AMOR E CONCORDIA
R. BR. JUNDIAÍ DE, 161 LT. CENTRO 13201-010

02.032.0008 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
R. VIG. JOÃO JOSÉ RODRIGUES, S/N LT. CENTRO 13201-001

02.032.0009 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
R. VIG. JOÃO JOSÉ RODRIGUES, S/N LT. CENTRO 13201-001

02.032.0011 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
R. JOSE DO PATROCÍNIO, S/N JD. SÃO BENTO 13202-460

02.032.0034 - RACHEL CAIUBY DE TOLEDO MATTOS
R. JOSE DO PATROCÍNIO, S/N JD. SÃO BENTO 13202-460

02.046.0019 - OWENA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
R. VIG. JOÃO JOSÉ RODRIGUES, S/N LT. CENTRO 13201-001 LT.ALUP 01

02.046.0020 - OWENA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
R. BARTOLOMEU LOURENÇO, S/N LT. CENTRO 13201-072

03.001.0132 - SINIBALDO JOSE GENARO
R. PAUL P HARRIS, 12 VL. MOUTRAN 13207-690

03.001.0144 - RENATA GONÇALVES
R. BELA VISTA, 459 BR. BELA VISTA 13207-780

03.001.0729 - MARIA EDUARDA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS
AV. 9 DE JULHO, 2989 AP73 TORRE1 ALTA VIS BR. BELA VISTA 13208-056

03.016.0031 - ZILDA DE FREITAS SAVOY
R. ATÍLIO VIANELO, S/N VL. VIANELO 13202-455

03.026.0012 - EDISON AMADO JANEUSEK
R. FORTUNATO MILANI, 39 BR. BELA VISTA 13207-722

03.026.0018 - EDISON AMADO JANOUSEK
R. FORTUNATO MILANI, 31 BR. BELA VISTA 13207-722

03.034.0175 - GABRIEL DELFINI CORDOBA
R. PITANGUEIRAS DAS, 638 VG34 RES PITANGUEIRA BR. PITANGUEIRAS 13202-450

03.047.0011 - ESPÓLIO DE EDGARD ALMEIDA PASSOS
R. BOM JESUS DE PIRAPORA, 432 VL. VIANELO 13207-270

04.012.0021 - FERNANDO DI GANGI
AV. JOSE BONIFACIO DE ANDRADE E SILVA, 80 VL. CACILDA 13208-240 QD.I LT.9

04.022.0005 - JOVAIR RODRIGUES DA SILVA
AV. CARLOS DE SALLES BLOCH, 507 BR. ANHANGABAÚ 13208-100

04.023.0011 - JOSE JESUS PIRONI
AV. CARLOS DE SALLES BLOCH, 442 BR. ANHANGABAÚ 13208-100

04.035.0098 - ANA CAROLINA DIAS FIGUEIROA
AV. DR. PEDRO SOARES DE CAMARGO, 303 SL41 ED STUDIO AV BR. ANHANGABAÚ 13208-080

04.038.0035 - STUANI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
AV. JUNDIAÍ, 853 BR. ANHANGABAÚ 13208-051

05.005.0001 - OSMAR PANSARIM
R. MANOEL MARIA SARAIVA FILHO, 123 VL. VIOTTO 13209-360

05.006.0001 - PRENSA JUNDIAÍ S/A
R. FELISBERTO PETRONI, 55 VL. VIOTTO 13209-570

05.010.0010 - PEDRO GUIM
R. JOAO KROISS, 71 VL. VIOTTO 13209-540 QD.6 LT.5

05.021.0075 - RUBENS DIAS
R. PROF. SEBASTIAO AUGUSTO DE MIRANDA, 59 JD. PRIMAVERA 13209-720

05.021.0092 - SERGIO LUIZ TOSATTI
R. COLÉGIO FLORENCE, 58 JD. PRIMAVERA 13209-700

05.021.0170 - FATIMA ZULEICA JAHNEL
R. RETIRO DO, 1855 ORQUIDEA AN1 AP12 JD. PRIMAVERA 13209-201

05.021.0904 - GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
R. RETIRO DO, 2251 T3 AP121 PRATICE CLU JD. PRIMAVERA 13209-201

05.023.0198 - MARCO ANTONIO PEREIRA ALVES
R. RETIRO DO, 1617 AP132 BL1MONTE CARLO JD. PRIMAVERA 13209-201

05.041.0038 - ESPÓLIO DE ELCIO BORGONOV
R. MARIO BORIN, 485 CH. URBANA 13209-030 QD.R LT.7 PTLT6

05.041.0105 - SANTA ISABEL EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E

SPE LTDA
AV. 9 DE JULHO, 1800 1850 CH. URBANA 13209-011 LT.AREA 3

05.047.0007 - ROSELI COSMO SAMOGIM
R. BR. TEFFE DE, 278 276 BR. ANHANGABAÚ 13208-760

05.054.0019 - GILBERTO ZAMPA
R. SEN. CESAR LACERDA DE VERGUEIRO, 1300 JD. ANA MARIA 13208-780

05.060.0020 - CARLOS DE MARCHI
R. PROF. GIACOMO ITRIA, 212 BR. ANHANGABAÚ 13208-070

05.061.0140 - TRUST FUND - FOMENTO MERCANTIL LTDA
AV. DR. PEDRO SOARES DE CAMARGO, 228 232 SL33 PARK AVENUE BR. ANHANGABAÚ 13208-080

05.061.0141 - TRUST FUND - FOMENTO MERCANTIL LTDA
AV. DR. PEDRO SOARES DE CAMARGO, 228 232 SL34 PARK AVENUE BR. ANHANGABAÚ 13208-080

05.062.0011 - LAGO AZUL SOC COMERCIAL E HOTELEIRA LTDA
AV. DR. SEBASTIAO MENDES SILVA, 480 BR. ANHANGABAÚ 13208-090

05.062.0027 - ENRIQUE VAZQUEZ LOSADA
R. BR. TEFFE DE, 127 AP25 T01 NATURA BR. ANHANGABAÚ 13208-760

05.064.0026 - STUANI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
AV. JUNDIAÍ, 288 BR. ANHANGABAÚ 13208-051

05.064.0027 - STUANI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
AV. JUNDIAÍ, 284 BR. ANHANGABAÚ 13208-051

05.064.0033 - STUANI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
AV. JUNDIAÍ, 292 BR. ANHANGABAÚ 13208-051

05.064.0048 - JANE ROBERTA NUNES
AV. JUNDIAÍ, 340 332 BR. ANHANGABAÚ 13208-051

05.086.0023 - ELIANA SIMIONATO
R. NICOLAU MATTAR, S/N VL. BELA II 13209-650 QD.D LT.23

06.016.0026 - BOAVENTURA PIRES DA SILVEIRA FILHO
R. BANDEIRANTES DOS, 811 /FIORI DELLA NINA 19 VL. INHAMUPE 13201-130

06.022.0025 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
R. FRANÇA, S/N VL. MUNICIPAL 13201-280

06.024.0003 - OTAKAR R JANOUSEK
R. PRUDENTE DE MORAES, 1861 LT. CENTRO 13201-004

06.029.0001 - CSILLA ANGELIKA LMASY
R. FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, 165 VL. RAFAEL DE OLIVEIRA 13201-100 QD.K LT.1

06.056.0010 - STUANI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
R. DR. LEONARDO CAVALCANTI, 334 LT. CENTRO 13201-013

07.016.0016 - ABIGAIL ANTONIA GALASTRI LAMAS
R. MIN. MANUEL DA COSTA MANSO, 49 VL. RIO BRANCO 13215-293 QD.B LT.PT/LT11

07.035.0004 - ANTONIO DE LIMA
R. LUPE COTRIM, 269 VL. LIBERDADE 13215-230

07.041.0006 - GUILHERME LORENCON FILHO
R. RAIMUNDO CORREIA, 301 VL. LIBERDADE 13215-210 QD.M LT.6

07.060.0021 - MARIETA DE OLIVEIRA VARELLA
R. GRACILIANO RAMOS, 200 JD. LIBERDADE 13215-472

07.071.0027 - ANTONIO ANHOLON
AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 5030 JD. DANÚBIO 13218-000

07.085.0002 - ANTONIO BERNABE PORTIGLIATTI
AV. OSWALDO MANTOVANI, S/N CH. ALVORADA 13216-361

08.001.0115 - ROSANGELA VILAR MATHEUS ANDRE
R. CASTRO ALVES, 13 BL1 AP71 CAST.ALVES VL. GRAFF 13215-040

08.004.0104 - JOSE MARINO
R. BELMONTE, 101 PART PROX 858 LT. PONTE SÃO JOÃO 13215-025

08.004.0222 - ESPÓLIO DE CECILIA PASQUALINI DA SILVA
AV. JOSÉ DI FIORE, 157 VL. JOANA 13218-105

08.006.0026 - ULYSSES MENEGATTI
R. ROBARTINO MARTHO, 35 VL. CAODÁGLIO 13216-291

08.007.0002 - SOCIEDADE RADIO SANTOS DUMONT LTDA
R. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, S/N VL. APARECIDA 13218-442 LT.GL 8

08.007.0059 - ALDO GRANDISOLI
R. PREF. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, 280 JD. DA FONTE 13216-290 QD.J LT.2

08.008.0045 - FIRMINO ANTONIO WHITAKER
AV. GIUSTINIANO BORIN, 95 PEG AO 105 JD. SÃO CAMILO NOVO 13218-540

08.009.0022 - JOSÉ MANARA NETO
AV. GIUSTINIANO BORIN, 159 JD. SÃO CAMILO NOVO 13218-540

08.023.0011 - FIRMINO ANTONIO WHITAKER
R. JOSÉ MARIA WHITAKER, 76 JD. SÃO CAMILO 13216-410 QD.E LT.6B

08.023.0066 - FIRMINO ANTONIO WHITAKER
R. JULIO RIBEIRO, S/N LT. SÃO CAMILO 13216-411 QD.E LT.12

08.025.0027 - HERMINIA CONCEIÇÃO DE LIMA TAGLIACARNE
R. FERNAO DIAS PAES LEME, 143 AP32 BL A TOPAZIO VL. NOSSA SENHORA APARECIDA 13218-440



GOVERNO E FINANÇAS

08.025.0099 - HERMINIA CONCEICAO DE LIMA TAGLIACARNE
R. FERNAO DIAS PAES LEME, 143 BX34 SS1 TOPAZIO VL. NOSSA
SENHORA APARECIDA 13218-440
08.027.0001 - BACHIR LUTFI AWAYDA
R. CONCEICAO, S/N VL. JOANA 13216-140
08.041.0033 - NEUSA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
R. CARLOS GOMES, 838 840 VL. CAODÁGLIO 13218-005 QD.GLB
LT.PT/LT3
09.004.0041 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
R. BOAVENTURA PEREIRA NETO, 70 LT. PONTE SÃO JOÃO 13218-
020
09.012.0016 - MARIA ISABEL BORDIN KIMURA
AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 2844 LT. PONTE SÃO JOÃO
13215-010
09.019.0134 - LUIZ PEDRO LUCHESI
R. JOSÉ DEMARCHI, S/N VL. SÃO JOÃO BATISTA 13218-380
09.019.0135 - MAFALDA LUCHESI
R. JOSÉ DEMARCHI, S/N VL. SÃO JOÃO BATISTA 13218-380
09.019.0137 - ADRIANO LUCCHESI
R. JOSÉ DEMARCHI, S/N VL. SÃO JOÃO BATISTA 13218-380
09.036.0014 - ESPÓLIO DE VALÉRIA NEGRÍ
R. CONCEICAO, 206 VL. JOANA 13216-140
09.043.0018 - PIERINA COMPARONI RODRIGUES DE CAMARGO
R. BRITES FIGUEIREDO, 80 LT. PONTE SÃO JOÃO 13215-005
09.044.0051 - MASSA FALIDA INDÚST. BRASIL. DE ARTEFATOS DE
CERÂMICA IBAC SA
R. CARLOS GOMES, S/N LT. PONTE SÃO JOÃO 13218-005
09.059.0016 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
R. GONÇALVES DIAS, S/N PORTARIA RES PANORAM VL. NOSSA
SENHORA APARECIDA 13218-420
09.060.0015 - LUIZ GUSTAVO ZANATTA
R. JOSUÉ ANTONIO ZANATTA, S/N RS. PANORAMA 13218-103 QD.B
LT.15
10.003.0032 - EMPRESA VIACAO CAPRIOLI LTDA
R. BR. DO RIO BRANCO, S/N LT. ARENS 13201-670
10.003.0033 - EMPRESA VIACAO CAPRIOLI LTDA
R. BR. DO RIO BRANCO, S/N LT. ARENS 13201-670
10.043.0003 - MADEGERAL IND COM MAD MAT CONST LTDA
R. JOSÉ MARIA MARINHO, S/N LT. ARENS 13202-710
10.043.0025 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
R. JOSÉ MARIA MARINHO, 266 AREA B LT. ARENS 13202-710
10.062.0020 - VLADIMIR LORENCON
AV. SAMUEL MARTINS, 997 VL. DE VECCHI 13202-252
11.026.0052 - GERALDO NIERI
R. NAPOLEAO MAZZALI, 199 VL. CAMPOS SALLES 13206-030 QD.II
LT.4
11.050.0013 - JOSÉ MANARA NETO
R. MTRO. FRANCISCO FARINA, 515 VL. PROGRESSO 13202-250
12.015.0052 - SALVADOR COUTINHO
R. LUIZ ANTONIO AIELLO FILHO, S/N VL. SÃO PEDRO 13206-720
QD.A
LT.1
12.023.0023 - GUILHERME LORENCON FILHO
R. ALEMANHA, 53 JD. CICA 13207-500
12.033.0021 - PEDRO SIMONETTO
R. RHODÉSIA, 43 JD. BONFIGLIOLI 13207-310
13.001.0030 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
AV. COLETTA FERRAZ DE CASTRO, 290 JD. PAULISTA 13208-280
13.004.0009 - EDNA JACINTHO HONNIGMAN
R. JOSÉ DOVAL FILHO, 38 JD. PAULISTA 13208-331 QD.S LT.9
13.006.0021 - TERCILIA PEREIRA DOS SANTOS
R. URBANO RUBBO COPELLI, 104 VL. ANA 13208-400 LT.PTLT6
13.008.0001 - YOSHIKAKI KISHIDA
R. LUIZ GAZOLA, 99 VL. ANA 13208-410 QD.K LT.1
13.015.0001 - MARCO ANTONIO DIAS
R. DOM. AMAURY CASTANHO, 233 R ARM COLAF 349 JD. PAULISTA
13208-270
13.015.0012 - VASCO PICCHI
TV. RAJA ATIQUE, 157 JD. PAULISTA 13208-301 QD.P LT.12
13.028.0016 - GUSTAVO HENRIQUE PENA DE FREITAS
R. ENG. HERMENEGILDO CAMPOS DE ALMEIDA, 746 VL. JAPI
13208-640 QD.A LT.PTLT12
13.029.0007 - JOAO JOSE PESSINI RODRIGUES
AV. COLETTA FERRAZ DE CASTRO, 35 JD. PAULISTA 13208-280
QD.AD LT.7
13.032.0001 - ANTONIO MATEUS DOS SANTOS
R. CAP. TAURINO JOSÉ DE ARAUJO, 25 VL. ANA 13208-440 QD.H
LT.1
13.032.0035 - BENEDITO AURELIANO DE PAULA SILVA
R. URBANO RUBBO COPELLI, 11 JD. ANHANGUERA 13208-400 QD.F
LT.7
13.032.0090 - ANGELA DE ARRUDA CAMPOS FARIA
R. URBANO RUBBO COPELLI, 33 JD. ANHANGUERA 13208-400 LT.5A
13.032.0094 - SERGE ZAJCEW BORKOWSKY
R. URBANO RUBBO COPELLI, 0 VL. ANA 13208-400 QD.H LT.16/17
13.034.0023 - LINDOMAR FRANCISCO DA SILVA
R. CAP. TAURINO JOSÉ DE ARAUJO, 124 VL. ANA 13208-440 QD.I
LT.2
13.034.0024 - ADILSON SANTOS DE CARVALHO
R. CAP. TAURINO JOSÉ DE ARAUJO, 138 VL. ANA 13208-440 QD.I
LT.3
13.034.0036 - ETHEL SOFIA FISCHER
R. JOSÉ ADRIÃO CASSALHO JUNIOR, S/N VL. ANA 13208-460 QD.C
LT.PTLT14
13.034.0047 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
R. CARVALHO PINTO, S/N JD. ANHANGUERA 13208-404
13.034.0059 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
R. AMÁCIO MAZZAROPI, S/N JD. ANHANGUERA 13208-431
13.035.0001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
R. GUIDO NANO, S/N JD. ANHANGUERA 13208-492 QD.D LT.1
13.035.0002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
R. GUIDO NANO, S/N JD. ANHANGUERA 13208-492 QD.D LT.2
13.035.0003 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
R. GUIDO NANO, S/N JD. ANHANGUERA 13208-492 QD.D LT.3
13.035.0004 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
R. GUIDO NANO, S/N JD. ANHANGUERA 13208-492 QD.D LT.4
13.035.0005 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
R. GUIDO NANO, S/N JD. ANHANGUERA 13208-492 QD.D LT.5
13.035.0006 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
R. FRANCISCO BUENO DE OLIVEIRA, S/N JD. ANHANGUERA
13208-490 QD.D LT.6
13.035.0007 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
R. FRANCISCO BUENO DE OLIVEIRA, S/N JD. ANHANGUERA
13208-490 QD.D LT.7
13.035.0008 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
R. CARVALHO PINTO, S/N JD. ANHANGUERA 13208-404 QD.D LT.8
13.035.0009 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
R. CARVALHO PINTO, S/N JD. ANHANGUERA 13208-404 QD.D LT.9
13.036.0048 - EMERSON EUGENIO DE MORAIS
R. FRANCISCO BUENO DE OLIVEIRA, S/N JD. ANHANGUERA
13208-490 QD.A LT.9B
13.040.0005 - ESPOLIO DE JOSE JOAO DE FARIAS
R. JADER RIBEIRO DA SILVA, 270 VL. ANA 13208-430 QD.E LT.5
13.040.0017 - ALCEU ROCHA
R. AMAURY LADEIRA, 12 20 VL. ANA 13208-501
13.041.0026 - VANDERLEI SOARES DE MORAES
R. JOSÉ ADRIÃO CASSALHO JUNIOR, 58 VL. ANA 13208-460 QD.A
LT.14A
13.057.0023 - PAULO ROBERTO FIORAVANTE PEIXOTO
R. PRFA. ALBERTINA FORTAREL, S/N JD. SANTA ADELAIDE 13208-
612
QD.B LT.23
13.062.0059 - EDSON GALHA
R. HACIB KALAF, 57 JD. PAULISTA 13208-560 QD.I LT.1A
13.069.0007 - LEOCI ROBERTO GARCIA
AV. 9 DE JULHO, 3300 JD. PAULISTA 13208-056 QD.AC LT.7
13.069.0013 - NELSON CAMPANHARI FILHO
AV. DR. PAULO MOUTRAN, S/N JD. PAULISTA 13208-360 QD.AC LT.13
13.069.0014 - KERILLIN JANE CAMPANHARI
AV. DR. PAULO MOUTRAN, 0 JD. PAULISTA 13208-360 QD.AC LT.14
13.069.0026 - KERILIN JANE CAMPANHARI
AV. 9 DE JULHO, S/N JD. PAULISTA 13208-056 QD.AC LT.26
13.069.0027 - NELSON CAMPANHARI FILHO
AV. 9 DE JULHO, 3500 JD. PAULISTA 13208-056 QD.AC LT.27
13.069.0031 - ALBERTO RIBEIRO CARDOSO
AV. 9 DE JULHO, 2500 JD. PAULISTA 13208-056 QD.AC LT.17A
13.069.0032 - BARBIZAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
R. EMILIA FERREIRA MARTINHO, S/N JD. PAULISTA 13208-370
LT.17B
13.069.0036 - NELSON CAMPANHARI FILHO
AV. 9 DE JULHO, 3400 AVDRPAULOMOUTRAN199 JD. PAULISTA
13208-056 QD.AC LT.12A
14.014.0015 - NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
R. PALMIRA CERVI BARBARO, 437 CD. SANTOS DUMONT 13214-370
14.023.0005 - JOSE ANTONIO DE BARROS
R. PEDRO CELESTINO LEITE PENTEADO, 22 JD. BÚFFOLO 13214-
215
QD.A LT.8
14.025.0026 - ANA MARIA ROSA RAMOS
R. PEDRO CELESTINO LEITE PENTEADO, 108 VL. HORTOLÂNDIA
13214-215
14.028.0013 - FRANCISCO TELLES
AV. DR. CANDIDO MOJOLA, 368 VL. HORTOLÂNDIA 13214-220
14.030.0016 - ESPÓLIO DE RUBENS SILVIANO DA SILVA
R. CAMPINAS, 108 VL. HORTOLÂNDIA 13214-290
14.033.0003 - GETULIO COLTRI
R. SALTO, S/N JD. SHANGAI 13214-202 QD.C LT.PT LT5
14.039.0014 - JOSE CARLOS PERINE



GOVERNO E FINANÇAS

R. MARIA DO CARMO PONTES OLIVEIRA, 62 70 CD. JARDIM 13214-190
14.044.0028 - DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A
AV. PRFA. MARIA DO CARMO GUIMARAES PELLEGRINI, 0 200 VL.
HORTOLÂNDIA 13209-500 LT.GB A
14.059.0626 - TRANSPORTADORA RODOJUN LTDA
R. RETIRO DO, 2172 AP23 BL08 PASARGADA VL. DAS HORTÊNCIAS
13209-355
14.059.0720 - ODAIR TOCOLLI
R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 375 AP12 ED PINETO JD. DAS
ORQUÍDEAS 13209-310
14.078.0113 - JÓICE POVODENHAK LIMA
AV. DR. CANDIDO MOJOLA, 849 AP301 BL 3 JAMILE JD. BÚFFOLO
13214-220 LT.GL B1
14.079.0003 - STG - SISTEMA TECNICO DE GARANTIA EM LOGISTICA
LTDA
AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 8200 EQ BEND GOD FER 580
LT.
HORTOLÂNDIA 13214-206
15.016.0022 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
R. PRFA. GERALDA BERTHOLA FACCA, 399 CD. SANTOS DUMONT
13214-304 QD.F
15.036.0019 - ESPOLIO DE JOSÉ PINHEIRO
R. ZAQUIAS MUZAEL, 34 CD. LUÍZA 13214-179 QD.I LT.PT01
15.042.0014 - MARIA DO CARMO PIRES DE CAMARGO
R. PROF. JOAO DUARTE PAES, 17 CD. LUÍZA 13214-130
15.053.0020 - VINICIUS CALHEIROS
R. TABOAO DA SERRA, S/N CD. LUÍZA 13214-155 LT.9
15.053.0021 - VENILTON CALHEIROS
R. TABOAO DA SERRA, S/N CD. LUÍZA 13214-155
15.064.0013 - JOSE FERNANDES CASTILHO
R. SALGADO SOBRINHO, S/N VL. LACERDA 13214-076 LT.24 A
PTLT28 31
15.064.0018 - JOSE APARECIDO SILVA
R. SALGADO SOBRINHO, S/N VL. LACERDA 13214-076 LT.PTLT 29/30
16.003.0017 - HZ ENGENHARIA LTDA
R. AMÉRICO GENNARI, 195 JD. FLORESTAL 13215-724 QD.M LT.17
16.003.0026 - ESPÓLIO DE GELSON CALDEIRA BLANTE
R. AMÉRICO GENNARI, 71 JD. FLORESTAL 13215-724 QD.M LT.26
16.042.0007 - MARCOS MARCELO MANTARRO
R. AFONSO EDUARDO SIMEONE, S/N LT. RESIDENC. E
COMERC.HORTO FLORESTAL 13215-747 QD.6 LT.7
16.045.0005 - ANDRE DE OLIVEIRA SCALCO
R. AFONSO EDUARDO SIMEONE, S/N LT. RESIDENC. E
COMERC.HORTO FLORESTAL 13215-747 QD.9 LT.5
17.011.0037 - AIRTON PEREIRA DA SILVA
R. ORLANDO BAGNE, 57 JD. PACAEMBU 13218-141
17.020.0017 - NILTON LOPES
AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 2923 JD. DO LÍRIO 13218-640 QD.A
LT.09A
17.032.0003 - JOAO HELIO GOMES DE OLIVEIRA
R. OLÍPIO JOSE DA SILVA, 10 JD. DO LÍRIO 13218-605
17.032.0004 - JOÃO HELIO GOMES DE OLIVEIRA
R. OLÍPIO JOSE DA SILVA, 20 JD. DO LÍRIO 13218-605
17.044.0013 - JOAQUIM DE SOUZA ARAUJO
R. MOACIR LOPES, 650 JD. CAÇULA 13218-580 QD.L LT.2A
17.046.0001 - APRIGIO LEITE DA CUNHA
R. LUIZ ESTEVAM DE SIQUEIRA, S/N VL. ROSSI 13218-521
17.047.0058 - HELBA BARBOSA LOPES DO VALLE
R. NEVIO SALVIA, 310 AP46 PR01 MI COLONIA LT. RES PQ DA
COLONIA
13218-392
17.053.0035 - ESPÓLIO DE YVONNE MARIE JEANNE PAULE
EUGENE DE
MATHEO
TV. EGYDIO DE MATHEO, 137 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-810
17.053.0036 - ESPÓLIO DE YVONNE MARIE JEANNE PAULE
EUGENE DE
MATHEO
TV. EGYDIO DE MATHEO, 147 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-810
17.053.0037 - ESPÓLIO DE YVONNE MARIE JEANNE PAULE
EUGENE DE
MATHEO
TV. EGYDIO DE MATHEO, 195 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-810
17.067.0054 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
R. STEFANO SCARAZZATO, 2 CABINE EQUIP. LT. RES PQ DA
COLONIA
13218-405
18.003.0046 - EDUARDO MICHELOTTI
R. BENEDITO WENCESLAU FERREIRA, S/N ESQ JOAQU J MART 380
JD.
COLONIAL 13219-801 QD.A LT.20
18.003.0079 - AGROPECUARIA PAJEHU LTDA AGROPEC PAJEHU
LTDA

R. MONS. VENERANDO NALINI, 270 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-790
18.003.0185 - JOSÉ NEMESIO DE VASCONCELOS
R. JOAQUIM JORGE MARTINHO, 160 CS36 COND VL NOSTRA JD.
COLONIAL 13219-800 QD.B
18.006.0014 - ESPOLIO DE ELEUTERIO TRINQUINATO
AV. NAMI AZEM, 58 LT. COLÔNIA 13218-675 LT.76B
18.008.0001 - SOCIEDADE NACIONAL BENEFICENTE BARÃO DE
JUNDIAÍ
R. HUMBERTO PRIMO, 210 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-644 LT.24
18.016.0144 - PAULO FERNANDES COSTA
AV. ERNESTO CASTELUBER, 97 LT. COLÔNIA 13219-760
18.018.0015 - PEDRO ALVES BARBOSA
R. AUGUSTO DOS ANJOS, 10 VL. JOAQUINA 13219-670 QD.E LT.1
18.022.0024 - ESPÓLIO DE HABIB CARLOS KIRILLOS
R. MAGALHAES DE AZEVEDO, S/N JD. DAS CARPAS 13219-681
QD.B
LT.16
18.034.0072 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BELVEDERE PADOVA
E
BELVEDERE GÊNIOVA
R. ATIBAIA, 935 LT. COLÔNIA 13219-816 LT.9A
18.035.0313 - JOÃO PAULO DE NARDI MACIEJEZACK
R. ATIBAIA, 500 VG 69 LT. COLÔNIA 13219-816
18.036.0013 - ANTONIO DA SILVA
R. CARLOS ANGELO MATHION, S/N JD. SANTA RITA DE CÁSSIA
13219-270
18.036.0104 - ENEIDE MANTUAN DE CARVALHO
R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA, 52 JD. SANTA RITA DE CÁSSIA
13219-200 QD.F LT.14
18.040.0004 - ESPÓLIO DE ANTUNES NASSER
R. MANOEL ALMEIDA CURADO, 170 JD. TAMOIO 13219-220 QD.39
LT.8
18.041.0028 - ESPÓLIO DE SILVIO RABELLO
R. ALFREDO VAZ DE CAMPOS, S/N JD. SÃO JUDAS TADEU 13219-280
18.041.0029 - ESPÓLIO DE SILVIO RABELLO
R. ALFREDO VAZ DE CAMPOS, S/N JD. SÃO JUDAS TADEU 13219-280
18.049.0008 - SILVIO APARECIDO JACINTO
R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA, 44 JD. TAMOIO 13219-200 QD.36
LT.9
18.067.0016 - ESPOLIO EDISON AMADO JANOUSEK
R. CAP. DAMASIO, S/N JD. TAMOIO 13219-324 QD.1 LT.5A
18.067.0017 - EDISON AMADO JANOUSEK
R. CAP. DAMASIO, 89 JD. TAMOIO 13219-324 QD.1 LT.5B
18.069.0001 - FABIO CRISTIANO TRINQUINATO
R. DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 1720 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ
13218-112 LT.76A
18.080.0027 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TOZZATO
R. CELSO GUILHERME DA SILVA ROCHA, 33 JD. ITÁLIA 13219-733
QD.G LT.15A
18.129.0033 - LEODETE PEREIRA DA ROCHA
R. ALBERTO ROSSI, 70 JD. MIRANTE DA COLÔNIA 13219-700 QD.A
LT.33
18.131.0007 - NORBERTO GUARIZZI
R. UM - LOTEAMENTO SANTA INÊS (CAD 536), 177 LT. STA. INÊS LT.
SANTA INÊS 13219-000 LT.5A
18.131.0022 - JOÃO CARLOS DE LIMA
R. UM - LOTEAMENTO SANTA INÊS (CAD 536), S/N LT. SANTA INÊS
13219-000 LT.11B
18.132.0023 - VALÉRIA BURGOS SALVESTRIN
R. JÚLIO CÉSAR FRANZONI, S/N JD. TROPICAL 13219-656 QD.B LT.9
18.133.0005 - CRISTIANO RICARDO PEREIRA
R. JÚLIO CÉSAR FRANZONI, S/N JD. TROPICAL 13219-656 QD.D LT.5
19.003.0078 - MARCELO HENRIQUE CAON
R. BRAGANÇA PAULISTA, 398 JD. PACAEMBU 13218-250
19.019.0031 - ESPOLIO DE TOBIAS JACINTO
R. FULAMINA MATTAR, S/N JD. PACAEMBU 13218-220 QD.S
LT.PT/LT6
19.041.0020 - CIRIACO DE SOUZA BARRETO
R. NELSON MAIA MASELLI, S/N JD. SANTANA 13218-180 QD.G LT.2
19.051.0026 - DANIEL ANTONIO PREDIS BALLARIN
R. PEDRO NANO, 96 JD. SANTANA 13218-160
20.002.0030 - VICENTE MONTEIRO CATARINA
AV. DR. BENTO DO AMARAL GURGEL, 757 VL. NAMBI 13219-070
QD.A
LT.29
20.003.0094 - MARIA IGNEZ C DE SOUZA
R. ANTONIO ZANDONA, 852 JD. SANTANA 13218-140 QD.O LT.3
21.011.0003 - BENJAMIM NESTEROW
R. SAO. JOSÉ DOS CAMPOS, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-110 QD.L
LT.251
21.013.0035 - JOAO ALVES PEREIRA





GOVERNO E FINANÇAS

R. SAO. JOSÉ DOS CAMPOS, 86 VL. RUY BARBOSA 13219-110
21.015.0035 - RAIMUNDO PEREIRA FERNANDES
R. ANGRA DOS REIS, 295 VL. RUY BARBOSA 13219-101 QD.H
LT.PTLT114
21.025.0111 - ELISABETE APARECIDA FERNANDES POLINI
R. ÁGUA BRANCA, 645 VL. RUY BARBOSA 13219-120 QD.S LT.196B
21.026.0029 - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA E HIGIENE MENTAL DE
JUNDIAI LTDA
R. CARLOS ANGELO MATHION, S/N JD. SANTA RITA DE CÁSSIA
13219-270
21.026.0880 - ALISON LEAL ARANTES
R. CARLOS HUMMEL GUIMARAES, 705 AP127 BL02 JD CONQUI JD.
TAMOIO 13219-240 LT.1A1
21.034.0036 - VAGNER ANTONIO CAMPOS
R. DOMINGOS VENDEMIATTI, 182/1 RC. PARRILO 13219-051 QD.E
LT.36
21.040.0065 - JOSINALDO JOSE INES
R. REGINALDO INES, S/N VL. NOVA REPÚBLICA 13219-142 QD.D
LT.65
21.040.0071 - ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ MAXIMINIANO SILVA
R. MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA, 155 VL. NOVA REPÚBLICA
13219-148 QD.D LT.71
21.041.0039 - GERALDO SIRINEU DA SILVA
R. ALFREDO LUIZ FERREIRA, S/N VL. NOVA REPÚBLICA 13219-141
QD.E LT.39
21.049.0013 - COMPANHIA DE DESENV HABIT E URB DO ESTADO
DE
SÃO PAULO-CDHU
R. AIMORÉS, 101 VL. CIDADANIA 13219-342 QD.2 LT.2
21.049.0014 - ANGELA ALVES DIAS DA SILVA
R. AIMORÉS, 97 VL. CIDADANIA 13219-342 QD.2 LT.3
21.049.0015 - JOSEFA ETERVINA DA CONCEICAO
R. AIMORÉS, 93 VL. CIDADANIA 13219-342 QD.2 LT.4
21.049.0016 - COMPANHIA DE DESENV HABIT E URB DO ESTADO
DE
SÃO PAULO-CDHU
R. AIMORÉS, 89 VL. CIDADANIA 13219-342 QD.2 LT.5
21.049.0020 - ESPOLIO ANTONIA CORREA DE LIMA
R. AIMORÉS, 75 VL. CIDADANIA 13219-342 QD.3 LT.3
21.049.0021 - OSWALDO BARBOSA DA SILVA
R. AIMORÉS, 69 VL. CIDADANIA 13219-342 QD.3 LT.4
21.051.0042 - CELINA DE JESUS SANTOS
R. IARA, 4 VL. CIDADANIA 13219-331 QD.16 LT.3
22.058.0101 - RUBENS APARECIDO BITTENCOURT
AV. MARGINAL RFFSA, 15 D1 AP21 VL. SANTA MARIA 13203-062
23.065.0018 - MAURO MILTON MULLER
R. WILLY TRIPPE, S/N JD. ESTÁDIO 13203-605 QD.29 LT.18
24.018.0110 - ESPOLIO EDSON AMADO JAMOUSEK
AV. 14 DE DEZEMBRO, 1660 AP308 BLB FILADE LT. RAMI 13206-105
24.039.0005 - ANTONIO SALVADOR SOARES
R. PRESIDENTE EPITÁCIO, S/N VL. MANFREDI 13206-400 QD.6 LT.6A
24.057.0025 - JOSE NICOLETTI
R. AVAÍ, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-701 LT.200
24.065.0010 - JOAO LOURENCON
R. JOAO LEME DO PRADO, 206 VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-610
QD.IX
LT.273
24.066.0031 - JOSE RODRIGUES
AV. MARGINAL NORTE DAANHANGUERA, 53740 LT. RAMI 13206-316
LT.GLC1W
25.010.0001 - MINISTERIO DO EXERCITO
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N JD. DO LAGO
13205-005
25.019.0001 - MINISTERIO DO EXERCITO
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N BR. CASTANHO
13203-715
25.025.0041 - RICARDO JOSE ZECA
R. DR. ISAAC DA SILVA BELLINI, S/N PQ. CIDADE JARDIM 13203-522
QD.D LT.5A
25.051.0001 - ODAIR RODRIGUES KROLL
AV. LUIZ CRIVELARO, 0 REMANESCENTE BR. CASTANHO 13203-
812
26.001.0045 - MINISTERIO DO EXERCITO
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N JD. DO LAGO
13205-005
27.027.0004 - JOSE FIRMINO GOMES
R. APOLO DE ALMEIDA, 14 VL. NOVA JUNDIAINÓPOLIS 13210-655
27.028.0011 - ADEMIR GOMES PEDROSO
R. GALIA, 73 VL. COMERCIAL 13210-601 QD.A LT.10
27.040.0104 - NORDIVAL PEREIRA TRISTAO
AV. RUBBO, 715 VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-760 QD.XVI LT.417B
27.045.0053 - VENSLOVIA MIKALUSKAS
AV. RUBBO, 828 VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-760
27.045.0067 - CICERO ALVES DE LIMA
R. ALBERTO LANGUE, 423 REMAN LT 376 377 378 VL.
JUNDIAINÓPOLIS
13210-790
27.047.0036 - VIVIANE BEHAR DE CASTRO
TV. PARTICULAR, 115 RUA 8 JD ATENAS CH. MALOTA 13211-537
27.047.0242 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
AV. HORÁCIO SOARES DE OLIVEIRA, S/N CH. MALOTA 13211-534
27.048.0036 - JOSE BENTO SOARES DE OLIVEIRA
AV. GEN. ÍTALO FREDI, S/N CH. MALOTA 13211-525
27.057.0021 - JOSE BASILIO DE ALVARENGA
AV. ANTONIO BARCHETTA, S/N RS. PRACATU 13210-401
27.098.0019 - UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA
DO
SÉTIMO DIA
AV. JOSÉ VIEIRA DA SILVA, 255 JD. NOGUEIRA 13210-100 QD.A LT.24
27.126.0040 - SILVIA GOMES DOS SANTOS LOPES
R. ESVELCIO MAGRINI, 79 VL. ANCHIETA 13210-685 QD.D LT.10B
27.139.0017 - MARIA CHRISTINA SAVOY SOARES
R. DIRCEU FACHINELLI, S/N JD. IPANEMA 13210-411 QD.K LT.17
27.148.0028 - EDISON DUTRA DE CAMARGO
R. JAIR LINHACI, 0 LT. JARDIM PALERMO 13210-540 QD.B LT.28
27.151.0003 - SANTO CIPOLONI ARELHANO
R. BENEDITO DOS SANTOS - COREIA, 0 LT. JARDIM PALERMO
13210-543 QD.E LT.3
27.152.0002 - AMELIO PEREIRA
R. OTACÍLIO DOMINGUES DE AZEVEDO, 0 LT. JARDIM PALERMO
13210-547 QD.F LT.2
27.152.0035 - PRISCILA DE PAULA
R. BENEDITO DOS SANTOS - COREIA, 61 LT. JARDIM PALERMO
13210-543 QD.F LT.35
27.153.0025 - EDEGAR CUSTODIO PINHEIRO
R. ANGELINA BALOTI BERCELINO, 0 LT. JARDIM PALERMO 13210-
545
QD.G LT.25
28.008.0018 - LUIZ FRANCISCO CARDOSO
R. DAS. HORTÊNCIAS, S/N JD. NOVO MUNDO 13211-593 QD.A LT.8A
28.014.0001 - MARCIA VILAS BOAS
R. ARISTIDES MARIOTTI, 723 RC. IV CENTENÁRIO 13211-740 QD.I
LT.PT LT1
28.024.0003 - ESPÓLIO DE ATTILIO SUDATTI
AV. OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 201 JD. AMÉRICA
13211-377 QD.3
28.026.0010 - MASSA FALIDA VIGORELLI DO BRASIL S/A COM. E
IND.
R. CARMELA NANO, S/N JD. AMÉRICA 13211-710
28.036.0020 - ESPÓLIO DE AMBROSIO CASTALDO
AV. CESAR PUGLIA, S/N AREA REMANESCENTE JD. SAMAMBAIAS
13211-693
28.048.0077 - EMPREENDIMENTOS RODOVIARIOS COMERCIAIS
LAGO
AZUL LTDA
RD. BANDEIRANTES, KM 58 LT. CASA BLANCA 13211-490 LT.GL B
28.067.0010 - JOSE BAPTISTA DA SILVA
R. JURANDIR RODRIGUES DE CASTRO, S/N JD. SANTA TERESA
13211-420 QD.B LT.10
28.067.0027 - MMJ PARTICIPACOES LTDA
R. RUBENS ROBERTONI, S/N JD. SANTA TERESA 13211-409 QD.B
LT.27
28.069.0037 - CELIA MARIA PINTO DE FIGUEIREDO
R. MIGUEL ROSSI, 81 JD. SANTA TERESA 13211-412 QD.D LT.37
28.073.0005 - OWENA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
R. ERNESTO RAPPA, S/N JD. SANTA TERESA 13211-422 QD.H LT.5
28.073.0006 - OWENA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
R. ERNESTO RAPPA, S/N JD. SANTA TERESA 13211-422 QD.H LT.6
28.073.0007 - OWENA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
R. IWAKUNI, S/N JD. SANTA TERESA 13211-424 QD.H LT.7
28.074.0001 - FIACAO FIDES LTDA
R. IWAKUNI, 111 JD. SANTA TERESA 13211-424 QD.I LT.1
28.083.0035 - MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
R. WALDEMAR PICCOLI, 339 LT. HORTO SANTO ANTONIO 13211-394
QD.B LT.58B
28.091.0007 - ESTELA REGINA LOPES DOS SANTOS
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 7 LT. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-
740
28.091.0023 - GEICE LEINE SCALLI LEME DE SOUZA
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 23 LT. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-
740
28.091.0064 - RODRIGO DOS SANTOS RAMAS
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA64 LT. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-
740
28.091.0075 - MARCELO GILMAR DA CUNHA
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 75 LT. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-
740
28.091.0094 - NEY ALEXANDRE DA CRUZ





GOVERNO E FINANÇAS

R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 94 LT. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
28.091.0098 - LUIZA DE ALMEIDA
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 98 LT. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
28.091.0104 - ADILSON VITORINO
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 104 LT. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
28.091.0146 - ANDERSON DO NASCIMENTO MARIA
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 146 LT. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
28.091.0166 - SONIA LOURDES TEIXEIRA
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 166 LT. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
28.091.0200 - CINTIA KETILIN MARTINELLI PINARDI SANTOS
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 200 LT. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
28.091.0209 - JOVINO APARECIDO CARVALHÃES
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 209 LT. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
28.091.0228 - ROSEMARY BATISTELLA BONILHA DELASTA
R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 228 LT. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
28.096.0022 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO QUINTAS DO LAGO
R. CARLOS ANTONIO MALPAGA, S/N PORTARIA LT. QUINTAS DO LAGO 13211-668
28.103.0021 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
AV. JAYRO MALTONI, 350 PORT VILLA VERDE JD. GRAMADÃO I 13211-885
28.149.0016 - ANA PAULA SIQUEIRA
R. LAGO PALMEIRAL, S/N LT. BRISAS DO LAGO 13211-453 QD.P LT.16
29.001.0001 - ESPÓLIO DE VICENTE JOÃO FRANCHINI
R. OCTACILIA NORONHA DE MELLO, S/N JD. PARAÍSO 13211-376 QD.B LT.1
29.009.0005 - JOSE CARLOS MOREIRA DE PONTES
R. MARIA DAVID GANEM, 322 JD. PLANALTO 13211-220 QD.E LT.5
29.009.0011 - JOSE AUGUSTO LOURO
R. MARIA DAVID GANEM, 370 JD. PLANALTO 13211-220 QD.E LT.11
29.012.0023 - JOAO PAULO STASSI
AL. PAINEIRAS DAS, 51 LT. ALVORADA 13211-310
29.032.0011 - ANTONIO ROBERTO BIASI
AV. JOÃO ANTONIO MECCATTI, 132 VIA ANHANGUERA PQ. BRASÍLIA 13211-223
30.001.0022 - EMULZINT ADITIVOS ALIM IND E COM LTDA
AV. ARQUIMEDES, 50 LT. CASA BLANCA 13211-840 QD.GLL1
30.004.0148 - JOÃO PAULO LINHARES AZEVEDO
R. DONA. MARIA LEOPOLDINA, 20 JD. GUANABARA 13211-832 QD.AF LT.3A
30.008.0010 - FILOMENA DIAS DOS SANTOS
R. DOM. JOÃO VI, 77 JD. GUANABARA 13211-811 QD.U LT.9
30.011.0377 - HERMINIA CONCEICAO DE LIMA TAGLIACARNE
AV. ANTONIO PINCINATO, 3388AP23AED18ALPHA 1 LT.AEROPORTO 13211-771
31.020.0010 - HIROKI ITO
R. IRACI RODRIGUES ALBERGHINI, 148 PQ. CONTINENTAL 13214-543 QD.C LT.10
31.023.0004 - REGINA DRAGICA KALMAN
R. ROBERT TING, 45 VL. MARLENE 13214-608 QD.12 LT.4
31.023.0027 - SILVIA CRISTINA ALEMAN DE FREITAS JURKOVICH
R. JOSÉ FRANCISCO NETO, 200 JD. SALES 13214-642 QD.G LT.15
31.025.0054 - SALES EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA S/C
R. LUCIANO CHRIST SANTOS, 182 JD. SALES 13214-654 QD.F LT.20
31.043.0015 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ
R. JOAQUIM LINO DE CAMARGO JUNIOR, 133 VL. MARLENE 13214-623 QD.1 LT.15
31.043.0016 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ
R. JOAQUIM LINO DE CAMARGO JUNIOR, 137 VL. MARLENE 13214-623 QD.1 LT.16
31.049.0376 - MARTA REGINA TEIXEIRA SILVA
AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 9300 LJ9 PORTAL PALMEIRAS LT.
HORTOLÂNDIA 13214-206
31.049.0387 - MULLER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 9300 VG 260 PORTAL PALMEI LT.
HORTOLÂNDIA 13214-206
31.049.0412 - ANDRE DE OLIVEIRA SCALCO
AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 9300 VG 405 PORTAL PALME LT.
HORTOLÂNDIA 13214-206
31.049.0711 - CARLOS ALBERTO DANTAS
AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 9500 CS284 CANTO NATUREZA LT.
HORTOLÂNDIA 13214-206
31.049.1572 - ROBERTO STELLA
AV. PAULO BENASSI, 215 BOX 118 ECAJ LT. TORRES DE SAO JOSE 13214-175
31.049.1573 - ROBERTO STELLA
AV. PAULO BENASSI, 215 BOX 119 ECAJ LT. TORRES DE SAO JOSE 13214-175
31.052.0043 - JOSE CARLOS DA SILVA
V. 5C, 46 CJ HAB JD. SALES 13214-648 QD.C4 LT.46
31.052.0050 - CDHU - COMPANHIA DE DES. HAB. E URB. DO ESTADO DE SÃO PAULO
R. ANTONIO LOURENZON, S/N JD. SALES 13214-655 LT.EQUIP PUBLICO
31.064.0116 - GISELE TREVISAN
AV. OLIVIO BOA, 380 AP31 BL5 MONTALTI PQ. DA REPRESA 13214-550
31.064.0233 - GISELE TREVISAN
AV. OLIVIO BOA, 380 VG59 BL5 MONTALT PQ. DA REPRESA 13214-550
31.081.0003 - RICARDO ALVES BARBOSA
AL. ARAÇAS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.B LT.3
31.081.0006 - SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
AL. ARAÇAS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.B LT.6
31.081.0008 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 1601 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13214-659 LT.PORTARIA
31.082.0008 - CLEVERSON DIAS
AL. ARAÇAS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.C LT.8
31.082.0012 - ANTONIO BENASSI
AL. AGUAÍS DOS, 64 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.C LT.12
31.082.0016 - SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
AL. AGUAÍS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.C LT.16
31.084.0014 - DIVINO GARCIA DE OLIVEIRA
R. 1 RES CASONI II, 120 LT. RESIDENCIAL CASONI II 13214-000 LT.26
31.086.0005 - EDUARDO BALLERINI
AL. CAMBUÍ DOS, 165 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.G LT.5
31.087.0006 - AR2N PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI
AL. CARVALHOS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.H LT.6
31.087.0007 - AR2N PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA
AL. CARVALHOS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.H LT.7
31.089.0007 - SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
AL. EMBAÚBAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.J LT.7
31.089.0009 - CELSO SALVADORI
AL. EMBAÚBAS DAS, 223 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.J LT.9
31.089.0020 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
AL. FICUS DOS, 78 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.J LT.20
31.094.0008 - CARLOS ALBERTO PALMA
AL. GUAICAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.P LT.8
31.094.0019 - SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
AL. GUATAMBUS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.P LT.19
31.094.0024 - MARILENE PIAIA DALMORA
AL. GUATAMBUS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910





GOVERNO E FINANÇAS

QD.P LT.24
31.095.0016 - LIGIA ROSSI MALTONI BENACHIO
AL. HIBISCOS DOS, 110 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.Q LT.16
31.097.0006 - MAC LUCER CONSTRUÇÕES LTDA
AL. JENIPAPOS DOS, 45 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.S LT.6
31.097.0013 - MAC LUCER CONSTRUÇÕES LTDA
AL. JEQUITIBÁS DOS, 68 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.S LT.13
31.098.0014 - MARCELO BIASIN
AL. UVAIAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13214-660 QD.T LT.14
31.099.0012 - EDUARDO BENASSI
AL. UVAIAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13214-660 QD.U LT.12
31.099.0013 - EDUARDO BENASSI
AL. UVAIAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13214-660 QD.U LT.13
31.099.0014 - EDUARDO BENASSI
AL. UVAIAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13214-660 QD.U LT.14
31.100.0015 - CARPE DIEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
AL. UVAIAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13214-660 QD.V LT.15
31.103.0001 - LUIS BATISTA
AL. BELLUCIAS DAS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.E LT.1
31.103.0020 - SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
AL. CAMBARÁS DOS, 170 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.E LT.20
31.103.0027 - FERNANDO JUN YOSHINO
AL. CAMBARÁS DOS, 254 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.E LT.27
31.104.0004 - SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
AL. CAMBARÁS DOS, 375 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.F LT.4
31.104.0023 - MARIO SÉRGIO SEIXAS TOLEDO
AL. DOS JATOBÁS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.F LT.23
31.112.0014 - CHRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS BASILE
R. BOSQUE DA PRIMAVERA, 0 LT. SANTA ISABEL 13214-599 QD.B LT.14
34.001.0052 - ILSON KITTNER
AV. NAVARRO DE ANDRADE, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-755
34.001.0077 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RD. VER. GERALDO DIAS, S/N LT. ENGORDADOURO 13214-788
34.007.0015 - BANCO BRADESCO S/A
R. BENEDICTO AGOSTINHO, 36 LT. PORTAL DO PARAÍSO II 13214-491 LT.9A
34.015.0001 - MARCOS BOTTENE CUNHA
R. CAROLINA STACKFLET, 41 LT. PORTAL DO PARAÍSO II 13214-495 QD.N LT.1
35.001.0011 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
RD. JOAO CERESER, S/N LT. PINHEIRINHO 13214-470
35.007.0009 - ESPÓLIO DE FRANCISCO ANHOLON
AV. AUGUSTO MAZZI, S/N LT. PINHEIRINHO 13216-715
35.007.0012 - DAE S/A - AGUA E ESGOTO
CM. SERVIDAO DE - BR.PINHEIRINHO, S/N LT. JUNDIAÍ MIRIM 13215-776
35.007.0016 - JULIO MARASSATO
AV. AUGUSTO MAZZI, S/N LT. PINHEIRINHO 13216-715
35.007.0017 - LUCILA SAVIETO LOURENÇON
AV. AUGUSTO MAZZI, 0 LT. JUNDIAÍ MIRIM 13216-715
36.001.0004 - ESPÓLIO DE MANUEL ROUCO FERNANDEZ
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N LT. MARCO LEITE 13216-605
36.001.0008 - COLINAS DO MARCO LEITE EMPREENDIMENTOS LTDA
ET. MUNICIPAL DO MARCO LEITE, S/N LT. MARCO LEITE 13215-560
36.001.0027 - CELIO CIARI NETO
ET. MUNICIPAL DO MARCO LEITE, S/N LT. MARCO LEITE 13215-560 LT.ACESSO PARTICUL
36.001.0063 - HOLDER CONSULTORIA, EMPREEND.E PARTICIPAÇÕES LTDA
AV. HÉLIO CARETONI, 120 UA 7 VEDUTA VERDE LT. RES NOVA FLORIDA 13215-466
56.001.0033 - ADALBERTO MOLINARI
AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CERÂMICA IBETEL 13216-701 LT.6
56.002.0001 - LUIS HENRIQUE DE AQUINO SEDANO
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N PQ. SÃO LUIZ 13216-605 LT.GL 1
56.007.0013 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
AV. JOÃO TORESIN, 380 AREA PÚB SL DA PORTA JD. MIRIM 13216-718
56.022.0003 - ESPORTE CLUBE BANESPA JUNDIAÍ
R. MIGUEL MUNHOZ, 0 FASE3 LT. MUNHOZ PARK 13218-651 QD.A LT.3
56.026.0006 - MARIA DE LURDES FAVA MUNHOZ
V. LIBERA BALDI MUNHOZ, 0 LT. MUNHOZ PARK 13218-000 QD.A LT.6
56.032.0009 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
R. 01 - JARDIM FAVA, S/N LT. JARDIM FAVA 13216-999 LT.AEUC
56.032.0010 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
R. 01 - JARDIM FAVA, S/N LT. JARDIM FAVA 13216-999 LT.ALUP
57.001.0021 - SINIBALDO JOSE GENARO
CM. PARTICULAR, S/N LT. CAXAMBU 13218-000
57.001.0150 - CLETO DA SILVA NOGUEIRA
AV. GIUSTINIANO BORIN, 1187 AP03 BL2 TOR CAXAMBU JD. CAXAMBU 13218-546
57.002.0008 - TAKANORI HINO
AV. ZILDA ROCHA PEREIRA BARRETO, S/N LT. JUNDIAÍ MIRIM 13216-705
57.035.0003 - PAULO SERGIO LAZARINI
AL. VALENCE, S/N LT. QUARTIER LES RESIDENCES 13218-696 QD.A LT.3
57.051.0016 - GERALDO DEFALCO
R. APARECIDA FERREIRA CENSI, S/N LT. VALE AZUL I-FASE 2 13218-725 QD.F LT.16
57.063.0005 - BB COSTA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
R. PAULO MARETTI, S/N RS. TERRAS DE JUNDIAÍ 13217-000 QD.A LT.5
57.063.0006 - BB COSTA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
R. PAULO MARETTI, S/N RS. TERRAS DE JUNDIAÍ 13217-000 QD.A LT.6
57.063.0015 - FELIPE FORMICO PAOLETTI
R. PAULO MARETTI, S/N RS. TERRAS DE JUNDIAÍ 13217-000 QD.A LT.15
57.063.0028 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
R. ANTONIO PEDRO DOS REIS, 31 PORTARIA RS. TERRAS DE JUNDIAÍ 13218-726
58.001.0020 - ALFREDO PAOLETTI JUNIOR
AV. CDOR. ANTONIO BORIN, S/N JD. ROSAURA 13218-566
58.001.0021 - FRIGOLETTI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 4241 LT. CAXAMBU 13218-665
58.001.0037 - CANAÃ INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA
AV. CDOR. ANTONIO BORIN, S/N JD. ROSAURA 13218-566 QD.GL A LT.PTLT45
58.001.0073 - EDUARDO MARTINEZ LIMA
AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 95 LT. COLÔNIA 13218-642 LT.3B-1
58.013.0014 - FRIGOLETTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
R. MONS. VENERANDO NALINI, S/N LT. CAXAMBU 13219-791 LT.01
58.013.0015 - FRIGOLETTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
R. MONS. VENERANDO NALINI, S/N LT. CAXAMBU 13219-791 LT.02
58.013.0016 - FRIGOLETTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
R. MONS. VENERANDO NALINI, S/N LT. CAXAMBU 13219-791 LT.03
58.013.0017 - FRIGOLETTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
R. MONS. VENERANDO NALINI, S/N LT. CAXAMBU 13219-791 LT.04
58.013.0018 - FRIGOLETTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
R. MONS. VENERANDO NALINI, S/N LT. CAXAMBU 13219-791 LT.05
58.013.0019 - FRIGOLETTI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
R. MONS. VENERANDO NALINI, S/N LT. CAXAMBU 13219-791 LT.06
58.014.0015 - JOSE PESSOTTO
AV. ATILIO GIAROLA, S/N LT. COLÔNIA 13219-840
58.032.0003 - ORANDI BARDI
R. GABRIEL BARDI MARINHO, S/N LT. RECANTO BARDI - FASE 1-2-3-4 13218-537 QD.B LT.3
58.035.0006 - BRUNO DOS SANTOS MENEGAZZI
R. ÁRVORE, DA, S/N LT. RECANTO BARDI - FASE 1-2-3-4 13218-541 QD.A LT.6
58.035.0016 - EURICO DAS NEVES JÚNIOR
R. ÁRVORE, DA, S/N LT. RECANTO BARDI - FASE 1-2-3-4 13218-541 QD.A LT.6



GOVERNO E FINANÇAS

59.001.0026 - ESPÓLIO DE ANACLETO BELLINE
AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.PTGL6
59.001.0027 - VIGERAL S A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.AREA A
59.002.0017 - ESPÓLIO DE ANACLETO BELLINE
AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.PTGL6
59.015.0022 - SILVIA HELENA PEREIRA BATISTA
R. DE PEDESTRE - RESIDENCIAL PRIMAVERA, S/N LT. RESIDENCIAL
PRIMAVERA 13218-000 LT.22
59.023.0015 - LIDIA MARIA DE JESUS DA SILVA
TV. DUILIO FONTEBASSO, 0 LT. SEM DENOMINAÇÃO - BR. ROSEIRA
13218-871 QD.A LT.15
60.015.0016 - LULIANA PETRONILHA DOS SANTOS SILVA
AV. GIUSTINIANO BORIN, 0 121 R PEDRO MOLINARI JD. CAXAMBU
13218-546 QD.O LT.16
60.026.0053 - ESPÓLIO DE LUIZ SIBINEL
AV. HUMBERTO CERESER, 3970 VISTA VERDE - REMAN. LT.
CAXAMBU
13216-701 LT.GLB
60.032.0033 - RAPHAEL MASO
AV. NARCISO MARQUESIN, S/N JD. VERA CRUZ 13218-710 QD.A
LT.16
60.040.0020 - CSH INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA
AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.GL 1
60.040.0021 - CSH INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA
AV. HUMBERTO CERESER, 3170 LT. CAXAMBU 13216-701 LT.GL 2
60.040.0023 - CSH INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA
AV. HUMBERTO CERESER, 3051 JD. MOLINARI 13218-660 LT.GL3A
60.041.0010 - ANTONIO BORIN S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE
BEBIDAS E CONEXOS
AV. HUMBERTO CERESER, 3861 LT. CAXAMBU 13216-701 LT.GL 1D
60.050.0018 - ARISTEU ANTONIO MARQUESIM
AV. JOSÉ MEZZALIRA, S/N LT. CAXAMBU 13218-740 LT.GLA1
61.015.0007 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA
R. RIO DE JANEIRO, S/N JD. TARUMÃ 13216-570 QD.G LT.7
61.015.0008 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA
R. RIO DE JANEIRO, S/N JD. TARUMÃ 13216-570 QD.G LT.8
61.040.0001 - BOAVENTURA PIRES DA SILVEIRA FILHO
AV. ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, 350 JD. CALIFORNIA
13216-645 QD.1 LT.1
61.043.0006 - SHINITI MORI
R. FRANCISCO MANGABEIRA, S/N JD. DAS BANDEIRAS 13216-663
QD.5 LT.6
61.058.0032 - BOAVENTURA PIRES DA SILVEIRA FILHO
AV. CLARICE DE SOUZA ALMEIDA, 173 PQ. SÃO LUIZ 13216-730
61.063.0001 - JIMI RIBEIRO SANT ANNA
AV. CLARICE DE SOUZA ALMEIDA, 31 PQ. SÃO LUIZ 13216-730 QD.G
LT.1
61.065.0001 - MAXIMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AV. CLARICE DE SOUZA ALMEIDA, 354 PQ. SÃO LUIZ 13216-730
QD.F
LT.1
61.078.0039 - SHINITI MORI
AV. CAP. FRANCISCO COPELLI, S/N SIT CAVETA LT. CAVETA
13216-600 QD.P/GLL
61.078.0040 - SHINITI MORI
AV. CAP. FRANCISCO COPELLI, S/N LT. CAVETA 13216-600 LT.P/ GL
L
61.083.0037 - JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
R. JOSÉ SEREM, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-612 QD.B LT.4
61.095.0004 - DAYANE MARY YAMANISHI
R. PEDRO BARSANELLI, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-620 QD.E
LT.4
61.095.0015 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA
R. ISMAEL PINCINATO, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-611 QD.E
LT.15
61.095.0016 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA
R. ISMAEL PINCINATO, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-611 QD.E
LT.16
61.095.0017 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA
R. ISMAEL PINCINATO, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-611 QD.E
LT.17
61.095.0018 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA
R. ISMAEL PINCINATO, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-611 QD.E
LT.18
61.097.0014 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA
R. RUBENS FERREIRA DIAS, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-615
QD.G LT.14
61.097.0027 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA
R. PEDRO BARSANELLI, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-620
QD.G
LT.27
61.097.0028 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA
R. PEDRO BARSANELLI, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-620
QD.G
LT.28
61.097.0029 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA
R. PEDRO BARSANELLI, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-620
QD.G
LT.29
61.097.0030 - ORSINI CONSTRUTORA LTDA
R. PEDRO BARSANELLI, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-620
QD.G
LT.30
62.005.0017 - ALCIDES GARCIA
AL. FLAMBOYANTS DAS, 248 CH. MONTERREY 13215-812 LT.32
62.068.0005 - ADEMIR FERREIRA GAMA
R. 02 - ANTENOR AZZONI, S/N LT. ANTENOR AZZONI 13216-000 QD.B
LT.5
62.068.0006 - ADEMIR FERREIRA GAMA
R. 02 - ANTENOR AZZONI, S/N LT. ANTENOR AZZONI 13216-000 QD.B
LT.6
62.069.0010 - SERGIO FRANQUINI
R. GUMERCINDO BARDI DA FONSECA, 116 LT. ANTENOR AZZONI
13216-757 QD.C LT.10
62.073.0014 - BENTO AZZONI
R. 01 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 1 E 2), S/N LT. VALE DO
CHAMPIRRA 13215-000 QD.A LT.14
62.073.0015 - RENATO MARTINS PEREIRA
R. 01 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 1 E 2), S/N LT. VALE DO
CHAMPIRRA 13215-000 QD.A LT.15
62.073.0019 - DANIEL VITURI GALVÃO
R. JOÃO MULLER, S/N LT. VALE DO CHAMPIRRA 13215-794 QD.A
LT.19
62.075.0012 - CLEIA DE OLIVEIRA
R. 01 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 1 E 2), S/N LT. VALE DO
CHAMPIRRA 13215-000 QD.A LT.12
62.075.0013 - JOSE MARIA PEREIRA
V. DE PEDESTRE 1 VALE DO CHAMPIRRA (FASE 2), S/N LT. VALE DO
CHAMPIRRA 13215-000 QD.A LT.13
62.075.0014 - BENTO AZZONI
V. DE PEDESTRE 1 VALE DO CHAMPIRRA (FASE 2), S/N LT. VALE DO
CHAMPIRRA 13215-000 QD.A LT.14
62.076.0003 - JOAQUIM EDUARDO DA SILVA
R. 01 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 1 E 2), S/N LT. VALE DO
CHAMPIRRA 13215-000 QD.B LT.3
62.076.0010 - JOÃO EVANGELISTA LINDOLFO
R. JOÃO MULLER, S/N LT. VALE DO CHAMPIRRA 13215-794 QD.B
LT.10
62.077.0010 - JOSIEL LIMA DE SOUZA
R. 03 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), S/N LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.C LT.10
62.077.0011 - VANE PEREIRA DE ARAUJO
R. 03 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), S/N LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.C LT.11
62.077.0013 - CLAUDIO PAULINO
R. 02 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), S/N LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.C LT.13
62.078.0001 - AMADEU ROWILSON LUIZ AUGUSTO
R. 01 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 1 E 2), S/N LT. VALE DO
CHAMPIRRA 13215-000 QD.D LT.1
62.078.0005 - CLAUDIONOR RODRIGUES DOS SANTOS
R. 04 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), S/N LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.D LT.5
62.078.0010 - AMADEU ROWILSON LUIZ AUGUSTO
R. 03 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), S/N LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.D LT.10
62.080.0001 - BENTO AZZONI
R. 05 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), S/N LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.F LT.1
62.080.0002 - BENTO AZZONI
R. 05 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), S/N LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.G LT.1
62.080.0003 - BENTO AZZONI
R. 01 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 1 E 2), S/N LT. VALE DO
CHAMPIRRA 13215-000 LT.ALUP1
62.081.0002 - CARLOS ROGERIO DA SILVA
R. 05 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), 1 LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.H LT.2
62.081.0003 - CELIO DA SILVA
R. 05 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), 2 LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.H LT.3
62.081.0004 - BENTO AZZONI
R. 05 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), 3 LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.H LT.4



GOVERNO E FINANÇAS

62.081.0005 - JOSE PAIVA RIBEIRO
R. 06 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), 4 LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.H LT.5
62.081.0006 - JOSE PAULO
R. 06 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), S/N LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.H LT.6
62.081.0011 - BENTO AZZONI
R. 06 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), 17 LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.H LT.11
62.081.0012 - BENTO AZZONI
AV. GERALDO MAZZI, 1228 LT. VALE DO CHAMPIRRA 13215-791
LT.AEUC1
62.081.0013 - BENTO AZZONI
R. 06 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), S/N LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.I LT.1
62.081.0014 - BENTO AZZONI
R. 06 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), 5 LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.I LT.2
62.081.0015 - JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
R. 06 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), 7 LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.I LT.3
62.081.0016 - VAGNER SOUZA PINTO
R. 06 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), 7 LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.I LT.4
62.081.0017 - ANA DONIZETTE DE PAULA
R. 06 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), 9 LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.I LT.5
62.081.0018 - BENTO AZZONI
R. 06 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), S/N LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.I LT.6
62.081.0019 - BENTO AZZONI
R. 06 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), 15 LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.I LT.7
62.082.0001 - BENTO AZZONI
R. 05 - VALE DO CHAMPIRRA - (FASE 2), S/N LT. VALE DO CHAMPIRRA
13215-000 QD.J LT.1
62.083.0019 - JOANA FERREIRA TORRES
R. ENIO DELGEMO, S/N LT. RECANTO FLORESTAL 13215-000 QD.A
LT.19
62.083.0021 - JAIR MAXIMINO DE TOLEDO
R. NADIR FRANCO DE LIMA GALVÃO, S/N LT. RECANTO FLORESTAL
13216-150 QD.A LT.21-A
62.083.0022 - SEBASTIÃO DONIZETTI DA SILVA
R. NADIR FRANCO DE LIMA GALVÃO, S/N LT. RECANTO FLORESTAL
13216-150 QD.A LT.21-B
62.096.0001 - CINEZIO PEDRO CANHASSI
AV. BENEDICTO FAGUNDES, S/N LT. RECANTO CHAMPIRRA
13215-792 QD.A LT.1
62.098.0008 - HELIO ALVES DOS SANTOS
R. ALBINO MAMEDE MARTINS, S/N LT. JARDIM SOLAR 13218-000
QD.A LT.5A
62.101.0001 - GUSTAVO CIPRIANO GUIMERANS
R. GUMERCINDO BARDI DA FONSECA, 0 BR. MATO DENTRO
13216-757 LT.1
62.101.0015 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
R. GUMERCINDO BARDI DA FONSECA, S/N BR. MATO DENTRO
13216-757 LT.AEUC
63.004.0021 - MENFIS LOTEAMENTOS E URBANISMO LTDA
AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787 QD.D LT.7
63.005.0001 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DE SP - DER
AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787 QD.B LT.PTLT1
63.006.0006 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787
63.017.0012 - ALEARD DAMASIO DA SILVA
R. EDGARD ARMOND, 256 PQ. CENTENÁRIO 13214-767 QD.AD LT.12
63.018.0001 - JOVELINA BRAGA DE OLIVEIRA CONCEICAO
R. JOSEFINA BALDIM CERVI, 140 PQ. CENTENÁRIO 13214-756
QD.AF
LT.1
63.022.0006 - SILMARA REJANE MEIRELES
R. ABRAHÃO FARRÃO, 130 CH. SÃO FRANCISCO 13214-792 QD.GLB
LT.4
63.023.0013 - DORIVAL GONZALEZ
AV. STA. ELISA, S/N JD. CORRUPIRA 13214-821 QD.GLC LT.13
63.046.0011 - JOSENILDO PEREIRA DA COSTA
R. PREB. OSVALDO CRAIS, 81 UR11 CJ HABIT "J" LT. VISTA ALEGRE
13214-513 QD.K LT.11
64.003.0055 - ARTUR COSTA NETO
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.10
64.006.0006 - JOSE AUGUSTO MORAES
AV. LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, S/N JD. CELESTE 13214-820 QD.13
LT.6
64.006.0007 - ARTUR COSTA NETO

AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.13 LT.7
64.008.0032 - ESPÓLIO DE ARTHUR DA COSTA
R. ENG. EUCLYDES PALMA GUIAO, S/N JD. CELESTE 13214-802
QD.12 LT.9
64.016.0002 - THEREZA ERMELINDA BENASSI MANZATO
R. EDINA FURQUIM DE CAMPOS PENNA, S/N JD. CORRUPIRA
13214-835
64.016.0003 - JOÃO PINTO
R. EDINA FURQUIM DE CAMPOS PENNA, S/N JD. CORRUPIRA
13214-835 LT.PTGL B
64.016.0006 - BENEDITO PINTO
R. PASQUAL BORTHOLO, S/N JD. CORRUPIRA 13214-840
64.016.0009 - EGYDIO DE LUCCA
RD. VER. GERALDO DIAS, S/N JD. CORRUPIRA 13214-788
64.016.0010 - EGYDIO DE LUCCA
RD. VER. GERALDO DIAS, S/N JD. CORRUPIRA 13214-788
64.021.0015 - TRIAX SPC 10 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
LTDA
AV. STA. ELISA, S/N SITIO MORUMBI JD. CORRUPIRA 13214-821
64.039.0009 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
R. LUIGI PANETTA, 0 PORTARIA LT. BELLA VITTA 13214-876
LT.S.L.01
64.049.0002 - DANIELLE RAMAZINI VIEIRA
R. CLAUDIO LUCATO, S/N LT. BELLA VITTA 13214-882 QD.11 LT.2
64.049.0003 - WAPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
R. CLAUDIO LUCATO, S/N LT. BELLA VITTA 13214-882 QD.11 LT.3
64.049.0004 - WAPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
R. CLAUDIO LUCATO, S/N LT. BELLA VITTA 13214-882 QD.11 LT.4
64.049.0005 - WAPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
R. CLAUDIO LUCATO, S/N LT. BELLA VITTA 13214-882 QD.11 LT.5
64.054.0008 - ANDRE DE OLIVEIRA SCALCO
R. ANTONIO BIANCHI, S/N LT. BELLA VITTA 13214-883 QD.16 LT.8
64.079.0005 - IRINEU KAIP
R. GERALDA KAIP DE SOUZA, 18 LT. PARQUE CORRUPIRA - ETAPA
1
13214-330 QD.B LT.5
64.079.0007 - FRANCISCO APARECIDO CUNHA
R. GELSON ANTONIO KAIP, 79 LT. PARQUE CORRUPIRA - ETAPA 1
13214-335 QD.B LT.7
64.080.0009 - ISABEL CRISTINA KAIP ARGENTON
R. ELIAS GRANADO, 37 LT. PARQUE CORRUPIRA - ETAPA 1 13214-
332
QD.E LT.1
64.080.0014 - JOAO BATISTA SEBASTIAO
R. ANTONIO BENJAMIN KAIP, 65 LT. PARQUE CORRUPIRA - ETAPA 1
13214-333 QD.E LT.6
64.091.0005 - CRISMARI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
R. 06 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA
ALEGRE 13214-513 QD.A LT.5
64.091.0008 - CRISMARI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
R. 02 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA
ALEGRE 13214-503 QD.A LT.8
64.092.0006 - MARIA DE FÁTIMA VIERIA URBANO
AV. MARGINAL (RES. VISTA ALEGRE), S/N LT. RESIDENCIAL VISTA
ALEGRE 13214-515 QD.B LT.6
64.092.0009 - PRISCILA ROCILLO ROLIM DO CARMO
R. 06 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA
ALEGRE 13214-513 QD.B LT.9
64.093.0011 - CRISMARI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
R. 04 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA
ALEGRE 13214-508 QD.C LT.8A
64.093.0012 - CRISMARI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
R. 04 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA
ALEGRE 13214-508 QD.C LT.8B
64.093.0013 - CRISMARI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
R. 04 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA
ALEGRE 13214-508 QD.C LT.8C
64.094.0001 - CRISMARI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
R. 01 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA
ALEGRE 13214-500 QD.D LT.1
64.094.0002 - CRISMARI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
R. 06 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA
ALEGRE 13214-513 QD.D LT.2
64.094.0006 - CRISMARI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
R. 05 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA
ALEGRE 13214-510 QD.D LT.6





GOVERNO E FINANÇAS

64.095.0006 - CRISMARI-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA R. 02 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-503 QD.E LT.6	13214-896 LT.19
64.095.0007 - CRISMARI-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA R. 02 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-503 QD.E LT.7	66.001.0014 - LIGIA BRUNELLI AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. TRAVIÚ 13213-270 LT.GL 2
64.095.0009 - CRISMARI-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA R. 06 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-513 QD.E LT.9	66.002.0007 - SOCIEDADE AMIGOS DO TRAVIU R. ROBERTO CARBONARI, S/N ET DO CAMPO BR. TRAVIÚ 13213-256
64.095.0010 - NATALINO DA SILVA R. 06 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-513 QD.E LT.10	66.003.0012 - ERINEU CONDINI AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. TRAVIÚ 13213-270
64.097.0004 - WAGNER MARTELLO R. MARIO PEREIRA DE RESENDE, S/N LT. CHÁCARA DAS VIDEIRAS 13214-848 QD.B LT.4	66.003.0017 - JOSÉ ROBERTO CARBONARI AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, 11 BR. TRAVIÚ 13213-270 LT.2A
64.098.0003 - JOÃO RODRIGUES FILHO R. JOSÉ TIAGO DUARTE, S/N LT. CHÁCARA DAS VIDEIRAS 13214-849 QD.C LT.3	66.003.0034 - GERALDO MARQUES DOS SANTOS R. VICTORIO LORENZON, S/N BR. TRAVIÚ 13213-258 LT.GL A1
64.102.0008 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ AV. NICOLA ACCIERI, 1130 JD. CORRUPIRA 13214-800 LT.PORTARIA	66.003.0040 - SOCIEDADE AMIGOS DO TRAVIU AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, 100 BR. TRAVIÚ 13213-270
65.020.0027 - ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO AV. EUROPA, S/N MR. MEDITERRÂNEA 13214-733 LT.54A	66.003.0041 - SOCIEDADE AMIGOS DO TRAVIU R. VICTORIO LORENZON, S/N BR. TRAVIÚ 13213-258
65.020.0028 - ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO AV. EUROPA, 113 MR. MEDITERRÂNEA 13214-733 LT.54B	66.003.0042 - SOCIEDADE AMIGOS DO TRAVIU R. LUIZ CARBONARI, S/N BR. TRAVIÚ 13213-262
65.023.0003 - NELSON CAMPANHARI FILHO R. CONSTÂNCIA DE SORDI FERREIRA ALBUQUERQUE, 272 JD. SCALA 13214-713 LT.23	66.003.0043 - SOCIEDADE AMIGOS DO TRAVIU R. LUIZ CARBONARI, S/N BR. TRAVIÚ 13213-262
65.024.0021 - CARLOS HENRIQUE DA CUNHA R. DRA. NILCINÉIA BRANDÃO LORENSINI, S/N JD. SCALA 13214-712 LT.36A-10	66.003.0044 - SOCIEDADE AMIGOS DO TRAVIU R. VICTORIO LORENZON, S/N BR. TRAVIÚ 13213-258
65.025.0002 - WILSON CLOVIS FERRARI AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 450 AREA2 JD. MIRAMOR 13214-660 LT.AREA 2	66.004.0006 - GREMIO TRAVIU AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. TRAVIÚ 13213-270 LT.4
65.025.0073 - OSVALDO FARIAS R. VICENTE PRETEROTTI, 499 RS. CANTO DAS AVES 13214-675 QD.A LT.23	66.004.0010 - JOSE JACOB CARBONARI R. ROBERTO CARBONARI, 100 BR. TRAVIÚ 13213-256 LT.7A
65.046.0293 - NELSON OMIZZOLO R. UCILLA LORENCINI TAFARELLO, 151 AP05 A9 FLORENZA CJ. RESIDENCIAL TERRA DA UVA 13214-680	66.005.0013 - THEODORO LOURENCAO AV. SALVADOR TOMASETTO, S/N BR. TRAVIÚ 13213-254 QD.TRVAVIU LT.ALARG DA ET MUN
65.053.0002 - WAGNER DIAS DE SOUSA R. ANTONIO DEMARCHI, S/N LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ 13214-721 QD.C LT.2	66.006.0015 - THEODORO LOURENCAO AV. PAULINO LOURENÇON, S/N BR. TRAVIÚ 13213-285 QD.TRVAVIU LT.AREA OCUP P/ ET
65.055.0009 - JOSE BENEDITO RODRIGUES DA SILVA AV. ADELAIDE SPIANDORELLO BRUN, S/N LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ 13214-590 QD.F LT.9	67.001.0006 - DALVO LOURENCAO AV. UVA DA, 0 BR. POSTE 13213-235 LT.2-A
65.058.0024 - DAIRSON ALACHEV AV. ADELAIDE SPIANDORELLO BRUN, S/N LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ 13214-590 QD.I LT.24	67.001.0009 - ESPÓLIO DE TARCISIO BRUNELLI AV. UVA DA, 0 BR. POSTE 13213-235
65.063.0031 - ALESSANDRO MARTINS DE ARAUJO AV. ADEMIR FERNANDES, S/N LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ 13214-595 QD.P LT.31	67.008.0014 - GRM CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA RD. ANHANGUERA, 0 BR. TRAVIÚ 13213-055
65.065.0001 - TONY DAVINSON PEREIRA FELICIO R. MARIO LEANDRO LUIZ DE FARIA, S/N LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ 13214-593 QD.R LT.1	67.009.0048 - RV JUNDIAÍ EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. R. JOSÉ PELLIZZARI, S/N BR. POSTE 13213-243 LT.GL A
65.087.0019 - ANTONIO PEDRO LONGATO R. ALCIDES MARTINS, S/N LT. RESIDENCIAL DOS IPÊS 13214-497 QD.C LT.19	67.017.0002 - EMERSON ROGERIO DA SILVA R. 2 LT. VILLAGGIO DI SAN GIMIGNANO, S/N LT. VILLAGGIO DI SAN GIMIGNANO 13213-000 QD.G LT.2
65.100.0146 - MARIA APARECIDA SENA SABINO R. UVA MARIA, 35 BL 74A AP 33 CJ. MORADA DAS VINHAS 13214-709 LT.M VINH	67.020.0003 - JOSÉ ROBERTO PATRICIO AV. UVA DA, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-235 QD.A LT.3
65.104.0012 - FERNANDA ANDRELINA DOS SANTOS GONZAGA R. OLÍMPIO DE OLIVEIRA, S/N LT. PARQUE DOS INGÁS 13214-749 QD.B LT.8	67.020.0005 - JOSE FERREIRA GONCALVES AV. UVA DA, 1157 LT. SANTO EXPEDITO 13213-235 QD.A LT.5
65.105.0009 - VALDINEZ LIRA DE SOUZA R. OLÍMPIO DE OLIVEIRA, S/N LT. PARQUE DOS INGÁS 13214-749 QD.C LT.9	67.020.0011 - JOSE FERREIRA GONCALVES R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A LT.11
65.105.0012 - PEDRO DA SILVA R. OLÍMPIO DE OLIVEIRA, S/N LT. PARQUE DOS INGÁS 13214-749 QD.C LT.12	67.020.0012 - NEUSA MARCELINO PATRICIO R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A LT.12
65.111.0006 - CESAR AUGUSTO SASS R. LUIZA MARIA DOS SANTOS, S/N LT. FLORES DO PARAÍSO 13214-263 QD.D LT.6	67.020.0015 - JOSE FERREIRA GONCALVES R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A LT.15
65.114.0013 - BUENO BRANDÃO PARTICIPAÇÕES LTDA R. EUGENIO LOSCHI, S/N LT. PORTAL DOS FERNANDES 13214-851 LT.13	67.020.0016 - JOSE FERREIRA GONCALVES R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A LT.16
65.114.0019 - ANDRÉ MARTINS DOS REIS R. GERALDO POMPERMAYER, S/N LT. PORTAL DOS FERNANDES	67.020.0018 - JOSE FERREIRA GONCALVES R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A LT.18
	67.020.0021 - JOSE FERREIRA GONCALVES R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A LT.21
	67.020.0024 - ROBERTO CANDELLO R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A LT.24
	67.020.0026 - JOSE FERREIRA GONCALVES R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A LT.26
	67.020.0027 - JOSE FERREIRA GONCALVES R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A LT.27
	67.020.0028 - JOSE FERREIRA GONCALVES R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A LT.28
	67.020.0029 - JOSE FERREIRA GONCALVES R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.A LT.29
	67.020.0034 - JOSE FERREIRA GONCALVES R. 02 - SANTO EXPEDITO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13212-000 QD.A



GOVERNO E FINANÇAS

LT.34
67.021.0001 - JOAO GOMES DA SILVA
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.1
67.021.0002 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.2
67.021.0003 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.3
67.021.0010 - JOSE JOAO DE LIRA
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.10
67.021.0011 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.11
67.021.0012 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.12
67.021.0014 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.14
67.021.0018 - APARECIDO ALVES DE SOUZA
R. NAIR TOMAZETTO, 196 LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.18
67.021.0019 - LEONOR ALVES SOBRINHO
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.19
67.021.0021 - SONIA MARIA DIAS BRAZ
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.21
67.021.0022 - EDSON DA SILVA NASCIMENTO
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.22
67.021.0023 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.23
67.021.0024 - IRINEUZA SENA OLIVEIRA
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.24
67.021.0025 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.25
67.021.0026 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.26
67.021.0027 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.27
67.021.0029 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.29
67.021.0030 - JOSE ANTONIO DE SOUZA
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.30
67.021.0031 - ADAIR JOSE DE SOUZA
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.31
67.021.0032 - JOSE ALVES CONSERVA
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.32
67.021.0033 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.B LT.33
67.022.0001 - LUIS EDUARDO MOREIRA DA SILVA
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.C LT.1
67.022.0003 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. NAIR TOMAZETTO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13213-249 QD.C LT.3
67.022.0004 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. 02 - SANTO EXPEDITO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13212-000 QD.C LT.4
67.022.0006 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. 02 - SANTO EXPEDITO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13212-000 QD.C LT.6
67.022.0008 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. 02 - SANTO EXPEDITO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13212-000 QD.C LT.8
67.022.0010 - JOSE FERREIRA GONCALVES
R. 02 - SANTO EXPEDITO, S/N LT. SANTO EXPEDITO 13212-000 QD.C LT.10
67.055.0001 - CESÁRIO FERREIRA LINS
R. IMBURANA, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.A LT.1
67.055.0002 - JOSE RICARDO CABRAL
R. PITOMBA, 21 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.A LT.2
67.055.0005 - MARIA DO CARMO SALVADOR
R. PITOMBA, 45 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.A LT.5
67.055.0006 - ELZA KOSTURESKO
R. PITOMBA, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.A LT.6
67.055.0009 - RENATO MENDES CARDOSO
R. PITOMBA, 67 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.A LT.9
67.055.0010 - RENATO MENDES CARDOSO
R. PITOMBA, 73 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.A LT.10
67.055.0011 - WILSON FERNANDES DA SILVA
R. PITOMBA, 79 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.A LT.11
67.056.0001 - JOAO BEZERRA DE LIMA
R. IMBURANA, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.B LT.1
67.056.0002 - CICERO FERREIRA PESSOA
R. IMBURANA, 20 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.B LT.2
67.056.0003 - AUTIERIO PESSOA FERREIRA
R. PITOMBA, 26 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.B LT.3
67.056.0004 - JOSE APARECIDO PESSOA
R. PITOMBA, 38 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.B LT.4
67.056.0005 - LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
R. PITOMBA, 46 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.B LT.5
67.056.0006 - RICARDO NOVAES MANTOVANI
R. PITOMBA, 52 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.B LT.6
67.056.0007 - JOSE BEZERRA DA SILVA
R. PITOMBA, 58 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.B LT.7
67.056.0008 - FELIPE DE SOUZA FIORE
R. PITOMBA, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.B LT.8
67.056.0009 - JANE BOENO DE MORAES
R. PITOMBA, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.B LT.9
67.056.0010 - OSMAR GOMES FERREIRA
R. CAMBOATÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.B LT.10
67.056.0011 - JOSE BARROS DE LIMA
R. CAMBOATÁ, S/N LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.B LT.11
67.056.0012 - ARLINDO PEREIRA DA SILVA
R. CAMBOATÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.B LT.12
67.056.0014 - JOÃO MARQUES DE SOUZA FILHO
R. CAMBOATÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.B LT.14
67.056.0015 - REDIVALDO BARBOSA
R. CAMBOATÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.B LT.15
67.056.0016 - IRAILDO VALERIO DE GOES
R. IMBURANA, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.B LT.16
67.056.0019 - EDISON LUIZ RIZZI
R. CAMBOATÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.B LT.13B
67.057.0002 - IRACIR FERREIRA DOS ANJOS
R. CAMBOATÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.C LT.2
67.057.0003 - ROLANDIO FERREIRA CRUZ
R. CAMBOATÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.C LT.3
67.057.0004 - MARIA MADALENA CARVALHO SILVESTRE
R. CAMBOATÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.C LT.4
67.057.0005 - HELIENE DOS SANTOS LIMA
R. CAMBOATÁ, 38/42 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.C LT.5
67.057.0006 - EDISON LUIS RIZZI
R. CAMBOATÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.C LT.6
67.057.0007 - THIAGO DOS REIS SANTOS
R. CAMBOATÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.C LT.7
67.057.0008 - MILENA BARBOSA DO CARMO
R. CAMBOATÁ, S/N LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.C LT.8
67.057.0009 - LEONIDAS LIBARINO DE OLIVEIRA
R. CAMBOATÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.C LT.9
67.057.0010 - JOSE VIEIRA LIMA
R. CAMBOATÁ, 76 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.C LT.10
67.057.0011 - JOSEMIR FERREIRA DE FONTES
R. CAMBOATÁ, 86 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.C LT.11
67.057.0012 - JAILTON SOUZA CASTRO
R. TAPIÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-203 QD.C LT.12
67.057.0013 - ADAUTO NILO HENRIQUES FILHO
R. TAPIÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-203 QD.C LT.13
67.057.0014 - JUNIA PATRICIA JOSE DOS SANTOS
R. TAPIÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-203 QD.C LT.14
67.057.0015 - ALAIDE FERREIRA LOPES
R. TAPIÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-203 QD.C LT.15
67.057.0017 - ANTONIO REGINALDO DA SILVA
R. TAPIÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-203 QD.C LT.17
67.057.0018 - SONIA MARIA HENRIQUE ELESBÃO
R. TAPIÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-203 QD.C LT.18
67.057.0019 - DIRCEU VARGAS
R. IMBURANA, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.C LT.19
67.058.0001 - ESPOLIO DE PEDRO STEFANUTTO
R. IMBURANA, 195 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.D LT.1
67.058.0002 - IVAIR TEODORO
R. IMBURANA, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.D LT.2
67.058.0003 - ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO
R. TAPIÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-203 QD.D LT.3



GOVERNO E FINANÇAS

67.058.0004 - VALDECIR CALSAVARA
R. TAPIÁ, S/N LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-203 QD.D LT.4
67.058.0005 - HERBERT OLIVEIRA BICALHO
R. TAPIÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-203 QD.D LT.5
67.058.0006 - MESSIAS JOSE RIBEIRO VIEIRA
R. TAPIÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-203 QD.D LT.6
67.058.0007 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
R. TAPIÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-203 QD.D LT.7
67.058.0008 - AILTON RAIMUNDO DE MORAES
R. TAPIÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-203 QD.D LT.8
67.058.0009 - ADAO GONCALVES SALDANHA
R. TAPIÁ, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-203 QD.D LT.9
67.058.0010 - VALTER PRIMO PIAIA
R. TAPIÁ, 90 94 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-203 QD.D LT.10
67.058.0011 - RAIMUNDO ALBINO NETO
R. GUANANDI, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.D LT.11
67.058.0012 - RAIMUNDO ALBINO NETO
R. GUANANDI, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.D LT.12
67.058.0013 - MOISES ANTONIO SANTOS
R. GUANANDI, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.D LT.13
67.058.0014 - ROSELMA MAGALHAES PORTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
R. GUANANDI, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.D LT.14
67.058.0015 - SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
R. GUANANDI, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.D LT.15
67.058.0016 - ANTONIO GONCALVES BRASIL
R. GUANANDI, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.D LT.16
67.058.0017 - MARINALVA ARAUJO COIMBRA
R. GUANANDI, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.D LT.17
67.058.0019 - JOSE DE JESUS LEAL
R. GUANANDI, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.D LT.19
67.058.0020 - JOSE DE JESUS LEAL
R. GUANANDI, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.D LT.20
67.058.0021 - GILMAR GOMES DA SILVA
R. GUANANDI, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.D LT.21
67.058.0022 - EDSON HENRIQUE DA SILVA
R. IMBURANA, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.D LT.22
67.059.0001 - ATENICIO DA SILVA CAMPOS
R. IMBURANA, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.E LT.1
67.059.0002 - GILMAR FARIAS VIEIRA
R. GUANANDI, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.E LT.2
67.059.0003 - NUBIA RIBEIRO DA CRUZ
R. GUANANDI, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.E LT.3
67.059.0004 - FRANCISCA DE ASSIS DELMONDES LIMA
R. GUANANDI, 28b LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.E LT.4
67.059.0005 - NORBERTO FERREIRA GANDRA
R. GUANANDI, S/N LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.E LT.5
67.059.0006 - REGINALDO PEREIRA
R. GUANANDI, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.E LT.6
67.059.0007 - CARLOS ALBERTO PEREIRA LIZA
R. GUANANDI, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.E LT.7
67.061.0010 - CELSO JOSÉ SPENASSATTO
AV. LUIZ PELLIZZARI, 0 LT. JARDIM SANTA ADÉLIA 13213-073 QD.A LT.3
67.065.0002 - SEBASTIAO DE PAULA SILVA
ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.A LT.2
67.065.0005 - JOSE ANTONIO DA SILVA
TV. 02 - PEDESTRE - NUC.RES.AGUA DOCE FASE I, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.A LT.5
67.065.0010 - JOAO PILON
ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.A LT.10
67.065.0012 - ANDRE LUIZ RODRIGUES DE ASSIS
AV. UVA DA, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13213-235 QD.A LT.12
67.065.0013 - ESPÓLIO DE LUIZ AUDACI POPI
AV. UVA DA, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13213-235 QD.A LT.13
67.065.0016 - DOMINGOS RIBEIRO DA CUNHA
TV. 03 - PEDESTRE - NUC.RES.AGUA DOCE FASE I, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.A LT.16
67.065.0019 - DORIVAL GIUFRIDA
TV. 03 - PEDESTRE - NUC.RES.AGUA DOCE FASE I, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.A LT.19
67.065.0020 - LEONIDAS DE JESUS VIEIRA
TV. 03 - PEDESTRE - NUC.RES.AGUA DOCE FASE I, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.A LT.20
67.065.0021 - LEONIDAS DE JESUS VIEIRA
TV. 03 - PEDESTRE - NUC.RES.AGUA DOCE FASE I, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.A LT.21
67.065.0024 - JOAO GOMES DA SILVA
TV. 04 - PEDESTRE - NUC.RES.AGUA DOCE FASE I, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.A LT.24

67.065.0027 - HELENA ROSSI CRISTIANO
TV. 04 - PEDESTRE - NUC.RES.AGUA DOCE FASE I, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.A LT.27
67.065.0033 - FERNANDO DE SOUSA PEREIRA
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.A LT.33
67.065.0036 - GILBERTO DA SILVA MELLO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.A LT.36
67.065.0038 - JOAO PILON
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.A LT.38
67.065.0039 - JOAO PILON
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.A LT.39
67.065.0041 - JOAO PILON
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.A LT.41
67.065.0042 - JOAO PILON
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.A LT.42
67.065.0043 - JOAO PILON
AV. UVA DA, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13213-235 QD.A LT.ALUP 3
67.065.0044 - JOAO PILON
AV. UVA DA, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13213-235 LT.AEUC
67.066.0005 - JOAO PILON
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 QD.B LT.5
67.066.0006 - JOAO PILON
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 13200-999 LT.ALUP 1
67.067.0002 - ALCIDES SCHIAVINATO
R. 01 - PEDESTRE - NUCLEO RES.A.DOCE FASE 2, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.2
67.067.0003 - ALCIDES SCHIAVINATO
R. 01 - PEDESTRE - NUCLEO RES.A.DOCE FASE 2, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.3
67.067.0004 - ALCIDES SCHIAVINATO
R. 01 - PEDESTRE - NUCLEO RES.A.DOCE FASE 2, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.4
67.067.0006 - FRANCISCO DOS SANTOS MONTOURO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.6
67.067.0007 - ESPÓLIO DE ANTONIO NELSON CAMILLO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.7
67.067.0009 - ESPÓLIO DE JOSE CRISTOVAM MARTINS
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.9
67.067.0011 - JOSE NASCIMENTO GONCALVES FILHO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.11
67.067.0014 - ESPOLIO DE WALDOMIRO PILON
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.14
67.067.0015 - CEZAR MANZATTO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.15
67.067.0018 - MAURO LUCA
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.18
67.067.0019 - PEDRO RODRIGUES PINTO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.19
67.067.0020 - PEDRO RODRIGUES PINTO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.20
67.067.0023 - JOSE GUERINO
ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.23
67.067.0024 - ELZA MASO DE CARVALHO
ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.24
67.067.0026 - SILVANDIRA PINTO ZAMBOLLI
ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.26
67.067.0027 - ODACIO GRILLO
ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.27
67.067.0030 - GERALDO DE SIQUEIRA FRANCO
R. 02 - PEDESTRE - NUCLEO RES.A.DOCE FASE 2, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.30





GOVERNO E FINANÇAS

67.067.0031 - NEUZA LEANDRO DOS SANTOS
R. 02 - PEDESTRE - NÚCLEO RES.A.DOCE FASE 2, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.31
67.067.0032 - LUIZ ALEXANDRE DO AMARAL
R. 02 - PEDESTRE - NÚCLEO RES.A.DOCE FASE 2, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.32
67.067.0033 - OSWALDO TERUGI MIYAKUCHI
ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 QD.A LT.33
67.068.0005 - LUIZA BETARELLO BOTAN
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.5
67.068.0006 - ANTONIO EDUARDO DE MELO MAFRA MACHADO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.6
67.068.0008 - VILMAR ZENILDO ZEVOLI AZEVEDO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.8
67.068.0010 - VILMAR ZENILDO ZEVOLI AZEVEDO
TV. 02-PEDESTRE - NÚCLEO RES. A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.10
67.068.0011 - VILMAR ZENILDO ZEVOLI AZEVEDO
TV. 02-PEDESTRE - NÚCLEO RES. A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.11
67.068.0012 - VILMAR ZENILDO ZEVOLI AZEVEDO
TV. 02-PEDESTRE - NÚCLEO RES. A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.12
67.068.0013 - VILMAR ZENILDO ZEVOLI AZEVEDO
TV. 02-PEDESTRE - NÚCLEO RES. A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.13
67.068.0014 - VILMAR ZENILDO ZEVOLI AZEVEDO
TV. 02-PEDESTRE - NÚCLEO RES. A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.14
67.068.0015 - VILMAR ZENILDO ZEVOLI AZEVEDO
TV. 02-PEDESTRE - NÚCLEO RES. A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.15
67.068.0017 - ALZIRA BISPO ROSSI
TV. 01 -PEDESTRE - NÚCLEO RES A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.17
67.068.0018 - CARLOS ROBERTO DEL MOURA
TV. 01 -PEDESTRE - NÚCLEO RES A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.18
67.068.0019 - CLAUDIONICE DA SILVA
TV. 01 -PEDESTRE - NÚCLEO RES A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.19
67.068.0020 - VALMIR CANDIDO REZENDE
TV. 01 -PEDESTRE - NÚCLEO RES A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.20
67.068.0021 - EDSON ANTONIO BOTAN
TV. 02-PEDESTRE - NÚCLEO RES. A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.21
67.068.0024 - JOSE CARLOS BOTAN
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.24
67.068.0026 - ANDREA REGINA TAVELLA DE OLIVEIRA
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.26
67.068.0027 - JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.27
67.068.0028 - ANDREA TAVELLA DE OLIVEIRA
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.28
67.068.0029 - FELISBERTO CALEGARI
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.AEUC
67.068.0030 - FELISBERTO CALEGARI
TV. 02-PEDESTRE - NÚCLEO RES. A. DOCE FASE 2, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 13200-999 LT.ALUP
67.069.0001 - ANA MARIA DALAPICOLA
R. IMBURANA, 0 LT. ÁGUA DOCE 1D 13213-153 LT.1
67.071.0009 - ANTONIO CARLOS DURAES
R. 01 - RES. SERRA AZUL/RES.AGUA VIVA, 206 LT. RESIDENCIAL SERRA AZUL 13213-000 LT.9
67.071.0020 - GENIVAL NASCIMENTO SILVA
R. 02 - RESIDENCIAL SERRA AZUL, 17 LT. RESIDENCIAL SERRA AZUL 13213-000 LT.20
67.074.0009 - FRANCISCO GOMES DE LIMA
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-161 QD.ETAPA 1 LT.9
67.074.0020 - NELSON DE OLIVEIRA MACHADO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-161 QD.ETAPA 1 LT.20

67.074.0021 - NELSON DE OLIVEIRA MACHADO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-161 QD.ETAPA 1 LT.21
67.074.0023 - RENATO ZEVOLI AZEVEDO
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-161 QD.ETAPA 1 LT.23
67.075.0002 - OSMAR PILON
R. MARIA PILON ANTIBERO, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-163 QD.ETAPA 2 LT.2
67.075.0003 - OSMAR PILON
R. MARIA PILON ANTIBERO, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-163 QD.ETAPA 2 LT.3
67.075.0004 - OSMAR PILON
R. MARIA PILON ANTIBERO, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-163 QD.ETAPA 2 LT.4
67.075.0005 - OSMAR PILON
R. MARIA PILON ANTIBERO, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-163 QD.ETAPA 2 LT.5
67.075.0006 - OSMAR PILON
R. MARIA PILON ANTIBERO, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-163 QD.ETAPA 2 LT.6
67.075.0008 - OSMAR PILON
R. DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-160 QD.ETAPA 2 LT.8
67.075.0009 - OSMAR PILON
R. OSMAR PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-164 QD.ETAPA 2 LT.9
67.075.0010 - OSMAR PILON
R. OSMAR PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-164 QD.ETAPA 2 LT.10
67.075.0011 - OSMAR PILON
R. DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-160 QD.ETAPA 2 LT.11
67.075.0012 - OSMAR PILON
R. OSMAR PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-164 QD.ETAPA 2 LT.12
67.075.0013 - OSMAR PILON
V. PEDESTRE 01 - RES. AGUA DOCE, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13200-999 QD.ETAPA 2 LT.13
67.075.0014 - OSMAR PILON
R. OSMAR PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-164 QD.ETAPA 2 LT.14
67.075.0018 - OSMAR PILON
R. OSMAR PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-164 QD.ETAPA 2 LT.15
67.076.0001 - JOÃO CARLOS DA SILVA MENDONÇA
R. ANTONIO PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-000 QD.ETAPA 3 LT.1
67.076.0002 - VICENTE DA SILVA FILHO
R. ANTONIO PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-000 QD.ETAPA 3 LT.2
67.076.0003 - JOÃO CONTESSOTTO
R. ANTONIO PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-000 QD.ETAPA 3 LT.3
67.076.0006 - LAURICE ROSSI
R. ANTONIO PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-000 QD.ETAPA 3 LT.6
67.076.0007 - JOSÉ BENEDITO ODONI
R. ANTONIO PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-000 QD.ETAPA 3 LT.7
67.076.0009 - VANESSA APARECIDA ANDREOTTI
R. ANTONIO PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-000 QD.ETAPA 3 LT.9
67.076.0010 - DIONISIO ROSSI
R. ANTONIO PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-000 QD.ETAPA 3 LT.10
67.076.0011 - ANTONIO PILON
R. ANTONIO PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-000 QD.ETAPA 3 LT.11
67.076.0012 - ANTONIO PILON
R. DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-160 QD.ETAPA 3 LT.12
67.076.0013 - ANTONIO PILON
R. DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-160 QD.ETAPA 3 LT.13
67.076.0015 - ANTONIO PILON
R. MARIA LUIZA PRAVATO PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13200-999 QD.ETAPA 3 LT.15
67.077.0001 - ANTONIO LUIZ PILON
R. MARIA LUIZA PRAVATO PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13200-999 QD.ETAPA 4 LT.1
67.077.0003 - ANTONIO LUIZ PILON
R. MARIA LUIZA PRAVATO PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13200-999 QD.ETAPA 4 LT.3



GOVERNO E FINANÇAS

67.077.0004 - ANTONIO LUIZ PILON
R. MARIA LUIZA PRAVATO PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE
13200-999 QD.ETAPA 4 LT.4
67.077.0006 - ANTONIO LUIZ PILON
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE
13213-161 QD.ETAPA 4 LT.REMANSCENTE
67.078.0010 - MAURO BONIN
AV. LUIZ PELLIZZARI, S/N LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213-073
QD.A LT.10
67.079.0009 - IGNEZ ROGÉRIO MATIUZZI
R. LUIZ BUSANELLI, 151 LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213-165
QD.B LT.9
67.080.0002 - TAKASHI KOMIYAMA
R. LUIZ BUSANELLI, S/N LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213-165
QD.C LT.2
67.082.0006 - RENATO FIORINI
R. JOSÉ MARTINS ALVES CORREIA, 104 LT. JARDIM PELLIZZARI
JUNDIAÍ 13213-166 QD.E LT.6
67.082.0007 - RENATO FIORINI
R. JOSÉ MARTINS ALVES CORREIA, S/N LT. JARDIM PELLIZZARI
JUNDIAÍ 13213-166 QD.E LT.7
67.086.0008 - NILSON ZAMPOLLI
R. JOSÉ MARTINS ALVES CORREIA, 155 LT. JARDIM PELLIZZARI
JUNDIAÍ 13213-166 QD.I LT.8
67.086.0019 - ODAIR DE SOUZA MENDES
R. JURITI, 11 LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213-168 QD.I LT.19
67.087.0001 - MARIA PAULINA FERREIRA GARCIA DOMINGUEZ
R. JURITI, S/N LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213-168 QD.J LT.1
67.087.0006 - MARIO GRILLO ZANARDI
R. JOSÉ MARTINS ALVES CORREIA, S/N LT. JARDIM PELLIZZARI
JUNDIAÍ 13213-166 QD.J LT.6
68.002.0008 - JOSE FERREIRA
R. LUIZ RODRIGUES DA SILVA, S/N LT. MEDEIROS 13212-256
68.016.0487 - SOCIEDADE EVANGELIZADORA BAPTIST MID
MISSIONS
AV. JOÃO GONÇALVES DOS REIS, S/N ÁREA 5-A1 CH. SEGRE
13212-375
68.018.0382 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ
AV. REYNALDO PORCARI, S/N LT. MEDEIROS 13212-258
68.020.0015 - ELINO FORNOS INDUSTRIAIS LTDA
AV. JUVENAL ARANTES, S/N LT. MEDEIROS 13212-354
68.020.0016 - ELINO FORNOS INDUSTRIAIS LTDA
AV. JUVENAL ARANTES, S/N LT. MEDEIROS 13212-354 LT.48
68.063.0033 - LUIZ ROGÉLIO RODRIGUES TOLOSA
R. DR. IVALDO TOLOSA, 89 JD. SARAPIRANGA 13212-878 QD.4 LT.33
68.063.0035 - LUIZ ROGÉLIO RODRIGUES TOLOSA
R. DR. IVALDO TOLOSA, 77 JD. SARAPIRANGA 13212-878 QD.4 LT.35
68.063.0036 - LUIZ ROGÉLIO RODRIGUES TOLOSA
R. DR. IVALDO TOLOSA, 71 JD. SARAPIRANGA 13212-878 QD.4 LT.36
68.063.0037 - LUIZ ROGÉLIO RODRIGUES TOLOSA
R. DR. IVALDO TOLOSA, 65 JD. SARAPIRANGA 13212-878 QD.4 LT.37
68.063.0038 - LUIZ ROGÉLIO RODRIGUES TOLOSA
R. DR. IVALDO TOLOSA, 59 JD. SARAPIRANGA 13212-878 QD.4 LT.38
68.077.0030 - DEBORA AMANDA PASTORE
R. FR. CLEMENTE DA COSTA NEVES, S/N LT. JD ALICE 13212-303
QD.2 LT.30
68.077.0031 - DEBORA AMANDA PASTORE
R. FR. CLEMENTE DA COSTA NEVES, S/N LT. JD ALICE 13212-303
QD.2 LT.31
68.077.0032 - DEBORA AMANDA PASTORE
R. FR. CLEMENTE DA COSTA NEVES, S/N LT. JD ALICE 13212-303
QD.2 LT.32
68.077.0033 - DEBORA AMANDA PASTORE
R. FR. CLEMENTE DA COSTA NEVES, S/N LT. JD ALICE 13212-303
QD.2 LT.33
68.077.0034 - DEBORA AMANDA PASTORE
R. FR. CLEMENTE DA COSTA NEVES, 111 LT. JD ALICE 13212-303
QD.2 LT.34
68.077.0035 - XÊNIA KELLY PASTORE
R. FR. CLEMENTE DA COSTA NEVES, 101 LT. JD ALICE 13212-303
QD.2 LT.35
68.077.0036 - XÊNIA KELLY PASTORE
R. FR. CLEMENTE DA COSTA NEVES, S/N LT. JD ALICE 13212-303
QD.2 LT.36
68.077.0037 - XÊNIA KELLY PASTORE
R. FR. CLEMENTE DA COSTA NEVES, S/N LT. JD ALICE 13212-303
QD.2 LT.37
68.077.0038 - XÊNIA KELLY PASTORE
R. FR. CLEMENTE DA COSTA NEVES, S/N LT. JD ALICE 13212-303
QD.2 LT.38
68.077.0039 - KELLY PASTORE
R. FR. CLEMENTE DA COSTA NEVES, S/N LT. JD ALICE 13212-303
QD.2 LT.39

69.065.0044 - JEANNE CALHEIROS DE MELO
R. ROSA FONTEBASSO MULLER, 429 JD. MARAMBAIA 13205-735
QD.D LT.44
69.085.0010 - MARCIO DA SILVA RAMOS
R. PEDRELINA NUNES DA SILVA, S/N PQ. RESIDENCIAL SÃO
MIGUEL
13205-561 QD.D LT.10
69.085.0011 - MARIA JANAINA DA SILVA RAMOS
R. PEDRELINA NUNES DA SILVA, S/N PQ. RESIDENCIAL SÃO
MIGUEL
13205-561 QD.D LT.11
69.085.0033 - FRANCISCO TARCISIO DE SOUZA
R. PREB. EZEQUIEL PRADO, S/N PQ. RESIDENCIAL SÃO MIGUEL
13205-562 QD.D LT.33
69.101.0017 - FABIO PINHEIRO MACHADO
R. EDVAL NOGUEIRA, S/N JD. VALE VERDE 13205-543 QD.J LT.17
69.103.0032 - MARCIO LUIZ DOS ANJOS
R. BENEDITO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS, S/N JD. VALE
VERDE 13205-555 QD.M LT.3
69.110.0010 - JOSE LUIZ BARCARO
R. ADAIR MONTEIRO DE CARLI, S/N LT. BÂRCARO 13205-669 LT.9
69.110.0020 - VIVALDO NUNES
R. ADAIR MONTEIRO DE CARLI, 465 LT. BÂRCARO 13205-669 LT.19
70.004.0021 - ORCAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO
LTDFA-EPP
R. JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, 311 ES. ESTÂNCIA ALPINA
13218-790 QD.4 LT.21
70.004.0043 - PLACIDIO ONOFRE DA SILVA
R. JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, 509 ES. ESTÂNCIA ALPINA
13218-790 QD.4 LT.30D
70.005.0005 - COMERCIAL E AGRICOLA JOSE NICOLINI LTDA
R. JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N ES. ESTÂNCIA ALPINA
13218-790 QD.5 LT.5
70.018.0019 - EVILASIA BARBA FERNANDES
R. ADOLPHO JOÃO MARQUESIM, S/N ES. ESTÂNCIA SUÍÇA 13218-824
QD.E LT.5A
70.052.0016 - CARLOS ROBERTO ANTUNES
R. JULIA DAL EVEDOVE, 0 LT. TERRAS DE SÃO FRANCISCO 13218-569
QD.F LT.1
70.057.0002 - WLADEMIR MAIA JUNIOR
AV. JOSÉ MEZZALIRA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-740 QD.A
LT.2
70.057.0007 - SONIA APARECIDA VICENTIN TEIXEIRA
R. 01-REC.DA PRATA (CONHECIDAS PALMEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA PRATA 13218-860 QD.A LT.7
70.057.0008 - ANTONIO FURLAN
R. 01-REC.DA PRATA (CONHECIDAS PALMEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA PRATA 13218-860 QD.A LT.8
70.057.0018 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA (CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT.
RECANTO
DA PRATA 13218-862 QD.A LT.18
70.057.0020 - ANTONIO FURLAN
R. 02-REC.DA PRATA (CONHECIDA COMO PEREIRAS), 0 LT.
RECANTO
DA PRATA 13218-861 QD.A LT.20
70.057.0021 - ANTONIO MARIANO DA COSTA
R. 02-REC.DA PRATA (CONHECIDA COMO PEREIRAS), 0 LT.
RECANTO
DA PRATA 13218-861 QD.A LT.21
70.058.0001 - SILVIA APARECIDA PINHEIRO MULLER
AV. JOSÉ MEZZALIRA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-740 QD.B
LT.1
70.058.0002 - ANTONIO FURLAN
R. 01-REC.DA PRATA (CONHECIDAS PALMEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA PRATA 13218-860 QD.B LT.2
70.058.0005 - GDC CONFECÇÕES EIRELI
R. 01-REC.DA PRATA (CONHECIDAS PALMEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA PRATA 13218-860 QD.B LT.5
70.058.0010 - VALDIR CALDEIRA RIBEIRO
R. 01-REC.DA PRATA (CONHECIDAS PALMEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA PRATA 13218-860 QD.B LT.10
70.059.0005 - ANTONIO FURLAN
R. 02-REC.DA PRATA (CONHECIDA COMO PEREIRAS), 0 LT.
RECANTO
DA PRATA 13218-861 QD.C LT.5
70.059.0007 - ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-855
QD.C LT.7
70.059.0008 - ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855



GOVERNO E FINANÇAS

QD.C LT.8
70.059.0014 - ELISA DIAS DE ALMEIDA
R. 05-REC. DA PRATA(CONHECIDA PITANGUEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA PRATA 13218-866 QD.C LT.14
70.059.0015 - ANTONIO FURLAN
R. 05-REC. DA PRATA(CONHECIDA PITANGUEIRAS), S/N LT.
RECANTO
DA PRATA 13218-866 QD.C LT.15
70.059.0016 - ANTONIO FURLAN
R. 05-REC. DA PRATA(CONHECIDA PITANGUEIRAS), S/N LT.
RECANTO
DA PRATA 13218-866 QD.C LT.16
70.059.0017 - ANTONIO FURLAN
R. 05-REC. DA PRATA(CONHECIDA PITANGUEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA PRATA 13218-866 QD.C LT.17
70.060.0001 - ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855
QD.D LT.1
70.060.0003 - ARLINDO FERREIRA LACERDA
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855
QD.D LT.3
70.060.0008 - ANTONIO FURLAN
R. 05-REC. DA PRATA(CONHECIDA PITANGUEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA PRATA 13218-866 QD.D LT.8
70.060.0009 - ANTONIO FURLAN
R. 05-REC. DA PRATA(CONHECIDA PITANGUEIRAS), S/N LT.
RECANTO
DA PRATA 13218-866 QD.D LT.9
70.060.0010 - ANTONIO FURLAN
R. 05-REC. DA PRATA(CONHECIDA PITANGUEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA PRATA 13218-866 QD.D LT.10
70.060.0013 - ANTONIO FURLAN
R. 05-REC. DA PRATA(CONHECIDA PITANGUEIRAS), S/N LT.
RECANTO
DA PRATA 13218-866 QD.D LT.13
70.060.0019 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857
QD.D LT.19
70.060.0020 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857
QD.D LT.20
70.060.0021 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857
QD.D LT.21
70.060.0024 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-857
QD.D LT.24
70.060.0025 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857
QD.D LT.25
70.060.0026 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857
QD.D LT.26
70.060.0030 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857
QD.D LT.30
70.060.0035 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857
QD.D LT.35
70.060.0038 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857
QD.D LT.38
70.061.0001 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA
PRATA 13218-862 QD.E LT.1
70.061.0003 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT.
RECANTO
DA PRATA 13218-862 QD.E LT.3
70.061.0004 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT.
RECANTO
DA PRATA 13218-862 QD.E LT.4
70.061.0005 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA
PRATA 13218-862 QD.E LT.5
70.061.0006 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT.
RECANTO
DA PRATA 13218-862 QD.E LT.6
70.061.0007 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO

DA
PRATA 13218-862 QD.E LT.7
70.061.0008 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA
PRATA 13218-862 QD.E LT.8
70.061.0015 - ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-855
QD.E LT.15
70.061.0016 - LAZARO CANDIDO MAGALHAES
R. 06 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-855
QD.E LT.16
70.062.0002 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT.
RECANTO
DA PRATA 13218-862 QD.F LT.2
70.062.0003 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT.
RECANTO
DA PRATA 13218-862 QD.F LT.3
70.062.0004 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA
PRATA 13218-862 QD.F LT.4
70.062.0005 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA
PRATA 13218-862 QD.F LT.5
70.062.0006 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA
PRATA 13218-862 QD.F LT.6
70.062.0009 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT.
RECANTO
DA PRATA 13218-862 QD.F LT.9
70.062.0010 - BATISTA PIRES
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA
PRATA 13218-862 QD.F LT.10
70.062.0012 - MARIA APARECIDA GOUVEA DE SOUZA
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA
PRATA 13218-862 QD.F LT.12
70.062.0020 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA
PRATA 13218-862 QD.F LT.20
70.062.0021 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT.
RECANTO
DA PRATA 13218-862 QD.F LT.21
70.062.0024 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA
PRATA 13218-862 QD.F LT.24
70.062.0025 - ESPOLIO ARTHUR AMADEU
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA
PRATA 13218-862 QD.F LT.25
70.063.0003 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), 0 LT. RECANTO
DA
PRATA 13218-862 QD.G LT.3
70.063.0004 - ANTONIO FURLAN
R. 08 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-856
QD.G LT.4
70.063.0005 - IVANILDO BARBOSA DE SIQUEIRA
R. 08 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-856
QD.G LT.5
70.063.0006 - ANTONIO FURLAN
R. 08 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-856
QD.G LT.6
70.064.0001 - ANTONIO FURLAN
R. 08 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-856
QD.H LT.1
70.064.0004 - ANTONIO FURLAN
R. 08 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-856
QD.H LT.4
70.064.0005 - ANTONIO FURLAN
R. 08 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-856
QD.H LT.5
70.065.0002 - ANTONIO FURLAN
R. 04-REC. DA PRATA (CONHECIDA LIMOEIROS), 0 LT. RECANTO DA

**GOVERNO E FINANÇAS**

PRATA 13218-863 QD.I LT.2
70.065.0007 - ANTONIO FURLAN
R. 03-REC. DA PRATA(CONHECIDA LARANJEIRAS), S/N LT. RECANTO
DA PRATA 13218-862 QD.I LT.7
70.065.0011 - ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.11
70.065.0012 - ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.12
70.065.0013 - ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.13
70.065.0014 - ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.14
70.065.0015 - ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.15
70.065.0017 - SIDNEY LUCIO
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.17
70.065.0018 - ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.18
70.065.0019 - ANTONIO FURLAN
R. 06 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-855 QD.I LT.19
70.065.0025 - RODRIGO REZENDE SIQUEIRA XAVIER
R. 08 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-856 QD.I LT.25
70.065.0026 - ANTONIO FURLAN
R. 08 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-856 QD.I LT.26
70.066.0003 - ANTONIO FURLAN
R. 07-REC. DA PRATA (CONHECIDA AMOREIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-865 QD.J LT.3
70.066.0004 - NELSON BATISTA DA ROSA
R. 07-REC. DA PRATA (CONHECIDA AMOREIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-865 QD.J LT.4
70.067.0002 - ANTONIO FURLAN
R. 07-REC. DA PRATA (CONHECIDA AMOREIRAS), S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-865 QD.K LT.2
70.067.0003 - ANTONIO FURLAN
AV. CASSATELLA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-755 QD.K LT.3
70.067.0008 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.K LT.8
70.067.0009 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.K LT.9
70.067.0010 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.K LT.10
70.067.0012 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.K LT.12
70.067.0013 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.K LT.13
70.067.0014 - ANTONIO FURLAN
R. 09 - RECANTO DA PRATA, S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-857 QD.K LT.14
70.067.0021 - ANTONIO FURLAN
R. 07-REC. DA PRATA (CONHECIDA AMOREIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-865 QD.K LT.21
70.067.0022 - ANTONIO FURLAN
R. 07-REC. DA PRATA (CONHECIDA AMOREIRAS), 0 LT. RECANTO DA PRATA 13218-865 QD.K LT.22
70.067.0025 - ANTONIO FURLAN
R. 07-REC. DA PRATA (CONHECIDA AMOREIRAS), S/N LT. RECANTO DA PRATA 13218-865 QD.K LT.25
70.069.0003 - CARLOS BENEDITO BERTONHA
R. 01 - CHÁCARAS BOM JESUS, 0 LT. CHÁCARA BOM JESUS 13218-791 QD.B LT.3
70.070.0020 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 02 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-731 LT.AEUC03

70.070.0021 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
AV. JOSÉ MEZZALIRA, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-740 LT.AEUC04
70.070.0022 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
AV. MARCELINO EZQUERRO BUENO, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-765 LT.AEUC 05
70.070.0023 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
AV. MARCELINO EZQUERRO BUENO, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-765 LT.ALUP 04
70.071.0025 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 LT.AEUC01
70.071.0026 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 02 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-731 LT.AEUC02
70.071.0027 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 LT.ALUP03
70.072.0001 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
AV. MARCELINO EZQUERRO BUENO, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-765 QD.C LT.1
70.072.0008 - HENRIQUE JUNIOR GUALDA
R. 01 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-730 QD.C LT.8
70.072.0049 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 05 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-734 LT.ALUP05
70.073.0016 - CARLOS ROBERTO BUENO
R. 07 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-736 QD.D LT.16
70.073.0030 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 05 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-734 QD.D LT.30
70.073.0041 - JOSE LUIZ CAZONI
R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 QD.D LT.41
70.073.0059 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 QD.D LT.59
70.073.0081 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 07 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-736 LT.ALUP01
70.073.0082 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 LT.ALUP02
71.021.0053 - MARCELO DE BARROS SOARES
R. RITA DE CASSIA REVOREDO DE PARANAGUÁ, 86 PQ. RESID ELOY
CHAVES 13212-150 QD.E LT.27
71.021.0067 - CELSO MATIAS DE SOUZA
R. RITA DE CASSIA REVOREDO DE PARANAGUÁ, 16 PQ. RESID ELOY
CHAVES 13212-150 QD.E LT.34
71.027.0001 - BAKUS NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RD. DOM. GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N PQ. RESID ELOY CHAVES 13212-240 QD.SETOR IND III LT.AREA A
71.027.0005 - SAMPUTENSILI PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA
RD. DOM. GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, 0 KM66 PQ. RESID ELOY
CHAVES 13212-240 LT.GL B-D
71.029.0003 - IVO JOSÉ GIOLLO
R. ANTONIO LUCATO, 78 JD. ERMIDA I 13212-111 QD.F LT.3
71.029.0017 - TOMAZINO TROIANI
R. LUIZ DEL NERY, 328 JD. ERMIDA I 13212-114 QD.F LT.17
71.029.0019 - ADILSON ROBERTO CORREDORI
R. ANTONIO LUCATO, 30 AP11 CHATEAU SERRA JD. ERMIDA I 13212-111
71.029.0020 - GERSON DA SILVA SOARES
R. ANTONIO LUCATO, 30 AP12 CHATEAU SERRA JD. ERMIDA I



GOVERNO E FINANÇAS

13212-111	DESENVOLVIMENTO
71.029.0021 - HENRIQUE TSURUMAKI	IMOB LTDA
R. ANTONIO LUCATO, 30 AP21 CHATEAU SERRA JD. ERMIDA I	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 12 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
13212-111	13212-118 LT.1A2
71.029.0023 - AGNELO DE SOUZA FEDEL	76.001.0777 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
R. ANTONIO LUCATO, 30 AP31 CHATEAU SERRA JD. ERMIDA I	DESENVOLVIMENTO
13212-111	IMOB LTDA
71.029.0024 - FABIO GABRIEL MALVEIS GABRIEL	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 14 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
R. ANTONIO LUCATO, 30 AP32 CHATEAU SERRA JD. ERMIDA I	13212-118 LT.1A2
13212-111	76.001.0778 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
71.032.0001 - QUEIROZ GALVÃO PAULISTA DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO
IMOBILIÁRIO LTDA	IMOB LTDA
R. LUIZ DEL NERY, S/N JD. ERMIDA I 13212-114 QD.E LT.1	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 15 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
71.032.0027 - SÉRGIO LUIZ MARINO	13212-118 LT.1A2
R. LUIZ DEL NERY, 25 JD. ERMIDA I 13212-114 QD.E LT.27	76.001.0779 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
72.004.0005 - RAPHAEL AUGUSTO MOTTA	DESENVOLVIMENTO
CM. SERVIDAO CHAC ALEGRIA, 0 CH. ALEGRIA 13200-970 LT.GL37	IMOB LTDA
72.018.0032 - ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JUNDIAI	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 16 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
R. 02 - ALPHAVILLE JUNDIAI, 730 LT. ALPHAVILLE JUNDIAI 13210-000	13212-118 LT.1A2
72.020.0021 - FELIPE WARD GONÇALVES	76.001.0783 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
R. 07 - ALPHAVILLE JUNDIAI, S/N LT. ALPHAVILLE JUNDIAI 13210-000	DESENVOLVIMENTO
QD.Q LT.21	IMOB LTDA
72.031.0013 - INTERSOLUÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA LTDA	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 20 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
R. 17A - ALPHAVILLE JUNDIAI, S/N LT. ALPHAVILLE JUNDIAI 13210-000	13212-118 LT.1A2
QD.AB LT.13	76.001.0786 - FLÁVIO IDEAL
75.002.0006 - FIAÇÃO FIDES LTDA	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 23 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
AV. JUVENAL ARANTES, S/N LT. MEDEIROS 13212-354 LT.AR B2	13212-118 LT.1A2
75.003.0002 - OWENA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	76.001.0798 - FLAVIO BORGES DE CARVALHO
AV. JUVENAL ARANTES, 395 LT. SETOR INDUSTRIAL 13212-354	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 35 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
LT.GL B	13212-118 LT.1A2
75.003.0003 - OWENA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	76.001.0800 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
AV. JUVENAL ARANTES, 535 LT. SETOR INDUSTRIAL 13212-354	DESENVOLVIMENTO
LT.GL C	IMOB LTDA
75.019.0003 - HELENA MARIA SERBANTES RAMIRO	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 37 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
AV. HENRIQUE BRUNINI, S/N LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE)	13212-118 LT.1A2
13212-405 QD.O LT.3	76.001.0801 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
75.019.0004 - HELENA MARIA SERBANTES RAMIRO	DESENVOLVIMENTO
R. ROBERTO GASPARI, S/N LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE)	IMOB LTDA
13212-410 QD.O LT.4	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 38 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
75.020.0033 - DANIVAL RODRIGUES GODINHO	13212-118 LT.1A2
R. ROBERTO GASPARI, S/N LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE)	76.001.0802 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
13212-410 QD.P LT.33	DESENVOLVIMENTO
75.022.0003 - ANDERSON GENESIO DA SILVA	IMOB LTDA
AV. HENRIQUE BRUNINI, S/N LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE)	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 39 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
13212-405 QD.R LT.3	13212-118 LT.1A2
75.042.0103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	76.001.0804 - RONALDO BORTOLETTO ROCHA CAMPOS
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, S/N LT. POPULAR	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 41 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
(FAZENDA GRANDE) 13212-430 QD.LL LT.103	13212-118 LT.1A2
75.048.0008 - RAFAEL ULISSES ANGOTTI	76.001.0805 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA	DESENVOLVIMENTO
GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.8	IMOB LTDA
75.048.0009 - ALVARO SANCHES CAINE	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 42 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA	13212-118 LT.1A2
GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.9	76.001.0807 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
75.048.0012 - ANDRÉ LUIZ FONTANA	DESENVOLVIMENTO
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA	IMOB LTDA
GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.12	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 44 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
75.048.0014 - FABIO LUIS MARQUES	13212-118 LT.1A2
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA	76.001.0810 - JOSE CLAUDINEI PRIMOLAN
GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.14	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 47 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
75.048.0016 - THAIS FERNANDA PERINI	13212-118 LT.1A2
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA	76.001.0811 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.16	DESENVOLVIMENTO
75.048.0021 - JOSE REINALDO PEREIRA	IMOB LTDA
R. WALDOMIRO CAMILLO DE CAMARGO, 0 LT. POPULAR (FAZENDA	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 48 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
GRANDE) 13212-430 QD.RR LT.21	13212-118 LT.1A2
76.001.0764 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2	76.001.0813 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO
IMOB LTDA	IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 1 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 50 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
13212-118 LT.1A2	13212-118 LT.1A2
76.001.0768 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2	76.001.0814 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO
IMOB LTDA	IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 5 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 51 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
13212-118 LT.1A2	13212-118 LT.1A2
76.001.0771 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2	76.001.0820 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO
IMOB LTDA	IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 8 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 57 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
13212-118 LT.1A2	13212-118 LT.1A2
76.001.0775 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2	76.001.0821 - SILVIA DE MORAES
	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 58 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I
	13212-118 LT.1A2



GOVERNO E FINANÇAS

76.001.0824 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 61 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.0826 - WSHPR ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL EIRELLI R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 63 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.0827 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 64 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.0830 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 67 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.0831 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 68 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.0833 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 70 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.0835 - ANDRE NOVAIS DE FREITAS R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS 72 NAT VILLAGE 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.0839 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS76 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0840 - ROBSON BITTENCOURT SOUZA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS77 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0841 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS78 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0844 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS81 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0845 - MARCOS AGAMENON GÓES DE SOUZA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS82 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0846 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS83 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0847 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS84 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0854 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS91 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0855 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS92 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0856 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA	R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS93 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0861 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS98 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0862 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS99 NATURE VILLAG 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0864 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS101 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0867 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS104 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0874 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS111 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0875 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS112 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0877 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS114 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0879 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS116 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0887 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 661 CS124 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118 76.001.0893 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS130 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.0900 - RENATO GUIMARÃES R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS137 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.0904 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS141 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.0905 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS142 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I 13212-118 LT.1A2 76.001.0910 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS147 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I
---	---



GOVERNO E FINANÇAS

13212-118 LT.1A2						DESENVOLVIMENTO
76.001.0913 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2						IMOB LTDA
DESENVOLVIMENTO						R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS185 NATURE VILLA 2 JD.
IMOB LTDA						ERMIDA I
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS150 NATURE VILLA 2 JD.						13212-118 LT.1A2
ERMIDA I						76.001.0949 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
13212-118 LT.1A2						DESENVOLVIMENTO
76.001.0914 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2						IMOB LTDA
DESENVOLVIMENTO						R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS186 NATURE VILLA 2 JD.
IMOB LTDA						ERMIDA I
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS151 NATURE VILLA 2 JD.						13212-118 LT.1A2
ERMIDA I						76.001.0950 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
13212-118 LT.1A2						DESENVOLVIMENTO
76.001.0916 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2						IMOB LTDA
DESENVOLVIMENTO						R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS187 NATURE VILLA 2 JD.
IMOB LTDA						ERMIDA I
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS153 NATURE VILLA 2 JD.						13212-118 LT.1A2
ERMIDA I						76.001.0952 - PRISCILA CLAIRE GAIOTTO IMGARTCHEN MARQUES
13212-118 LT.1A2						R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS189 NATURE VILLA 2 JD.
76.001.0920 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2						ERMIDA I
DESENVOLVIMENTO						13212-118 LT.1A2
IMOB LTDA						76.001.0987 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS157 NATURE VILLA 2 JD.						DESENVOLVIMENTO
ERMIDA I						IMOB LTDA
13212-118 LT.1A2						R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS224 NATURE VILLA 2 JD.
76.001.0921 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2						ERMIDA I
DESENVOLVIMENTO						13212-118 LT.1A2
IMOB LTDA						76.001.0989 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS158 NATURE VILLA 2 JD.						DESENVOLVIMENTO
ERMIDA I						IMOB LTDA
13212-118 LT.1A2						R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS226 NATURE VILLA 2 JD.
76.001.0922 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2						ERMIDA I
DESENVOLVIMENTO						13212-118 LT.1A2
IMOB LTDA						76.001.0990 - LUCIANO DIAS BESERRA LIMA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS159 NATURE VILLA 2 JD.						R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS227 NATURE VILLA 2 JD.
ERMIDA I						ERMIDA I
13212-118 LT.1A2						13212-118 LT.1A2
76.001.0928 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2						76.001.0991 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
DESENVOLVIMENTO						DESENVOLVIMENTO
IMOB LTDA						IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS165 NATURE VILLA 2 JD.						R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS228 NATURE VILLA 2 JD.
ERMIDA I						ERMIDA I
13212-118 LT.1A2						13212-118 LT.1A2
76.001.0929 - ALEXANDRE DO SOCORRO SILVA						76.001.0992 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS166 NATURE VILLA 2 JD.						DESENVOLVIMENTO
ERMIDA I						IMOB LTDA
13212-118 LT.1A2						R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS229 NATURE VILLA 2 JD.
76.001.0933 - NELSON MARIN RODRIGUES JUNIOR						ERMIDA I
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS170 NATURE VILLA 2 JD.						13212-118 LT.1A2
ERMIDA I						76.001.0995 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
13212-118 LT.1A2						DESENVOLVIMENTO
76.001.0936 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2						IMOB LTDA
DESENVOLVIMENTO						R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS232 NATURE VILLA 2 JD.
IMOB LTDA						ERMIDA I
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS173 NATURE VILLA 2 JD.						13212-118 LT.1A2
ERMIDA I						76.001.0998 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
13212-118 LT.1A2						DESENVOLVIMENTO
76.001.0942 - MARCELO ALVARENGA DE ANDRADE						IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS179 NATURE VILLA 2 JD.						R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS235 NATURE VILLA 2 JD.
ERMIDA I						ERMIDA I
13212-118 LT.1A2						13212-118 LT.1A2
76.001.0943 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2						76.001.1006 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
DESENVOLVIMENTO						DESENVOLVIMENTO
IMOB LTDA						IMOB LTDA
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS180 NATURE VILLA 2 JD.						R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS243 NATURE VILLA 2 JD.
ERMIDA I						ERMIDA I
13212-118 LT.1A2						13212-118 LT.1A2
76.001.0945 - ANA CLAUDIA MODESTO DE OLIVEIRA						76.001.1008 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS182 NATURE VILLA 2 JD.						DESENVOLVIMENTO
ERMIDA I						IMOB LTDA
13212-118 LT.1A2						R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS245 NATURE VILLA 2 JD.
76.001.0946 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2						ERMIDA I
DESENVOLVIMENTO						13212-118 LT.1A2
IMOB LTDA						76.001.1009 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS183 NATURE VILLA 2 JD.						DESENVOLVIMENTO
ERMIDA I						IMOB LTDA
13212-118 LT.1A2						R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS246 NATURE VILLA 2 JD.
76.001.0947 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2						ERMIDA I
DESENVOLVIMENTO						13212-118 LT.1A2
IMOB LTDA						76.001.1010 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2
R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS184 NATURE VILLA 2 JD.						DESENVOLVIMENTO
ERMIDA I						IMOB LTDA
13212-118 LT.1A2						R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS247 NATURE VILLA 2 JD.
76.001.0948 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2						ERMIDA I



GOVERNO E FINANÇAS

13212-118 LT.1A2 76.001.1019 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS256 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I	13212-118 LT.1A2 76.001.1084 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS321 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I
13212-118 LT.1A2 76.001.1046 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS283 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I	13212-118 LT.1A2 76.001.1088 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS325 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I
13212-118 LT.1A2 76.001.1050 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS287 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I	13212-118 LT.1A2 76.001.1090 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS327 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I
13212-118 LT.1A2 76.001.1053 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS290 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I	13212-118 LT.1A2 76.001.1092 - GISELE GRIGAITES R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS329 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I
13212-118 LT.1A2 76.001.1055 - ARISTIDES SOUZA BARCELLOS R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS292 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I	13212-118 LT.1A2 76.001.1095 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS332 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I
13212-118 LT.1A2 76.001.1056 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS293 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I	13212-118 LT.1A2 76.001.1096 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS333 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I
13212-118 LT.1A2 76.001.1057 - ADRIANO JOSE SOAVE R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS294 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I	13212-118 LT.1A2 76.001.1557 - QUEIROZ GALVÃO RESERVA DO JAPI DESENVOLVIMENTO IMOBIL. LTDA R. CHIARA LUBICH, 371 AP174 BL3A2 FLA R JA JD. ERMIDA I 13212-117
13212-118 LT.1A2 76.001.1059 - ANDERSON JOSÉ DE FIGUEIREDO R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS296 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I	76.004.0014 - QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 8 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA RD. DOM. GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N BR. JAPY 13212-240 LT.1
13212-118 LT.1A2 76.001.1062 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS299 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I	76.009.0017 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DO LOTEAMENTO MULTIVIAS PÓLO IN AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, 50 GUARITA 1 LT. MULTIVIAS 13200-970
13212-118 LT.1A2 76.001.1068 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS305 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I	76.028.0010 - M.M.SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R. ONOFRE GIORGIANNI, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-108 QD.C LT.10
13212-118 LT.1A2 76.001.1070 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS307 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I	76.034.0048 - MARCOS DOS REIS SILVA R. GERALDO BORGES PEREIRA, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-097 QD.I LT.48
13212-118 LT.1A2 76.001.1071 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS308 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I	76.045.0008 - FABIO LANZA DETOMY R. VER. DOUTOR JOÃO ALBERTO COPELLI, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13211-000 QD.T LT.8
13212-118 LT.1A2 76.001.1072 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS309 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I	76.047.0001 - MARCOS ALEXANDRE MAGGI R. YEDDA FABER LADEIRA GUYOT, 80 LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-095 QD.V LT.1
13212-118 LT.1A2 76.001.1073 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS310 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I	77.011.0010 - ARNALDO FLORENCE DE MELLO AGUIAR R. ADELINO MARTINS, S/N LT. TULIPA 13212-600 QD.11 LT.1C 77.026.0053 - EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS COMERCIAIS LAGO AZUL LTDA
13212-118 LT.1A2 76.001.1083 - QUEIROZ GALVÃO NATURE ETAPA 2 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA R. ELIAS JOSÉ CAVALCANTI, 881 CS320 NATURE VILLA 2 JD. ERMIDA I	RD. BANDEIRANTES, S/N LT. TULIPA 13213-196 77.026.0054 - EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS COMERCIAIS LAGO AZUL LTDA RD. BANDEIRANTES, 0 KM.63,80 (PISTA SUL) LT. TULIPA 13213-196 LT.GL 1A
	77.027.0031 - SANTINO FERREIRA DOS SANTOS R. FRANCISCO STUCCHI, S/N LT. TULIPA 13212-700 QD.27 LT.1B 77.030.0044 - ANTONIO BARBOSA R. CYRO FERRAZ COELHO, 93 LT. TULIPA 13212-690 QD.30 LT.25C 77.039.0020 - ZOZIMO TEIXEIRA DA ROCHA R. GERVASIO BRUNELLI, 0 256 LT. TULIPA 13212-630 QD.39 LT.20 77.052.0012 - ROBERTO PELLIZZARI R. BARBARINA ABBADE DE OLIVEIRA, 22 LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-136 QD.C LT.12 77.052.0015 - ANTONIO PELLIZZARI



GOVERNO E FINANÇAS

R. BARBARINA ABBADE DE OLIVEIRA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-136 QD.C LT.15
77.052.0016 - ANTONIO PELLIZZARI
R. BARBARINA ABBADE DE OLIVEIRA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-136 QD.C LT.16
77.052.0017 - ANTONIO PELLIZZARI
R. BARBARINA ABBADE DE OLIVEIRA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-136 QD.C LT.17
77.052.0018 - ANTONIO PELLIZZARI
R. BARBARINA ABBADE DE OLIVEIRA, 70 LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI
13213-136 QD.C LT.18
77.053.0007 - ANTONIO PELLIZZARI
R. BARBARINA ABBADE DE OLIVEIRA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-136 QD.D LT.7
77.053.0008 - ANTONIO PELLIZZARI
R. BARBARINA ABBADE DE OLIVEIRA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-136 QD.D LT.8
77.053.0009 - ANTONIO PELLIZZARI
R. BARBARINA ABBADE DE OLIVEIRA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-136 QD.D LT.9
77.054.0002 - ANTONIO PELLIZZARI
R. PA. PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-144 QD.K LT.2
77.054.0003 - ANTONIO PELLIZZARI
R. PA. PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-144 QD.K LT.3
77.054.0014 - JOSE ROBERTO RODRIGUES GOMES
R. DIAC. MANOEL ALBINO PEREIRA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI
13213-138 QD.J LT.5
77.055.0020 - MARCELO RIBEIRO CUNHA
R. EV. LAURO BERNARDINO DA SILVEIRA, S/N LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-134 QD.G LT.20
77.056.0040 - ANTONIO PELLIZZARI
R. PA. PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA, 122 LT. RESIDENCIAL PELLIZZARI 13213-144 QD.H LT.40
77.060.0005 - IVAIR TEODORO
R. VALDEMAR LUIZ SIQUEIRA, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-828 QD.B LT.5
77.061.0029 - CLEUZA ROMEIRA ROSA SILVA
R. ADALGISA NETTO DOLCE, 192 LT. SANTA GIOVANA 13212-833 QD.C LT.29
77.064.0008 - FABIANO PEREIRA DA SILVA
R. MI. JAIR PEREIRA, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-835 QD.F LT.8
77.069.0027 - OTNIEL CHARLES CORDEIRO DE AZEVEDO
R. JOSÉ IGNÁCIO DE SOUZA, 62 LT. SANTA GIOVANA 13212-838 QD.K LT.27
77.076.0024 - LUZANILDA FERREIRA LIMA
R. BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-809 QD.R LT.24
77.077.0015 - RENATO APARECIDO DA SILVA
R. CDOR. UBIRAJARA BELLINI, 78 LT. SANTA GIOVANA 13212-807 QD.S LT.15
77.077.0029 - OTNIEL CHARLES CORDEIRO DE AZEVEDO
R. BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA, 57 LT. SANTA GIOVANA 13212-809 QD.S LT.29
77.085.0035 - MANOEL ANGELO DOS SANTOS
R. BENEDITO ZORZI, 81 LT. SANTA GIOVANA 13212-842 QD.AA LT.35
77.096.0008 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA
13212-638 QD.B LT.7
77.096.0016 - EMERSON LEANDRO ZEVOLI AZEVEDO
R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA
13212-638 QD.B LT.15
77.096.0027 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA
13212-638 QD.B LT.26
77.096.0030 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA
13212-638 QD.B LT.29
77.096.0031 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA
13212-638 QD.B LT.30
77.096.0036 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA
13212-638 QD.B LT.35

77.096.0037 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA
13212-638 QD.B LT.36
77.096.0040 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA
13212-638 QD.B LT.39
77.096.0041 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA
13212-638 QD.B LT.40
77.096.0042 - FRANCIMILSON VERA DE SOUSA
R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA
13212-638 QD.B LT.41
77.097.0001 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.C LT.1
77.097.0003 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.C LT.3
77.097.0008 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
AV. DANIEL PELLIZZARI, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13213-211 QD.C LT.8
77.097.0010 - MARIA JOSE MORESCHI BENVENHU
AV. DANIEL PELLIZZARI, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13213-211 QD.C LT.10
77.097.0013 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.D LT.3
77.097.0020 - CARLOS ALBERTO DA SILVA
R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.D LT.10
77.097.0021 - CARLOS ALBERTO DA SILVA
R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.D LT.11
77.097.0022 - MARILZA ANTONIO MAGALHÃES
R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.D LT.12
77.097.0023 - MARIA DELZA MAGALHÃES ODONI
R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.D LT.13
77.097.0031 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.D LT.21
77.097.0033 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.D LT.23
77.097.0035 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 LT.AEUC 02
77.098.0002 - WILSON CORDEIRO DA SILVA
R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.E LT.2
77.098.0003 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.E LT.3
77.098.0016 - JOSE ROBERTO DIAS
R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA
13212-638 QD.E LT.16
77.098.0019 - ADALBERTO ALVES RAMALHO
R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA
13212-638 QD.E LT.19
77.098.0029 - NATALINO ARNALDO MORESCHI
R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA
13212-638 LT.AEUC 01
78.007.0013 - MARCOS AUGUSTO COELHO DO NASCIMENTO
R. PIRAJUI, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-876 QD.Q LT.13
79.013.0031 - CLAUDINEI PADOIN
R. ARISTIDES PRADO, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES
13212-571 QD.D LT.31
79.013.0036 - PAULO SERGIO TREVIZANUTTO
R. DIAC. ANTONIO MASSAGARDI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-519 QD.D LT.5
79.042.0031 - KARLA ALMEIDA MENDES DA CONCEIÇÃO
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-461 QD.E LT.31
79.042.0033 - ROSIVAN VIEIRA MACHADO
R. DIAC. ANTONIO MASSAGARDI, 44 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-519 QD.E LT.33





GOVERNO E FINANÇAS

79.043.0060 - CARLOS FERNANDO LANZETTI
AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, S/N LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-463 QD.F LT.60
79.045.0008 - SIDINEI STIVAL FARINA
R. PASCHOAL CIARAMELLA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
13212-508 QD.H LT.8
79.046.0061 - ANTONIO PEREIRA BRITO
AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, S/N LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-463 QD.I LT.61
79.047.0017 - LUIZ CARLOS PEREIRA DE CASTRO
R. JOSÉ AMANCIO DE FREITAS, S/N CASA 1 E 2 LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-505 QD.J LT.17
79.048.0036 - VERA LUCIA COSTA
R. JOSÉ AMANCIO DE FREITAS, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ 13212-505 QD.K LT.36
79.048.0044 - CLAYTON HERNANDEZ TOZATTI
R. JOSÉ AMANCIO DE FREITAS, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ 13212-505 QD.K LT.44
79.050.0011 - ROSIVAN VIEIRA MACHADO
R. PA. MATHEUS DO PRADO, 96 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
13212-502 QD.M LT.11
79.050.0057 - JOVANE FACIO DA SILVA
R. JOSÉ GALDÊNCIO PINTO DE CARVALHO, S/N LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-500 QD.M LT.57
79.054.0002 - IDELSON MARQUES DOS SANTOS
R. LAURENTINO JOSÉ DO PRADO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ 13212-496 QD.Q LT.2
79.054.0015 - SIRLENE BARROS DAS DORES
R. LAURENTINO JOSÉ DO PRADO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ 13212-496 QD.Q LT.15
79.056.0021 - OSMAR SOARES LAURINDO
R. DR. JELSON CAYRES LOPES, 173 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ 13212-493 QD.S LT.21
79.057.0036 - JULIO CESAR TOME
R. LAURENTINO JOSÉ DO PRADO, 104 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ 13212-496 QD.T LT.36
79.062.0023 - ANDRE AMARAL DE OLIVEIRA
R. MARIA AMÉLIA DE CASTRO PRESTES, S/N LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-488 QD.Y LT.23
79.063.0006 - ANTONIO TELES MATEUS
R. PRFA. YACY CORDTS ROSSETTI TIENE, S/N LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-487 QD.Z LT.6
79.063.0011 - JOSE MACHADO NETO
R. PRFA. YACY CORDTS ROSSETTI TIENE, S/N LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-487 QD.Z LT.11
79.064.0012 - ANTONIO EDUARDO MACHADO
R. JOSÉ JURANDIR DA CRUZ, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ
13212-484 QD.AA LT.12
79.064.0035 - JULIO CESAR PEREIRA
R. PRFA. YACY CORDTS ROSSETTI TIENE, S/N CASA 2 LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-487 QD.AA LT.35
79.065.0016 - EDISON BORGES DE FREITAS
R. JOSÉ JURANDIR DA CRUZ, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ
13212-484 QD.AB LT.16
79.065.0019 - ODAIR PEREIRA DE CASTRO
R. JOSÉ JURANDIR DA CRUZ, S/N 175 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ 13212-484 QD.AB LT.19
79.065.0024 - AGUINALDO RODRIGUES FOGAÇA
R. PRFA. YACY CORDTS ROSSETTI TIENE, S/N LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-487 QD.AB LT.24
79.066.0012 - MARLI FERNANDES PEREIRA
R. PREB. TARCINO RODRIGUES DE CASTRO, S/N LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-481 QD.AC LT.12
79.066.0023 - ANTONIO JOSE SILVA DE JESUS
R. JOSÉ JURANDIR DA CRUZ, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ
13212-484 QD.AC LT.23
79.068.0003 - ALCIONE SILVA DO ESPIRITO SANTO
R. PREB. OSVALDO CARNIER, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ
13212-479 QD.AE LT.3
79.069.0011 - ANTONIO MORAIS DO NASCIMENTO
R. PREB. VALDEMAR BEZERRA DE LIMA, 299 LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-478 QD.AF LT.11
79.070.0045 - VALDIR DE OLIVEIRA MARQUES
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-461 QD.AG LT.45
79.073.0034 - LUIZ ANTONIO IGNACIO
R. PA. LUIS GONÇALVES ALBANO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ 13212-472 QD.AJ LT.34
79.084.0006 - JEAN DA SILVA PEREIRA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N 1603/1609 LT.

PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-461 QD.AU LT.6
79.086.0019 - JOSE CARLOS CASSIAVARA MACHADO
R. JOSÉ DELÓGIO RUIZ, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
13212-506 QD.AW LT.19
79.108.0013 - JOÃO APARECIDO CAVALHEIRO
R. WORNEY ALBIERO, 47 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
13212-000 QD.H LT.13
79.108.0016 - EMERSON ROBERTO SALCEDO
R. WORNEY ALBIERO, 23 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
13212-000 QD.H LT.16
79.120.0007 - VALDECI DE MACEDO ANDREZA
R. ADILSON GRACIOLLI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
13213-128 QD.T LT.7
79.122.0145 - THAIS ATAIDE SILVEIRA
R. PREB. ELIEZER DE FREITAS AMARO, S/N LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-123 QD.V LT.145
79.130.0002 - ELSIE MARQUES NOGUEIRA
AV. HENRIQUE BRUNINI, S/N LT. SETOR INDUSTRIAL 13212-405
79.140.0008 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
AV. 01 - PARQUE INDUSTRIAL VAIL CHAVES, S/N LT. PARQUE
INDUSTRIAL VAIL CHAVES 13213-999 LT.AV 4
79.140.0009 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
AV. 01 - PARQUE INDUSTRIAL VAIL CHAVES, S/N LT. PARQUE
INDUSTRIAL VAIL CHAVES 13213-999 LT.AV 5
81.005.0007 - MARCUS GUALBERTO ZIPPINOTTI
R. BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM, S/N LT. RESERVA DA SERRA
13212-163 QD.E LT.7
81.005.0030 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
AV. BENEDICTO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-133
QD.E LT.ALUP 3
81.009.0001 - EMERSON CARLOS ZAMBOLI
R. ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS, 285 LT. RESERVA DA SERRA
13212-159 QD.I LT.1
81.011.0019 - EGYDIO CARLOS MASSINATORE JUNIOR
AV. BENEDICTO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-133
QD.K LT.19
81.014.0027 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
R. RAPHAEL UNGARO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-138 QD.N
LT.ALUP 13
81.016.0001 - DANIEL ZANUTTI GOMES
AV. BENEDICTO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-133
QD.P LT.1
81.018.0001 - CARPE DIEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA
R. PREB. FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA, S/N LT. RESERVA DA
SERRA 13212-154 QD.R LT.1
81.018.0002 - CARPE DIEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA
R. PREB. FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA, S/N LT. RESERVA DA
SERRA 13212-154 QD.R LT.2
81.027.0001 - SOUZA ARAUJO BUTZER ZANCHIM ADVOGADOS
AV. BENEDICTO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-133
QD.X1 LT.1
81.027.0002 - SOUZA ARAUJO BUTZER ZANCHIM ADVOGADOS
AV. BENEDICTO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-133
QD.X1 LT.2
81.030.0011 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RD. DOM. GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 72 + 360M
PORTARIA
LT. RESERVA DA SERRA 13212-910
81.034.0001 - WALTER ANDRADE
AV. SALVADOR CARUSO ORLANDO, 88 CH. JAPI 13212-246 QD.A
LT.1
81.034.0002 - WALTER ANDRADE
R. CELSO CELIDONEO MEIRELLES, 88 CH. JAPI 13212-253 QD.A
LT.2
81.035.0003 - VIVENDA AGRO PASTORIL LTDA
AV. DR. HELY LOPES MEIRELLES, S/N CH. JAPI 13212-244 LT.ÁREA
2
81.035.0007 - VILLA FRANCA AGRO PASTORIL LTDA
AV. DR. HELY LOPES MEIRELLES, 0 CH. JAPI 13212-244 LT.1A
81.035.0009 - VILLA FRANCA AGRO PASTORIL LTDA
AV. DR. HELY LOPES MEIRELLES, S/N CH. JAPI 13212-244 LT.1C
81.043.0002 - ESPOLIO DE EUDILSON GUEDES SANTOS
R. PINTASSILGO, S/N LT. PORTAL DO MEDEIROS 13212-822 QD.E
LT.2
82.002.0001 - YUKIYOSHI ASATO
ET. MUNICIPAL JUND-ITUPEVA (ESTR.BOM JARDIM), S/N GLEBA A
CH.
S. PONCIANO 13213-433 LT.1
82.006.0023 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ET. DO BOM JARDIM, S/N BR. BOM JARDIM 13213-433 LT.QUINHÃO
40





GOVERNO E FINANÇAS

82.007.0001 - WELLINGTON RODRIGO AGUSTINHO
R. DOS MENINOS, S/N CH. SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (BOM JARDIM)
13213-425 LT.24
99.003.0011 - ORNELIO TEANI
ET. EXISTENTE CASTANHO(CANC NÃO LOCALIZADA), S/N BR. CASTANHO 13200-970
99.003.0018 - MANOEL AUGUSTO MOTA
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N BR. CASTANHO 13203-715
99.003.0021 - ESPÓLIO DE WALDEMAR GERALDO FAVARO
AV. AUGUSTA ZORZI BARADEL, S/N BR. CASTANHO 13205-710
99.005.0001 - FRANCISCO ROMAO
ET. MUNICIPAL DO PRACATU (NAOIDENTIF.09/2017, S/N RS. PRACATU 13200-000
99.005.0003 - CALIL APARECIDO ANDREATTI
CM. SERVIDAO (NÃO IDENTIFICADO 09/2017), S/N RS. PRACATU 13200-000
99.005.0004 - FRANCISCO ROMAO
ET. MUNICIPAL DO PRACATU (NAOIDENTIF.09/2017, S/N RS. PRACATU 13200-000
99.005.0005 - JOSE RAMOS
CM. SERVIDAO (NÃO IDENTIFICADO 09/2017), S/N RS. PRACATU 13200-000
99.005.0006 - JOAQUIM ABRANTES FERNANDES
CM. SERVIDAO (NÃO IDENTIFICADO 09/2017), S/N RS. PRACATU 13200-000
99.006.0001 - PEDRO TUONO
ET. EXISTENTE (NÃO IDENTIFICADO 09/2017), S/N CH. TERRA NOVA 13200-000
99.006.0002 - VASCO TOZZINI
ET. EXISTENTE (NÃO IDENTIFICADO 09/2017), S/N CH. TERRA NOVA 13200-000
99.006.0004 - JOAQUIM ANTONIO DA SILVA
ET. EXISTENTE (NÃO IDENTIFICADO 09/2017), S/N CH. TERRA NOVA 13200-000
99.006.0005 - LUIZ VILELA DE GOUVEA
ET. EXISTENTE (NÃO IDENTIFICADO 09/2017), S/N CH. TERRA NOVA 13200-000
99.006.0010 - VICENTE DA SILVA PATO
ET. MUNICIPAL TERRA NOVA(NÃOIDENTIF.09/2017), S/N CH. TERRA NOVA 13200-000
99.006.0052 - S.D.B.- COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
AV. BRAZIL TAMEGA, S/N CH. MALOTA 13211-535 LT.BL19
99.006.0053 - S.D.B.- COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
AV. BRAZIL TAMEGA, S/N CH. MALOTA 13211-535
99.007.0001 - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A
ET. PARTICULAR DO SITIO JAPI(NÃOIDENTIF.09/2017), S/N LT. SERRA DO JAPI 13200-000
99.009.0025 - EDNEY CHRIST
ET. MUNICIPAL PARQUE BRASIL, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.27
99.009.0067 - ESPÓLIO DE ORFEU BANDECHI
R. BAIA, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.69
99.009.0069 - ANTONIETA BORRELI
R. BAIA, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.71
99.009.0070 - ALTAIR BORRELI
R. BAIA, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.72
99.009.0080 - ALMIRA PINHEIRO ARRUDA
R. BAIA, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.82
99.009.0081 - IRENE HORBATINKS
R. BAIA, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.83
99.009.0088 - ESPÓLIO DE NAPOLEAO ESPER KALLAS SOBRINHO
R. BAIA, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.90
99.009.0089 - ESPÓLIO DE NAPOLEÃO ESPER KALLAS SOBRINHO
R. BAIA, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.91
99.009.0111 - FATIMA SOUZA PUPO
R. MINAS GERAIS, S/N PQ. BRASIL 13216-999 LT.113
99.009.0131 - BENEDITO ALVES DA ROZA
AV. SAO PAULO, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.133
99.009.0137 - ALEXANDRE ROSTOCK
AV. SAO PAULO, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.139
99.009.0147 - LARS OLOF BERG
AV. SAO PAULO, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.149
99.009.0148 - LARS OLOF BERG
AV. SAO PAULO, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.150
99.009.0149 - LARS OLOF BERG
AV. SAO PAULO, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.151
99.009.0157 - ALEXANDRE ROSTOCK
R. RIO DE JANEIRO, S/N PQ. BRASIL 13216-570 LT.159
99.009.0163 - BENEDITO DA SILVA PINTO
R. RIO DE JANEIRO, S/N PQ. BRASIL 13216-570 LT.165

99.010.0168 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ET. 15 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-234 QD.G LT.CH04
99.010.0188 - JOSÉ LUIZ ARRUGA TRALLERO
ET. 13 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-233 QD.H LT.18
99.010.0206 - JOSE LUIS TORRES ROSSETTI
ET. 7 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-226 QD.H LT.CH36
99.010.0212 - PROL EDITORA GRAFICA LTDA
ET. 7 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-226 QD.H LT.42
99.011.0036 - ESPÓLIO DE ROSA BIAGIO SIZANI
CM. SERVIDAO SITIO CAMBAIUVA (N IDENTIF), S/N LT. SERRA DO JAPI 13200-000
99.012.0002 - SOC RECREATIVA E CULTURAL BOM JARDIM
ET. DO BOM JARDIM, S/N BR. BOM JARDIM 13213-433 QD.RIO ABAIXO
99.012.0003 - SOC RECREATIVA E CULTURAL BOM JARDIM
ET. DO BOM JARDIM, S/N BR. BOM JARDIM 13213-433 QD.RIO ABAIXO
99.012.0112 - JORGE TADEU GOUVEA
AV. DANIEL PELLIZZARI, S/N BR. POSTE 13213-211 LT.GL B-2
99.012.0116 - MARCELO ARISTEU PESSINI
ET. DO BOM JARDIM, S/N BR. BOM JARDIM 13213-433 LT.41A
99.013.0001 - ALEXANDRE ROBERTO VENDRAMI
ET. MUNICIPAL DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ 13213-330
99.013.0002 - SALVADOR POMPERMAYER
ET. MUNICIPAL DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ 13213-330
99.013.0003 - SALVADOR POMPERMAYER
ET. MUNICIPAL DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ 13213-330
99.013.0004 - JOSE POMPERMAYER FILHO
ET. MUNICIPAL DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ 13213-330
99.013.0005 - NADIR APARECIDA CARBONARI
AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. POSTE 13213-270
99.013.0006 - ESPÓLIO DE MARIO LOURENCON
CM. SERVIDAO DA ET CASA VELHA (N IDENTIF), S/N BR. TRAVIÚ 13200-000
99.013.0007 - ESPÓLIO DE MARIO LOURENCON
CM. SERVIDAO DA ET CASA VELHA (N IDENTIF), S/N BR. TRAVIÚ 13200-000
99.013.0009 - LUDOVICO LOURENCON
ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N BR. TRAVIÚ 13200-000
99.013.0011 - JOSE THOMASETO
ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, S/N BR. TRAVIÚ 13200-000
99.013.0012 - ROSA SAI LOURENCAO
ET. MUNICIPAL DA CASA VELHA (N IDENTIF), S/N BR. TRAVIÚ 13200-000
99.013.0014 - VALDOMIRO STECK
CM. SERVIDAO SITIO TRAVIU (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. TRAVIÚ 13200-000
99.013.0015 - WALDEMAR CARBONARI
AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. POSTE 13213-270
99.013.0017 - JOAQUIM POMPERMAYER
ET. MUNICIPAL DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ 13213-330
99.013.0018 - JOAQUIM POMPERMAYER
ET. MUNICIPAL DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ 13213-330
99.013.0019 - ERINEO CONDINI
CM. SERVIDAO DA ET CASA VELHA (N IDENTIF), S/N BR. TRAVIÚ 13200-000
99.013.0020 - EVARISTO TOMASETO
ET. EXISTENTE TRAVIU (NÃO IDENTIF. 09/2017), S/N BR. TRAVIÚ 13200-000
99.013.0022 - BONDIO THOMAZETTO
ET. MUNICIPAL DA CASA VELHA (N IDENTIF), S/N BR. TRAVIÚ 13200-000
99.013.0023 - BONDIO THOMAZETTO
ET. EXISTENTE TRAVIU (NÃO IDENTIF. 09/2017), S/N BR. TRAVIÚ 13200-000
99.013.0024 - ADOLFO POMPERMAYER



**GOVERNO E FINANÇAS**

ET. MUNICIPAL DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ
13213-330
99.013.0026 - ANDRE POMPERMAYER
ET. MUNICIPAL DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ
13213-330
99.013.0029 - AMELIO CARBONARI
CM. SERV.ET DO ROSARIO (CANC VER COD 1343), S/N BR. TRAVIÚ
13200-000
99.013.0030 - NICOLA LOURENCON
CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. TRAVIÚ
13200-000
99.013.0034 - LUDOVICO LOURENCAO
AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. POSTE 13213-270
99.013.0035 - CLAUDIO TOMASETTO
CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. TRAVIÚ
13200-000
99.013.0036 - LUPERCIO BARBOSA
ET. MUNICIPAL DA CASA VELHA (N IDENTIF), S/N BR. TRAVIÚ
13200-000
99.013.0038 - VICENTE LORENCAO
ET. MUNICIPAL DA CASA VELHA (N IDENTIF), S/N BR. TRAVIÚ
13200-000
99.013.0039 - VICENTE LORENCAO
CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. TRAVIÚ
13200-000
99.013.0048 - ROMEU MERLINI
CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. TRAVIÚ
13200-000
99.013.0050 - CESP COMPANHIA ENERGÉTICA DE SAO PAULO
AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. POSTE 13213-270
99.013.0051 - MARCELINO TOMAZZETO
CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. TRAVIÚ
13200-000
99.013.0052 - MARCELINO TOMAZZETO
CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. TRAVIÚ
13200-000
99.013.0053 - MARCELINO TOMAZZETO
CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. TRAVIÚ
13200-000
99.014.0001 - ALFREDO LOURENCON
CM. SERVIDAO DE BAIRRO DO POSTE(NÃOIDENTIF), S/N BR. POSTE
13200-000
99.014.0002 - ALFREDO LOURENCON
CM. SERVIDAO DE BAIRRO DO POSTE(NÃOIDENTIF), S/N BR. POSTE
13200-000
99.014.0003 - ESPÓLIO DE OSVALDO LOURENCON
ET. EXISTENTE B DO POSTE (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. POSTE
13200-000
99.014.0004 - ESPÓLIO DE OSVALDO LOURENCON
ET. EXISTENTE B DO POSTE (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. POSTE
13200-000
99.014.0005 - ESPÓLIO DE OSVALDO LOURENCON
ET. EXISTENTE B DO POSTE (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. POSTE
13200-000
99.014.0006 - MARIA PROHASKA LOURENCON
ET. MUNICIPAL RIO ABAIXO (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. POSTE
13200-000
99.014.0007 - MARIA PROHASKA LOURENCON
ET. MUNICIPAL RIO ABAIXO (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. POSTE
13200-000
99.014.0010 - ESPÓLIO DE OSVALDO LOURENCON
ET. MUN BR POSTE (CANCELADA NÃO LOCALIZADA), S/N BR. POSTE
13213-231 LT.SAO JUDAS III
99.015.0023 - VITORIO SGARBI
ET. MUNICIPAL ENGORDADOR, S/N LT. ENGORDADOURO 13200-000
QD.ENGORDADOR
99.015.0025 - JOSE CECATO FILHO
ET. MUNICIPAL ENGORDADOR, S/N LT. ENGORDADOURO 13200-000
QD.ENGORDADOR
99.015.0026 - ARISTIDES MORELLI
ET. EXISTENTE - BR FERNANDES, S/N LT. ENGORDADOURO 13200-970 QD.ENGORDADOR
99.015.0030 - RUBENASER SCHUBERT
ET. MUNICIPAL PARA LOUVEIRA(NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. TRAVIÚ
13200-000 QD.B CORRUPIRA
99.015.0033 - MANOEL KAPRIK
ET. EXISTENTE - BR FERNANDES, S/N LT. ENGORDADOURO 13200-970 QD.B CORRUPIRA
99.015.0073 - DOILLO COSTA
ET. EXISTENTE ENGORDADOR (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N LT. ENGORDADOURO 13200-000
99.015.0074 - NICOLA VICECONDE
RD. ANHANGUERA, S/N LT. ENGORDADOURO 13200-970
99.015.0076 - AUTO POSTO PETROPEN ANHANGUERA LTDA
RD. ANHANGUERA, S/N LT. ENGORDADOURO 13200-970
99.015.0078 - ESTRUTURA METALICA IND TRANSER JUND LTDA
ET. EXISTENTE B CORRUPIRA(NÃOIDENTIF.09/2017, S/N JD. CORRUPIRA 13200-000
99.015.0079 - ALCIDES PILON E IRMAOS LTDA
ET. MUNICIPAL DO TRAVIÚ, S/N BR. TRAVIÚ 13200-000
99.015.0089 - OSCAR THOMASETO E IRMAOS LTDA
RD. ANHANGUERA, S/N LT. ENGORDADOURO 13200-970
99.015.0090 - OSCAR THOMASETO E IRMAOS LTDA
RD. ANHANGUERA, S/N LT. ENGORDADOURO 13200-970
99.015.0092 - ALBANO SCHEID
ET. EXISTENTE ENGORDADOR (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N LT. ENGORDADOURO 13200-000
99.015.0095 - CHARLOTTE LAU Y SCHON
ET. PARTICULAR B FERNANDES(NÃOIDENTIF.09/2017, S/N BR. DOS FERNANDES 13214-893
99.015.0097 - BENEDITO BARBOSA
ET. EXISTENTE ENGORDADOR (NÃOIDENTIF.09/2017, S/N LT. ENGORDADOURO 13200-000
99.015.0100 - MARIA LUCIA DA SILVA VIOTTO
AV. CAMINHO DE GOIÁS, S/N BR. FERNANDES 13214-870 LT.10
99.015.0121 - RANIEL PORTA
R. NELSON LODA, S/N LT. TOMAZETTO 13214-889
99.015.0123 - RANIEL PORTA
R. PUREZA MARTINI TOMAZETTO, S/N LT. TOMAZETTO 13214-891
99.015.0137 - MILTOM JOSE DE MARCHI
CM. SERVIDAO B DOS FERNANDES, S/N BR. DOS FERNANDES 13214-891
99.015.0138 - WILSON DE MARCHI
CM. SERVIDAO B DOS FERNANDES, S/N BR. DOS FERNANDES 13214-891
99.015.0139 - WILSON DE MARCHI
CM. SERVIDAO B DOS FERNANDES, S/N BR. DOS FERNANDES 13214-891
99.015.0193 - VINICIUS PEPPE
AV. CAMINHO DE GOIÁS, 787 BR. FERNANDES 13214-870 LT.5A
99.016.0004 - OLAVO BARBOSA DOS SANTOS
AV. COMPANHIA PAULISTA DE ET DE FERRO, S/N LT. HORTO FLORESTAL 13215-740
99.017.0021 - RONALDO WEIGAND
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605
99.017.0023 - PEDRO NUSSIO JUNIOR
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605
99.017.0025 - ESPÓLIO DE CAIO DAMASIO DOS SANTOS
AV. AUGUSTO MAZZI, S/N LT. PINHEIRINHO 13216-715
99.017.0027 - NEREIDE APARECIDA TAVARES
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605
99.017.0028 - MARIA CONCEICAO CODARIN
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605
99.017.0030 - JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605
99.017.0037 - CARLOS ROBERTO AZZONI
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605
99.017.0039 - CECILIO AZZONI
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605
99.017.0045 - OTAVIO VICENTE SUHER
ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA
13200-970
99.017.0046 - ZELINDA FONTEBASSO GOBBI
ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA
13200-970
99.017.0051 - MARCELO FONSECA E ANDREA FONSECA
AV. GUSTAVO STACKFLETH, S/N LT. PINHEIRINHO 13200-970 QD.B DOS PINHEIRINHOS LT.5
99.017.0163 - AUGUSTO CARLOS FRANCISCO
R. MARIO GOBBO, 1891 CH. ITAMAR 13216-000 QD.D LT.2
99.017.0178 - SILVESTRE ALOIS LINK





GOVERNO E FINANÇAS

ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA
13200-970 LT.GL1
99.017.0179 - SILVESTRE ALOIS LINK
ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA
13200-970 LT.GL2
99.017.0180 - SILVESTRE ALOIS LINK
ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA
13200-970 LT.GL3
99.017.0181 - SILVESTRE ALOIS LINK
ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA
13200-970 LT.GL4
99.017.0182 - SILVESTRE ALOIS LINK
ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA
13200-970 LT.GL 5
99.017.0183 - SILVESTRE ALOIS LINK
ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA
13200-970 LT.GL 6
99.017.0237 - ESPÓLIO DE JOAQUIM SCAPINELI
AV. CARLOS MARTINS, 195 GL3 S. DOS ABREUS LT. PINHEIRINHO
13215-735
99.017.0274 - LUIZ PICOLOMINI
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N KM 69,60 BR. CHAMPIRRA
13216-605 LT.1A
99.017.0287 - ANTONIO CODARIN
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N BR. MATO DENTRO 13216-605 LT.GL 01
99.018.0004 - MARCELINO EZQUERRO BUENO
ET. MUNICIPAL DO B PONTE ALTA(NÃO IDENTIF), S/N LT. IVOTURUCAIA 13200-000
99.018.0006 - SHIGERU MOGI
AV. JOSÉ MEZZALIRA, S/N LT. IVOTURUCAIA 13218-740
99.018.0007 - ANGELO POTENZA
AV. JOSÉ MEZZALIRA, S/N LT. IVOTURUCAIA 13218-740
99.018.0009 - RUBENS CUSTODIO DA SILVA
AV. JOSÉ MEZZALIRA, S/N LT. IVOTURUCAIA 13218-740
99.018.0010 - ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA
ET. EXIST/SITIO/AMAROS (CANCELADO/VER 4079), S/N LT. IVOTURUCAIA 13200-000
99.018.0015 - SANTO BIANCHINI
ET. MUNICIPAL PARA CAMPO LIMPO (NÃO IDENTIF, S/N LT. IVOTURUCAIA 13200-000
99.018.0018 - RENATO FIRMINO DOS PRAZERES
ET. MUNICIPAL PARA CAMPO LIMPO (NÃO IDENTIF, S/N LT. IVOTURUCAIA 13200-000
99.018.0019 - WALTER HERMAN WINDLIN
AV. JOSÉ MEZZALIRA, S/N LT. IVOTURUCAIA 13218-740
99.019.0018 - JOSE GONCALVES MARTINS
R. 2 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.B LT.14
99.019.0019 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 2 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.B LT.15
99.019.0032 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 3 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.4
99.019.0033 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 3 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.5
99.019.0034 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 3 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.6
99.019.0035 - HERCULANO ALVES DA SILVA
R. 3 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.7
99.019.0039 - GILBERTO GARCIA
R. 2 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.F LT.1
99.019.0040 - ANTONIO RODRIGUES CABRAL
R. 2 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.F LT.2
99.019.0054 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 2 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.G LT.9
99.019.0055 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 2 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.G LT.10
99.019.0063 - ALDO GRANDIZOLI
R. 3 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.H LT.8
99.019.0064 - MARIA GABRIELA MALVAR FONSECA
R. 4 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-547 QD.H LT.9
99.019.0071 - CARLOS ANTONIO PERES SADA
R. 4 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-547 QD.I LT.2
99.019.0072 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 2 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.I LT.3
99.019.0116 - VICENTE LEITE SANTANA
R. 6 - JD. MARAJOARA, S/N JD. MARAJOARA 13219-550 QD.L LT.17
99.021.0014 - ROSA BIANCHINI FERIGATO
CM. SERVIDAO ET MUNIC.P/JARINU(NÃO IDENTIF., S/N LT. CAXAMBU
13200-000
99.021.0015 - CERAMICA PAN LTDA
ET. MUNICIPAL PARA JARINU(CANC NÃO LOCALIZAD, S/N LT. CAXAMBU 13200-970
99.021.0020 - CAETANO FONTEBASSO
ET. MUNICIPAL PARA JARINU(CANC NÃO LOCALIZAD, S/N LT. CAXAMBU 13200-970
99.021.0021 - CAETANO FONTEBASSO
ET. MUNICIPAL PARA JARINU(CANC NÃO LOCALIZAD, S/N LT. CAXAMBU 13200-970
99.021.0022 - DAVID BRUGNOLI
ET. MUNICIPAL PARA JARINU(CANC NÃO LOCALIZAD, S/N LT. CAXAMBU 13200-970
99.021.0027 - IZIDORO DE OLIVEIRA
CM. SERVIDAO DE SITIO ROSEIRA (NÃO IDENTIF, S/N LT. CAXAMBU 13200-000
99.021.0028 - MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
CM. SERVIDAO DE SITIO ROSEIRA (NÃO IDENTIF, S/N LT. CAXAMBU 13200-000
99.021.0029 - JURANDIR SCRICO
CM. SERVIDAO DE SITIO ROSEIRA (NÃO IDENTIF, S/N LT. CAXAMBU 13200-000
99.021.0030 - ORLANDO FERIGATO
CM. SERVIDAO SITIO PEDROSAS(CANC NÃO LOCALIZ, S/N LT. CAXAMBU 13200-970
99.021.0031 - ESPOLIO DE CAETANO DE OLIVEIRA
AV. NAMI AZEM, S/N LT. COLÔNIA 13218-675
99.021.0035 - WILSON PESSOTO
ET. EXISTENTE COLONIA (NÃO IDENTIF. 09/2017), S/N LT. CAXAMBU 13200-000
99.021.0037 - WILSON PESSOTO
ET. EXISTENTE COLONIA (NÃO IDENTIF. 09/2017), S/N LT. CAXAMBU 13200-000
99.021.0040 - NATAL PESSOTO
AV. NAMI AZEM, S/N LT. COLÔNIA 13218-675
99.021.0043 - ESPÓLIO DE SEGUNDO PONZETO
ET. EXISTENTE SITIO DO METAL(NÃO IDENTIFIC, S/N LT. CAXAMBU 13200-000
99.021.0044 - ALEXANDRE KOVACS
ET. EXISTENTE SITIO DO METAL(NÃO IDENTIFIC, S/N LT. CAXAMBU 13200-000
99.021.0056 - CERÂMICA WINDLIN LTDA
AV. NAMI AZEM, S/N LT. COLÔNIA 13218-675
99.021.0057 - CERAMICOS IDEAL PADRAO S/A
AV. NAMI AZEM, S/N LT. COLÔNIA 13218-675
99.021.0061 - FRANZ WALTER WINDLIN E CIA LTDA
AV. NAMI AZEM, S/N LT. COLÔNIA 13218-675
99.021.0063 - CERAMICOS IDEAL PADRAO S/A
AV. NAMI AZEM, S/N LT. COLÔNIA 13218-675
99.021.0065 - LUIZ PESSOTO
TV. JOAO PESSOTO, S/N LT. CAXAMBU 13218-666
99.021.0068 - MARCOS JORGE
TV. JOAO PESSOTO, S/N LT. CAXAMBU 13218-666
99.021.0069 - ONOFRE DA SILVA
TV. JOAO PESSOTO, S/N LT. CAXAMBU 13218-666
99.021.0107 - MARCO AURELIO LAMBERT DE SOUZA
AV. MARIA NEGRINI NEGRO, 0 BR. DA TOCA 13218-549 LT.GL 3C
99.021.0152 - MARIA NILCE FUMACHE SANFINS
AV. JOÃO BATISTA SPIANDORELLO, S/N BR. ROSEIRA 13218-880
99.021.0167 - ORIDES RUSSI
R. CECILIA BARDI MOLINARI, S/N SITIO SAO PEDRO I RS. SAO DOMINGOS 13218-655
99.021.0168 - ORIDES RUSSI
R. CECILIA BARDI MOLINARI, S/N RS. SAO DOMINGOS 13218-655
99.021.0189 - GILBERTO PAULINI FONTEBASSO
AV. MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO, S/N CHAC N SRA APARECIDA
BR. ROSEIRA 13218-874
99.024.0162 - ASSOC DOS MORADORES DO CONDOMINIO RES. PRQ
DOS MANACAS
AV. ALBERTO JOÃO LUCHESI, S/N LT. CAXAMBU 13218-667 LT.AREA C

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças



IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas nos artigos 56, incisos II e IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, com suas alterações posteriores, resolve, em atendimento à necessidade de disciplinar a forma de pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao Procurador Jurídico do IPREJUN e em observação ainda ao TEMA 510 do STF, o fazer conforme segue.

Art. 1º - Os valores arrecadados pelo IPREJUN em conta corrente específica, aberta para esta finalidade, a título de honorários advocatícios, nos termos do que assegura o art. 85, §19 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, serão pagos regularmente em folha de pagamento no mês seguinte à sua apuração e serão somados à remuneração do Procurador, para fins de aplicação do teto constitucional previsto aos Desembargadores do Tribunal de Justiça, que corresponde a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, com base no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§1º - Nos casos em que a somatória da remuneração com os honorários superar o teto constitucional, o excedente ficará retido na conta e será pago no mês subsequente ao Procurador.

§2º - Caberá à Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças providenciar o necessário para apuração mensal dos honorários e encaminhamento do valor até o 20º dia do mês subsequente ao setor da Folha de Pagamento do IPREJUN.

Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças franqueará, sempre que requerido pelo Procurador, o acesso ao extrato da conta corrente em são depositados os honorários de sucumbência para eventual consulta.

Art. 3º - Fica revogado o Ato Normativo nº 002, de 16 de maio de 2018.

Art. 4º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 02/2021

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: CM Pingo Ar Condicionado EPP

Processo: IPJ.00718/2020

Assinatura: 05/02/2021

Valor Global: R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais), sendo o valor mensal de R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos resfriadores e condicionadores de ar na sede do Iprejun

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2020

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 065/2021

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: CM Pingo Ar Condicionado EPP

Processo: IPJ.00718/2020

Valor Global: R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais), sendo o valor mensal de R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos resfriadores e condicionadores de ar na sede do Iprejun

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2020

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

DAE

Extrato da Justificativa

I - Inexigibilidade nº 001/2021 – Processo nº 302/2021

II - Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA

III - Objeto: Contratação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva - 24 horas - da automação, telemetria e telecomando das unidades da DAE pelo período de 48 meses

IV - Fundamento Legal: Artigo 127, caput, do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios da DAE S/A

V - Justificativa: O sistema de automação e telemetria implantado e em utilização na DAE opera baseado em softwares e controladores lógicos programáveis desenvolvidos, programados, atualizados e com manutenções preventivas e corretivas feitas pela empresa Vector

DAE

Serviços. A integração plena entre hardware de controle e seu software é fundamental para o funcionamento das referidas automações, bem como decisiva para o adequado funcionamento dos sensoramentos periféricos e elementos comandados pelo sistema de automação e telemetria implantado.

VI - Valor Global: R\$ 4.947.456,00

VII - Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações

VIII - Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 17/02/2021, termo constante dos autos.

Jundiaí, 17 de fevereiro de 2021

Walter da Costa e Silva Filho
Diretor Presidente

Pregão Presencial 003/2021 Homologação

O Diretor Superintendente de Governança da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 003/2021, para a Aquisição de analisador e materiais para seu uso no controle do monitoramento do processo de tratamento de água, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 22/02/2021: Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, pelo valor total de R\$ 67.000,00.

23/02/2021

Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 049, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 007/2021

Data Deferimento: 12/02/2021

Razão Social: INDUKERN DO BRASIL QUÍMICA LTDA

C.N.P.J.: 72.923.113/0016-56

Endereço: Avenida Ain Ata nº 304 – Lote Multivias - Jardim Ermida I – Jundiaí/SP.

CEP: 13.212-213

Processo: 14.944-9/2020

Tipo de Estabelecimento: FABRIL

Responsável Legal: Guilherme Bonetti

Responsável Técnico pelo Projeto: Alexandre Calou

CREA/SP Nº 5068890093

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 051, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA pelo motivo, a saber:

Responsável não fazer cumprir as medidas de segurança e prevenção (uso de máscara, higienização de equipamentos e distanciamento adequados) contra a Covid-19, preconizados pelo Plano São Paulo e Decreto Municipal para a fase de flexibilização vigente., conforme Auto de Infração nº 005/21, lavrado em 06 de janeiro de 2021.

A & A CLÍNICA FISIOTERÁPICA LTDA

CNPJ: 00.092.341/0001-34

Av. Antônio Segre, nº 437

Vila Municipal - Jundiaí – SP

CEP: 13.201-843

PROCESSO nº 114-3/2021-1



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

JUNDIAÍ, 22 de fevereiro de 2021.
Adriana Swain Müller
Gerente/Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 051, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de atividade de condicionamento físico, sem possuir a devida licença sanitária. Responsável não fazer cumprir as medidas de segurança e prevenção (uso de máscara, higienização de equipamentos e distanciamento adequados) contra a Covid-19, preconizados pelo Plano São Paulo e Decreto Municipal para a fase de flexibilização vigente, conforme Auto de Infração nº 004/21, lavrado em 06 de janeiro de 2021.

ACADEMIA LIBONI LTDA
CNPJ: 07.577.896/0001-15
Endereço: Avenida dos Bandeirantes, nº 753 - Vila Municipal - Jundiaí - SP
CEP: 13.201-130
PROCESSO nº 109-3/2021-1

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2021.
Adriana Swain Müller
Gerente/Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 52, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa SG Tecnologia Clínica Ltda., ocorreu roubo de carga dos produtos relacionados abaixo. Os produtos se encontravam em poder da empresa RC Transportes, estabelecida a Avenida do Rio Bonito nº 1522 - São Paulo/SP, conforme cópia do Boletim de Ocorrência registrado sob nº 287/2021 junto à 1ª Delegacia de Polícia de Diadema, da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 27/01/2021.

- 06 Caixas de agulha para acupuntura UNIQMED 0,25X15mm, lote 151926;
- 06 Caixas de agulha para acupuntura UNIQMED 0,25X25mm, lote 151926;
- 24 Caixas de agulha para acupuntura UNIQMED 0,25X30mm, lote 172026;
- 03 Caixas de agulha para acupuntura UNIQMED 0,25X40mm, lote 172026;
- 24 Caixas de agulha para acupuntura UNIQMED 0,30X75mm, lote 151926;
- 01 caixa de seringa insulina UNIQMED 1mL 6X0,25, lote A20540;
- 01 caixa de seringa insulina UNIQMED 0,5mL 8X0,30, lote B20440;
- 01 caixa de seringa insulina UNIQMED 1mL 8X0,30, lote A17326;
- 03 Caixas de agulha caneta de insulina UNIQMED 8mmX31G, lote F0092;
- 03 Caixas de agulha caneta de insulina UNIQMED 6mmX31G, lote 104002;
- 03 Unidades de bolsa para insulina UNIQMED, lote 03.2020.

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.
CNPJ: 61.485.900/0009-18
Endereço: Avenida Caminho de Goiás nº 100, Galpão 9 Bloco A - Bairro dos Fernandes - Jundiaí/SP.
CEP: 13.214-870
PROCESSO Nº 1.360-1/2021-1

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 53, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa Panpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA., ocorreu o extravio de produtos sujeitos a regime de Vigilância Sanitária constantes nas notas fiscais nº : 11342207, 11347500, 11346715, 11346832, 11346652, 11325733, 11332635, 11328473, 11328096, 11327834, 11332640, 11346493, 11347524, 11344135, 11346545, 11346544, 11347525, 11344101, 11325801, 11347075, 11326854, 1347188, 11346595, 11346604, 11329450, 11346243, 11348418, 11344232, 11346987, 11346727, 11346970, 11346501, 11328159, 11332107, 11345775, 11346287, 11346623, 11342207, 11327838, 11328016, 11327792, 11332633, 11342585, 11346986, 11344202, 11345474, 11345961, 11346293, 11346256, 11346254, emitidas em 09 e 10/03/2020. A carga estava em poder Transportadora Rondolog Transportes LTDA. O fato foi registrado em Boletim de Ocorrência nº 161/2020 em 13/03/2020 no 01º D.P. Mongaguá e pela Delegacia de Polícia de Praia Grande em 27/03/2020 em caráter complementar ao B.O. anterior, sob nº 2610/2020.

PHANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
C.N.P.J.: 01.206.820.0005-20.
Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan nº 11.100 - Lt. Setor Industrial - Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-030.
PROCESSO Nº 17.539-4/2020.

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 054, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos - Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 009/2021
Data Deferimento: 19/02/2021
Razão Social: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.
C.N.P.J.: 61.485.900/0009-18
Endereço: Avenida Caminho de Goiás nº 100 - Galpão 09 Bloco A - Bairro dos Fernandes - Jundiaí/SP.
CEP: 13.214-870
Processo: 13.329-4/2020

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
Responsável Legal: Jonas Agnaldo Pires
Responsável Técnico pelo Projeto: Glauce Margarida Garcia
CAU/SP Nº A92325-7

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 055, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos - Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 008/2021
Data Deferimento: 19/02/2021
Razão Social: BARBOSA, SOUZA, PEREIRA E MELLO ODONTOLOGIA LTDA.
C.N.P.J.: 36.486.844/0001-31
Endereço: Rua Barão de Jundiaí, 486 - Centro - Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-010
Processo: 8.536-1/2020

Tipo de Estabelecimento: POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS X

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Responsável Legal: Thainá Maria Gonçalves Silva
Responsável Técnico pelo Projeto: Thais de Oliveira
CAU/SP Nº A37172-6

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA., ocorreu extravio de produtos sujeitos a regime de Vigilância Sanitária a saber: 56 unidades do medicamento Dakarin 20 mg – gel bn c/40 or – lote AN 6137, constante na nota fiscal nº 000290640 emitida em 11/11/2020. A carga estava em poder da Transportadora FL Holding, Logística e Transportes LTDA. O fato foi registrado por meio da Delegacia Virtual da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, através do Registro de Atendimento Integrado nº 17601953 em 23/12/2020.

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 54.516.661/0036-23

Endereço: Rua Kanebo nº 175, Galpões C10 e C11 – Distrito Industrial – Jundiaí/SP.

CEP: 13.213-090

PROCESSO Nº 1.285-0/2021-1

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

ESEF**EDITAL Nº 02/2021
De 19 de fevereiro de 2021**

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO, grade curricular semestral do Curso de Bacharelado, aprovada no Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO que consulta realizada entre os docentes da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí para ministrarem a disciplina **METODOLOGIA DE ENSINO E DO TREINAMENTO DOS ESPORTES COM BOLA III**, concluiu que os mesmos já assumiram outras disciplinas nos limites de suas jornadas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprimimento por Docente da Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a situação emergencial em não se permitir prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, bem como a inexistência de concurso público em andamento para esta disciplina;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992 e suas alterações e diante do resultado da pré-seleção, processo nº 01152/2020;

RESOLVE contratar o Professor **SIDIMAR LUCATO**, R.G. 9.055.070-5, por tempo determinado de 05 (cinco) meses, a partir de 19.02.2021, na função de professor especializado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT
-Diretor-

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Augusta Cristina Félix
-Secretária-

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**PORTARIA FMJ- 027/2021, 19/02/2021**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a decisão da Reunião Extraordinária da Congregação de 14 de dezembro de 2019 que, por unanimidade dos presentes aptos a votar, homologou e endossou a decisão do Conselho Técnico Administrativo, de 30 de outubro de 2019, de dispensa por justa causa, no âmbito do **Processo FMJ 102/2018** (Sindicância), que tem como acusada a Profª. Drª. Josimeire Batista.

RESOLVE,

Artigo 1º - Com fundamento no parágrafo 4º do artigo 104 do Regimento Escolar, parágrafo 5º do artigo 94 do Regulamento Geral da FMJ e artigo 141, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto do Servidor Público de Jundiaí), no âmbito do **Processo FMJ 102/2018** (Sindicância) **DECIDO** pela dispensa por justa causa da Profª Drª Josimeire Batista, matrícula 56731, (professora adjunta), nos termos das normas Institucionais e artigo 132 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto do Servidor Público de Jundiaí) c/c artigo 105, inciso VI, letra "a" do Regimento Escola da FMJ e artigo 90, parágrafo 1º; artigo 94, parágrafo 9º, inciso II e III; artigo 95, inciso III, letras "a" e "b" do Regulamento Geral da FMJ, bem como ao artigo 128, incisos II, III, IV, VIII, IX e XI; artigo 129, incisos IV e V e artigo 138, incisos V e XII da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto do Servidor Público de Jundiaí).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a data de sua expedição, em 19 de fevereiro de 2021. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4872, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, NA DECISÃO
Referência: Processo nº 75/2020.

- ONDE SE LÊ:

"DECISÃO Referência: Processo nº 75/2020. Tomada de preço 01/2020 – Execução ... decidir ANULAÇÃO da Tomada de preço nº 01/2020 - Execução ... Lei 8.666/93."

- LEIA-SE:

"DECISÃO Referência: Processo nº 75/2020. Concorrência Pública 01/2020 – Execução ... decidir ANULAÇÃO da Concorrência Pública nº 01/2020 - Execução ... Lei 8.666/93."

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4862, DE 27 DE JANEIRO DE 2021, NO ATO
NORMATIVO FMJ- 003/2021, de 26/01/2021.

- ONDE SE LÊ:

"Artigo 2º - FICA aberto ..., um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, ... :"

- LEIA-SE:

"Artigo 2º - FICA aberto ..., um Crédito Adicional Suplementar não originário do Orçamento geral no Orçamento vigente, ... :"

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4868, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, NO ATO
NORMATIVO FMJ- 007/2021, de 08/02/2021.

- ONDE SE LÊ:

"Artigo 1º - FICA aberto ..., um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, ... :"



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- LEIA-SE:

"Artigo 1º - FICA aberto ..., um *Crédito Adicional Suplementar* não originário do Orçamento geral no Orçamento vigente, ... :"

VESTIBULAR/2021 – 11ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-001/2021

- **10** (dez) candidatos (até a 313ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 22 e 23 de fevereiro de 2021.
- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas
- **DOCUMENTOS:**
 - 1) Certidão de nascimento ou casamento
 - 2) Cédula de identidade
 - 3) Título de eleitor
 - 4) Certificado militar (se do sexo masculino)
 - 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
 - 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
 - 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente
 - 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação
 - 9) Comprovante de endereço
 - 10) Fotografia recente 3x4 cm.
- **TAXA:** R\$ 11.779,20 (onze mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

- **ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-001/2021, de 07/01/2021, as matrículas somente serão requeridas **online** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	R.G.
Alice Cruvinel Montibeller	22.338.521
Amanda Cristina Augusto Gazotti	53.551.458-X
Beatriz Christine Burgos	56.440.505-X
Isabela Provati Bazzo	56.082.683-7
Isadora Coelho Pereira Gabriades	52.431.888-8
João Victor Grubisich Diarcadia	52.076.286-1
Karla Akemi Vilela Bartnick Tanaka	55.603.924-5
Lucas Simoes de Souza	50.885.536-6
Pedro Cesar de Lello	56.073.190-5
Sofia Rocha Costa	39.708.985-5

Jundiaí, 19 de fevereiro de 2021.

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

PORTARIA FMJ- 026/2021, de 19/02/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e no Regulamento para PROGRESSÃO de Servidores, estabelecido com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;

b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2021, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

✓ FEVEREIRO

PROCESSO	NOME
231/10	ANA CLÁUDIA G. PUGGINA ROSA
345/10	CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
252/10	ELIS REGINA VARALDA RODRIGUES

050/14	FLÁVIA LILALVA DE HOLANDA
349/10	GEOVANE RIBEIRO DOS SANTOS
279/10	LIA MARA ROSSI
049/14	MÁRCIA REGINA CAMPOS COSTA DA FONSECA
91/17	NILVA DE KARLA CERVIGNE FURLAN
92/17	TAIZE MACHADO AUGUSTO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 028/2021, de 22/02/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) a necessidade da reorganização do CENTRO DE HABILIDADES E SIMULAÇÃO REALÍSTICA MULTIPROFISSIONAL E MULTIDISCIPLINAR (CHASIM) para atender a demanda de ensino do curso de Medicina da FMJ, ampliando a concepção inicial do Laboratório de Habilidades;

b) o desligamento da Drª FLÁVIA LILALVA DE HOLANDA das funções de Coordenadora do CHASIM;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o **Dr. MARCUS VINICIUS HENRIQUES DE CARVALHO**, Professor Adjunto da Disciplina de Técnica Cirúrgica do Departamento de Cirurgia, para exercer as funções de COORDENADOR do CENTRO DE HABILIDADES SIMULAÇÃO REALÍSTICA MULTIPROFISSIONAL E MULTIDISCIPLINAR – CHASIM – autorizando o aumento de sua carga horária, que passa de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2021, até o seu desligamento das funções de Coordenador do CHASIM desta Faculdade.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias FMJ- 145/2019, de 04/09/2019 e FMJ-053/2020, de 20/05/2020.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (23/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (23/02/2021).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 006/2021, de 19/02/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas no Setor de Protocolo da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de **01 de março a 31 de maio de 2021**, inscrições ao **Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de **01 (uma) vaga**, na categoria de **PROFESSOR TITULAR**, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos, na Disciplina de **OBSTETRÍCIA** no



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

02. Será obrigatória atividade diária, de 2ª a 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Obstetrícia**, obrigando-se a manter os Serviços de **Obstetrícia** já existentes.

03. As inscrições serão efetuadas pessoalmente ou através do e-mail: protocolo@fmj.br no período indicado no item 01, no horário de 9 às 11 e das 14 às 17 horas, mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado dos documentos descritos no item 05 abaixo, que serão digitalizados em PDF quando a inscrição for por e-mail, bem como de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Titulares da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

04. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 4.1. ser brasileiro ou estrangeiro com situação regularizada no país;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais, através de declaração do TSE, que pode ser obtida on line;
- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;
- 4.5. estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal do Brasil;
- 4.6. ter idoneidade moral comprovada por dois professores universitários;
- 4.7. não registrar antecedentes criminais;
- 4.8. não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 4.9. se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital (de modo especial os constantes dos itens 4.6, 4.7, 4.11 e 4.12), os seguintes: Título eleitoral e comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Cédula de Identidade, duas fotos 3x4 cm, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.10. para efeito de admissão, ficará o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- 4.11. possuir diploma de médico e inscrição no CREMESP;
- 4.12. possuir um ou mais dos seguintes títulos, alternativamente: a) Título de Doutor, obtido há mais de 07 (sete) anos, em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC correspondente a área de conhecimentos a que pertence a disciplina em concurso - **Obstetrícia**; b) Título de Livre-Docência na área de **Obstetrícia**;
- 4.13. o Memorial contendo as atividades profissionais, de modo especial as experiências didáticas, e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área de **Obstetrícia**, ora em concurso, deve ser apresentado em 10 (dez) exemplares de igual teor.
- 4.14. a inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 4.15. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 156,75 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). O recibo do pagamento da taxa deve acompanhar o pedido de inscrição quando esta for realizada por e-mail;
- 4.16. a efetivação da inscrição no presente concurso somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

05. DA BANCA EXAMINADORA.

5.1. A Banca Examinadora será composta por cinco Professores Titulares de Graduação Médica e dois suplentes, também Professores Titulares em exercício ou aposentados, de preferência na área de **Obstetrícia** ou área afim, sendo três de outras Instituições de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação da Congregação desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Conselho do Departamento de Tocoginecologia e

nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação da Congregação da Faculdade.

06. DAS PROVAS.

O Concurso constará de três provas:

6.1. JULGAMENTO DO MEMORIAL, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Esta prova visa avaliar os candidatos quanto a: a) produção científica, tecnológica; b) atividades didáticas; c) atividade de formação e orientação acadêmica; d) atividades extensionistas vinculadas ao departamento em concurso; e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão; f) participação em colegiados das Instituições em que atua ou atuou. As notas serão consignadas de acordo com o ANEXO IV.

6.2. ARGÜIÇÃO DO MEMORIAL - peso 02 (dois) - será pública, destinando-se a avaliar a qualificação dos candidatos, versando sobre: a) diversos pontos do texto do Memorial apresentado; b) sua disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária prevista de forma horizontal (todos os dias da semana); c) demonstração de conhecimento sobre o sistema de saúde vigente no país; d) demonstração de conhecimento das políticas públicas de saúde que se relacionam com a sua área de atuação nos níveis primário, secundário e terciário de atenção; e) compromisso de construir o plano de ensino em sua área de atuação com base nas diretrizes curriculares nacionais e no sistema de saúde vigente no país, buscando com as demais instâncias da FMJ as condições para que os estudantes tenham uma formação adequada, com vistas à integralidade da atenção à saúde em todas as fases do ciclo biológico; f) demonstração de conhecimento do Regimento da FMJ e de seu Projeto Político Pedagógico para a elaboração adequada da sua proposta de atuação junto ao corpo docente da FMJ, em atividades de assistência, ensino, pesquisa e extensão à comunidade.

Esta prova obedecerá às seguintes diretrizes: a) Todos os membros da Banca Examinadora argüirão os candidatos; b) Cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de trinta minutos para argüir os candidatos, que terão igual tempo para responder as questões formuladas. As notas serão consignadas de acordo com o ANEXO VI.

6.3. PROVA DIDÁTICA - peso 03 (três) - será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de pós-graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no ANEXO III deste Edital, extraídos do programa teórico do Departamento em concurso, na qual o candidato será avaliado quanto à erudição e capacidade expositiva. As notas serão consignadas de acordo com o ANEXO V. Os candidatos não poderão assistir a prova didática dos demais concorrentes.

6.4. Ao final de cada uma das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal.

6.5. Todo o concurso será filmado e registrado em ata.

07. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.1. As provas serão marcadas pela Faculdade, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

7.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

7.3. Não será permitido aos candidatos fazer provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

08. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

8.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

8.2. Cada Examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga em concurso. O próprio Examinador decidirá os casos de empate, com a utilização dos seguintes critérios: 1) a média geral obtida; 2) o maior título universitário; 3) o maior tempo de experiência docente; 4) maior idade.

8.3. A Banca Examinadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos.

8.4. Poderão ser acrescentados ao relatório da Banca Examinadora, relatórios individuais de seus membros.

8.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média ponderal final mínima sete e reprovados os candidatos cuja média final for inferior a sete.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

8.6. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver maior média aritmética das notas consignadas pelos membros da banca Examinadora, sendo classificado em primeiro lugar.

8.6.1. No caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios do item 8.2..

8.7. Ao final das provas do concurso o Presidente da Banca Examinadora, em sessão pública, passará a presidência dos trabalhos ao Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, que anunciará as notas atribuídas pelos membros da banca e proclamará o resultado do concurso.

8.8. O parecer final da Banca Examinadora do concurso será submetido à homologação da Congregação.

8.9. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

8.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

09. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

9.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

9.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

9.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

10. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados através de Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade.

11.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

11.3. Classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade o candidato poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

11.5. Fazem parte deste Edital como ANEXO I o Regulamento dos concursos públicos para PROFESSORES TITULARES da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Artigos 152 do Regimento Escolar e Artigo 66 do Regulamento Geral da Faculdade, e como ANEXO II as atribuições do Professor Titular constante de anexo da Lei Municipal nº 7.831/2012.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo publicado em Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 006/2021, de 19/02/2021
ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES TITULARES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 52 DO REGIMENTO ESCOLAR E ARTIGO 66 E PARÁGRAFOS DO REGULAMENTO GERAL DA FACULDADE.

Artigo 1º- O quadro geral de vagas do corpo docente da Faculdade foi aprovado pelos Colegiados (Congregação e CTA) e consta de Lei Municipal, prevendo o número máximo de vagas nas diversas categorias docentes, sem vinculação a disciplinas ou departamentos.

§1º- A solicitação de abertura de concurso público para preenchimento de vaga de Professor Titular será encaminhada à Diretoria da Faculdade pelo departamento ao qual pertence a disciplina e caberá à CONGREGAÇÃO a decisão de abertura de vaga de Professor Titular.

§2º- Excepcionalmente a própria Diretoria da Faculdade poderá tomar a iniciativa de encaminhar à Congregação solicitação de abertura de concurso para Professor Titular.

§3º- Para dar subsídios à decisão da Congregação, a Diretoria nomeará uma comissão de assessoria, composta de três Professores Titulares, que avaliará a necessidade técnica e disponibilidade financeira.

Artigo 2º- Uma vez aprovada pela Congregação, a abertura do concurso se fará através de Edital, contendo todas as normas do evento, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no *site* da Faculdade, de forma resumida em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo e em jornal diário local, bem como será encaminhado a outras Instituições congêneres e afixado nos murais do prédio sede da Faculdade e dos hospitais de ensino próprios ou conveniados da Instituição.

Artigo 3º- Do edital de abertura do concurso público constarão, no mínimo:

I. Prazo de inscrição, nunca inferior a 90 (noventa) dias da data de publicação do edital.

II. Número de vagas a serem preenchidas.

III. Carga horária semanal a ser cumprida pelo docente, de forma horizontal (todos os dias da semana).

IV. Exigência de apresentação, pelos candidatos, dos seguintes documentos:

a) comprovação de experiência didática na área em concurso há mais de 05 (cinco) anos;

b) título de Doutor, obtido no mínimo há 7 (sete) anos, em curso de pós-graduação reconhecido pelos órgãos competentes do Ministério da Educação, correspondente à área de conhecimento da disciplina em concurso ou área afim, e/ou título de Livre-Docência na área em concurso ou afim;

c) atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;

d) 10 (dez) exemplares do Memorial contendo as atividades didáticas, profissionais e científicas que o candidato tenha exercido e que se relacionem com a área em concurso, além da documentação pessoal.

V. Listagem das provas do concurso e seus respectivos valores ponderais.

VI. Prazo mínimo para comunicação aos candidatos e divulgação pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí da data, local e horário das provas do concurso.

VII. Critérios para o julgamento das provas e as condições para aprovação dos candidatos.

VIII. Critérios para desempate dos candidatos.

IX. Prazo para eventuais recursos por parte dos candidatos.

X. Prazo de validade do concurso.

XI. Possibilidade do candidato classificado e convocado declinar do seu direito de ingresso imediato e ser reclassificado em último lugar, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, seguindo a nova ordem.

XII. Lista de 20 (vinte) temas para a prova didática, como anexo.

XIII. Declaração de disponibilidade de carga horária, compromisso linear/horizontal com a Instituição.

Artigo 4º- Em sessão ordinária, a Congregação deliberará sobre a aceitação ou não dos nomes dos candidatos inscritos. A mesma comissão designada conforme § 3º do artigo 1º, dará os subsídios para a decisão da Congregação, após avaliação dos documentos apresentados.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Artigo 5º- O concurso público para Professor Titular constará das seguintes provas:

I. Prova Didática, com peso 3 (três), que será realizada em público, constando de uma aula em nível de pós-graduação, com duração de 50 a 60 minutos, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados em anexo ao edital do concurso, extraídos do programa teórico da disciplina em concurso. Os membros da Banca Examinadora, ao final da aula, poderão dirigir perguntas sobre o tema exposto e outras relacionadas às aptidões do candidato.

II. Arguição do Memorial, com peso 2 (dois), que será pública, destinando-se a avaliar a qualificação dos candidatos, versando sobre:

a) diversos pontos do texto do Memorial apresentado;
b) sua disponibilidade para assumir compromisso docente com a Faculdade, cumprindo a carga horária prevista de forma horizontal (todos os dias da semana);

c) demonstração de conhecimento sobre o sistema de saúde vigente no país;

d) demonstração de conhecimento das políticas públicas de saúde que se relacionam com a sua área de atuação nos níveis primário, secundário e terciário de atenção;

e) compromisso de construir o plano de ensino em sua área de atuação com base nas diretrizes curriculares nacionais e no sistema de saúde vigente no país, buscando com as demais instâncias da FMJ as condições para que os estudantes tenham uma formação adequada, com vistas à integralidade da atenção à saúde em todas as fases do ciclo biológico;

f) demonstração de conhecimento do Regimento da FMJ e de seu Projeto Político Pedagógico para a elaboração adequada da sua proposta de atuação junto ao corpo docente da FMJ, em atividades de assistência, ensino, pesquisa e extensão à comunidade.

Esta prova obedecerá às seguintes diretrizes:

II.1- Todos os membros da Banca Examinadora arguirão o(s) candidato(s).

II.2- Cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de trinta minutos para arguir o(s) candidato(s), que terá (ão) período semelhante de tempo para responder as questões formuladas.

III. Julgamento do Memorial, com peso 5 (cinco), que será realizado pela Banca Examinadora em sessão secreta, após a arguição do memorial dos candidatos. Esta prova visa avaliar a formação técnica, educacional e ética dos candidatos, com os seguintes pontos de embasamento:

a) produção científica e tecnológica;

b) atividades didáticas;

c) atividades de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou departamento em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão;

f) Participação em colegiados das Instituições em que atua ou atuou.

Artigo 6º- A Banca Examinadora para concurso de Professor Titular será constituída por 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes, todos professores titulares, em exercício ou aposentados, de preferência na área de conhecimento da disciplina/departamento em concurso, ou área afim. Dos cinco membros, dois deverão pertencer ao corpo docente desta Faculdade, sendo um deles indicado pela Congregação para presidente da banca; os demais serão de outras Instituições de ensino superior congêneres. Dos suplentes, um deverá pertencer ao corpo docente desta Faculdade e o outro será de outra Instituição de ensino superior congêneres. Os nomes que comporão a banca examinadora serão sugeridos pelo departamento a que pertence a disciplina em concurso e homologados pela Congregação.

§1º- Na mesma sessão ordinária da Congregação, em seguida à apresentação e aceitação dos nomes dos candidatos inscritos, haverá a apresentação dos nomes dos professores titulares que comporão a banca examinadora do concurso, sugeridos pelo respectivo departamento, para homologação.

§2º- A data do concurso será marcada pela diretoria da Faculdade, de acordo com a conveniência desta Instituição, ouvido o presidente da banca examinadora.

Artigo 7º- As notas serão atribuídas pelos membros da Banca Examinadora ao final das provas e registradas em folhas próprias individuais para cada candidato, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) com fração de apenas uma casa decimal para cada prova e na média.

a) A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova;

b) Cada Examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga em concurso. O próprio Examinador decidirá os casos de empate, com a utilização dos seguintes critérios:

1) o maior título universitário; 3) o maior tempo de experiência docente; 3) maior idade;

c) A Banca Examinadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos;

d) Poderão ser acrescentados ao relatório da Banca Examinadora, relatórios individuais de seus membros;

e) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média ponderada final mínima sete e reprovados os candidatos cuja média final for inferior a sete;

f) Será indicado para nomeação o candidato que obtiver maior média aritmética das notas consignadas pelos membros da Banca Examinadora, sendo classificado em primeiro lugar;

g) Ao final das provas do concurso o presidente da banca examinadora, em sessão pública, passará a presidência dos trabalhos ao diretor da Faculdade, que anunciará as notas atribuídas pelos membros da banca e proclamará o resultado do concurso;

h) O resultado do concurso será publicado através de edital, do qual constarão apenas os candidatos aprovados, classificados em ordem decrescente de média final obtida. Não constarão dessa lista classificatória os candidatos reprovados;

i) O parecer final da Banca Examinadora do concurso será submetido à homologação da Congregação.

Parágrafo Único - Ao ingressar no corpo docente da Faculdade o Professor Titular deverá atuar em todos os cursos de graduação da Instituição: Medicina, Enfermagem ou outros que venham a ser criados; de pós-graduação: Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, ou outros que venham a ser criados, bem como em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades teóricas ou práticas, levando-se em conta a qualificação de cada um e o programa de ensino definido pelo respectivo departamento/disciplina.

Artigo 8º- Após homologação do concurso, o título de Professor Titular será outorgado na sessão ordinária seguinte da Congregação, na qual o Professor também tomará posse do respectivo cargo.

Artigo 9º- Todo o concurso será filmado e registrado em ata, da qual constarão as notas atribuídas aos candidatos, assinada pelos membros da Banca Examinadora, pelo Diretor da Faculdade e pela secretária dos trabalhos do concurso. O parecer circunstanciado da Banca Examinadora constará como anexo da ata dos trabalhos do concurso. Também haverá uma folha de presença dos candidatos, por eles assinada ao final das provas, bem como pelos Membros da Banca Examinadora e pelo Diretor da Faculdade. Esses documentos e a folha individual de notas dos candidatos ficarão registrados em protocolo específico de cada concurso.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 006/2021, de 19/02/2021
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor TITULAR da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Descrição Sumária:

- Propor atividades didático-pedagógicas e científicas de sua disciplina, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, de enfermagem ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Propor e chefiar as atividades didático-pedagógicas e científicas de sua disciplina, em observação aos objetivos de ensino da FMJ;
- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, buscando o desenvolvimento das matérias específicas do curso, através de metodologia específica para cada caso;
- Preparar o aluno, de modo que tenha conhecimentos amplos e gerais sobre as matérias do curso;
- Ministrando o ensino de sua disciplina, em conjunto com os demais docentes, mantendo um trabalho coordenado e sincronizado com todas as etapas de ensino e coerente com o projeto pedagógico da FMJ;
- Registrar diariamente a aula dada, a frequência dos alunos, as ocorrências significativas, para facilitar o acompanhamento tanto da classe, como individual;



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- Aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento do ensino, julgar os resultados apresentados pelos alunos, avaliando constantemente o desempenho do grupo e individualmente, através de observações, avaliações formais, informais, trabalhos, entre outros métodos e definir com seu superior imediato, estratégias para a correção dos desvios de aprendizagem;
- Calcular a nota de cada grupo, lançar em papeletas específicas e encaminhar à Seção Acadêmica, para elaboração do Boletim, cumprindo prazos e datas previamente determinadas;
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Elaborar, executar e orientar projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Votar e ser votado para as diferentes representações de sua classe em órgão da Faculdade e coordenação de seu departamento;
- Atuar profissionalmente na prestação de serviços à comunidade, nos programas elaborados e desenvolvidos pela Faculdade;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 006/2021, de 19/02/2021 ANEXO III

Lista de pontos para PROVA DIDÁTICA do Concurso Público para o cargo de Professor Titular da Disciplina de OBSTETRÍCIA no Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM	TEMAS
01.	Assistência ao Pré-Natal Normal – Visão Pública.
02.	Assistência ao Pré-Natal de Alto Risco.
03.	Avaliação da Maturidade Fetal.
04.	Mecanismo de Parto e Assistência ao Parto Normal.
05.	Ética em Tocoginecologia.
06.	Hemorragias da Primeira Metade da Gestação.
07.	Hemorragias da Segunda Metade da Gestação.
08.	Gestação Prolongada.
09.	Amniorrexe Prematura.
10.	Crescimento Intra-Uterino Restrito.
11.	Diabetes na Gestação.
12.	Prematuridade.
13.	Síndromes Hipertensivas da Gestação.
14.	Corticoprolifaxia e Uso do Sulfato de Magnésio na Gravidez.
15.	Infecções na Gestação.
16.	Mortalidade Materna – NEAR MISS.
17.	Medicina Fetal e Vitalidade Fetal.
18.	Infecção Puerperal.
19.	Gravidez na Adolescência.
20.	Cesáreas – Atualização.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 006/2021, de 19/02/2021 ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO MEMORIAL (10 pontos – peso 5), do Concurso Público para o cargo de Professor TITULAR da Disciplina de OBSTETRÍCIA no Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:

1. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS
Atividades de Pesquisa, Divulgação Resu-Itados e Transferência de Conhecimento	
1. Trabalhos Completos Publicados	
1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior (≥ a 4)	
1.1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior (≤ a 3)	
1.2. Publicados em periódicos indexados no Brasil (≥ a 4)	
1.2.1. Publicados em periódicos indexados no Brasil (≤ a 3)	
2. Resumos	
2.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (≥ a 4)	
2.1.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (≤ a 3)	
2.2. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (≥ a 4)	
2.2.1. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (≤ a 3)	
2.3. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (≥ a 4)	
2.3.1. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (≤ a 3)	
3. Outras Publicações	
3.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (≥ a 4)	
3.1.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (≤ a 3)	
3.2. Capítulo de Livro (≥ a 4)	
3.2.1. Capítulo de Livro (≤ a 3)	

Pontuação máxima = 1,0 ponto

2. Projetos de Pesquisa, Convênios e Auxílios

1. Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos de agências de fomento, externa à FMJ, nos últimos 5 anos – (FAPESP/CNPq)	
--	--

Pontuação máxima = 0,5 ponto

II. ATIVIDADES DIDÁTICAS:

1. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

ATUAÇÃO EM ENSINO DE GRADUAÇÃO:	PONTOS
TEMPO DE ATUAÇÃO	
De 20 anos ou mais	
De 11 a 19 anos	
De 6 a 10 anos	

Pontuação máxima = 1,0 ponto

III. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO ACADÊMICA:

1. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

ENSINO-ORIENTAÇÃO	PONTOS
1. LIVRE-DOCÊNCIA	
2. PÓS DOUTORADO	
2.1. Em programa de pós-graduação reconhecido/validado pela CAPES, na área do concurso	
2.2. Em programa de pós-graduação reconhecido/validado pela CAPES, em área afim	
3. DOUTORAMENTO	
3.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/validado pela CAPES	
3.2. Em área afim à da vaga do concurso, reconhecido/validado pela CAPES	
3.3. Matriculado em programa de doutoramento na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	
3.4. Matriculado em programa de doutoramento em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES	
4. MESTRADO	
4.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/validado pela CAPES	
4.2. Em área afim à vaga do concurso, reconhecido/validado pela CAPES	
4.3. Matriculado em programa de mestrado na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

4.4. Matriculado em programa de mestrado em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES	
5. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
5.1. Na área da vaga do concurso, reconhecido pela CAPES	
5.2. Em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido/convalidado pela CAPES	

Pontuação máxima = 3,0 pontos

2. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO

ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO	PONTOS
1. Orientação de Alunos de Doutorado	
1.1. Doutorados concluídos ($\geq$ a 6)	
1.2. Doutorados concluídos ($\leq$ a 5)	
2. Orientação de Alunos de Mestrado	
2.1. Mestrados concluídos ($\geq$ a 6)	
2.2. Mestrados concluídos ($\leq$ a 5)	
3. Outras orientações de Monitorias, Iniciação Científica e TCC	
3.1. Concluídas ($\geq$ a 6)	
3.2. Concluídas ($\leq$ a 5)	

Pontuação máxima = 1,0 ponto

IV. ATIVIDADES EXTENSIONISTAS VINCULADAS À DISCIPLINA EM CONCURSO:

1. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

EXTENSÃO	Pontos
1. Participação em Comissões Julgadoras como Membro Efetivo nos últimos 5 anos	
1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado ($\geq$ a 4)	
1.1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado ($\leq$ a 3)	
1.2. Concurso para Admissão na Carreira docente ($\geq$ a 4)	
1.2.1. Concurso para Admissão na Carreira docente ($\leq$ a 3)	
1.3. Banca Examinadora de Título de Especialista ($\geq$ a 4)	
1.3.1. Banca Examinadora de Título de Especialista ($\leq$ a 3)	
1.4. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso ($\geq$ a 4)	
1.4.1. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso ($\leq$ a 3)	
2. Atividades de Divulgação de Conhecimento	
2.1. Membro do Corpo Editorial – Internacional	
2.2. Membro do Corpo Editorial – Nacional	
3. Outras Atividades de Divulgação (palestras, conferências e entrevistas...)	
3.1. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos ($\geq$ a 4)	
3.2. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos ($\leq$ a 3)	

Pontuação máxima = 0,5 ponto

2. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL

1. Atividade assistencial	Pontos
1.1. Na área da vaga do concurso (+ de 6 anos)	
1.2. Na área da vaga do concurso (até 5 anos)	
1.3. Em área correlata à vaga do concurso	

Pontuação máxima = 2,0 pontos

V. ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA RELACIONADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO:

1. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA

	PONTOS
1. Gestão Acadêmica	
2. Gestão Administrativa	
3. Participação em Colegiados das Instituições em que atua ou atuou	

Pontuação máxima = 1,0 ponto

TOTAL PONTOS		MÉDIA (peso 5)	
--------------	--	----------------	--

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 006/2021, de 19/02/2021
A N E X O V

Quesitos a serem avaliados na **PROVA DIDÁTICA (10 pontos – peso 3)**, do Concurso Público para o cargo de Professor TITULAR da Disciplina de OBSTETRÍCIA no Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

	MB 2,0	B 1,0	R 0,5	RR 0,0
ADEQUAÇÃO AO TEMA				
CONTEÚDO DA AULA				
ESTRATÉGIA DE AULA				
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO				
POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO				

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular RR = Ruim

TOTAL PONTOS		MÉDIA (peso 3)	
--------------	--	----------------	--

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 006/2021, de 19/02/2021
A N E X O VI

Quesitos a serem avaliados na **PROVA DE ARGÜIÇÃO DO MEMORIAL (10 pontos – peso 2)**, do Concurso Público para o cargo de Professor TITULAR da Disciplina de OBSTETRÍCIA no Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ARGÜIÇÃO DO MEMORIAL (realizada após a prova didática)

	PONTOS
1. Objetividade nas respostas aos questionamentos da banca.	
2. Disponibilidade para compromissos na FMJ.	
3. Proposta de atuação na FMJ.	

TOTAL PONTOS		MÉDIA (peso 2)	
--------------	--	----------------	--

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 007/2021, de 19/02/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas no Setor de Protocolo da Faculdade de Medicina de Jundiaí, no período de **01 de março a 26 de abril de 2021, inscrições ao Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR AUXILIAR**, com **carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí, na Disciplina de **Medicina do Trabalho** do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas nas Leis Municipais nº 7.831, de 03/4/2012 e nº 8.892, de 20/12/2017. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de fevereiro de 2021:

CATEGORIA	SALÁRIO	AUX.	AUX.
-----------	---------	------	------



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

	BASE	TRANSP. (EM PECÚNIA)	ALIMENTAÇÃO (CARTÃO)
Prof. AUXILIAR	3.143,72	368,00	665,00
Prof. ASSISTENTE	4.056,98	368,00	665,00
Prof. ADJUNTO	5.272,22	368,00	665,00
Prof. ASSOCIADO	6.070,58	368,00	665,00

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas do Departamento de Saúde Coletiva, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino, assistência, pesquisa e extensão, incluindo eventuais Ligas e Colegiados da Instituição, na área de **Medicina do Trabalho**.

03. As inscrições serão efetuadas pessoalmente ou através do e-mail: protocolo@fmj.br no período indicado no item 01, no horário de 9 às 11 e das 14 às 17 horas, mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado dos documentos descritos no item 05 abaixo, que serão digitalizados em PDF quando a inscrição for por e-mail, bem como de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiá.

04. Os candidatos aprovados no concurso e que no momento da admissão não possuírem o título de Mestre, terão prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro ou estrangeiro com situação regularizada no país;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais, através de declaração do TSE, que pode ser obtida *on line*;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP;
- 5.8. possuir título de Residência Médica/Especialização em Medicina do Trabalho, expedido por instituição reconhecida;
- 5.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado (*link* de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares impressos de igual teor, de acordo com modelo anexo III deste edital;
- 5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail: protocolo@fmj.br ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 5.12. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 156,75 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). O recibo do pagamento da taxa deve acompanhar o pedido de inscrição quando esta for realizada por e-mail;
- 5.13. a efetivação da inscrição no presente concurso somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.
- 6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam

inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três membros titulares e dois suplentes, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de Medicina do Trabalho ou área afim. Dois devem ser de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.

7.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de Saúde Coletiva, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

7.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Saúde Coletiva serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

7.4. A Banca Examinadora poderá obter outros elementos informativos sobre a vida pregressa e idoneidade moral dos candidatos junto a quem os possa fornecer, inclusive convocando os próprios candidatos para serem ouvidos e entrevistados, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada dessas atividades. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão de candidato.

7.5. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente concurso, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

7.6. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do concurso.

08. DA SELEÇÃO

8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetuada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pela Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva e pelo Secretário Executivo da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso.

8.2. A segunda fase do concurso será composta por prova teórico-prática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do concurso, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

8.3. A terceira fase do concurso será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do concurso, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

8.4. A quarta e última fase do concurso será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos aprovados nas fases anteriores. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

09. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

9.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.1.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

9.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de dois membros docentes do Departamento de Saúde Coletiva e de um representante da Secretaria Executiva, na presença não obrigatória dos candidatos, visando a transparência do concurso e o registro de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na hipótese da ausência dos candidatos, estes serão comunicados sobre o resultado do sorteio pela Secretaria Executiva, por e-mail, imediatamente após o sorteio. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

9.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 40 e 50 minutos de duração.

9.1.6. A prova teórico-prática será aplicada no mesmo dia do concurso, a partir do sorteio de um tema, excluindo o sorteado previamente para a prova didática, dentre os nove temas restantes dos que constam do Anexo II deste edital. O sorteio será realizado no início dos períodos das provas, na presença de representante oficial da Faculdade, de representante do Departamento de Saúde Coletiva e dos candidatos. A duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.

9.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

9.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL

10.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

10.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

10.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica e assistencial;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão universitária;
- V. Experiência em gestão nos últimos 10 anos.

10.4. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

10.5. DOS PESOS DAS PROVAS

- I. A Prova Teórico-prática terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

10.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

10.7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

10.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo o alegado.

10.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 11.1.1. Maior média na análise do currículo;
- 11.1.2. Maior média na Prova Didática;
- 11.1.3. Maior Número de filhos;
- 11.1.4. Maior Idade.

12. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

12.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do concurso.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado neste capítulo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

12.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.4. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.5. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

12.6. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem empossados no respectivo cargo.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.5. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 007/2021, de 19/02/2021
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

• Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, analisar a classe como grupo e



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos, visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 007/2021, de 19/02/2021 ANEXO II

Lista de pontos para **provas teórico-prática e didática** do Concurso Público para o cargo de **Professor AUXILIAR** da Disciplina de **MEDICINA DO TRABALHO**, do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM	TEMAS
01.	O ambiente do trabalho e o risco de doenças.
02.	O acidente do trabalho como agravamento à saúde dos trabalhadores.
03.	O monitoramento biológico como método de prevenção de intoxicações ocupacionais.
04.	O PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
05.	Medicina do Trabalho e SUS, vigilância em saúde.
06.	Norma Regulamentadora 32 - NR 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
07.	O PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
08.	Agentes Químicos.
09.	Agentes Físicos.
10.	Legislação Específica I - NRs 4 e 7.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 007/2021, de 19/02/2021

ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULO VITAE dos candidatos ao concurso público para PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de **MEDICINA DO TRABALHO**, do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I.- TÍTULOS ACADÊMICOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Graduação				
a) Área	0,75			
b) Área afim	0,5			
2. Especialização (ou Residência Médica)				
a) Área com título	0,75			
b) Área sem título	0,5			
c) Área afim	0,25			
3. Mestrado				
a) Área	0,75			
b) Área afim	0,5			
4. Doutorado				
a) Área	1,0			
b) Área afim	0,5			
5. Livre Docência				
a) Área	1,0			
b) Área afim	0,5			
6. Pós-Doutorado				
a) Área	1,0			
b) Área afim	0,5			
MÁXIMO DE PONTOS	3,0			
NOTA MÉDIA				

II.-EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E ASSISTENCIAL	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Atividade de Ensino de Graduação.				
a) Tempo de Experiência				
≥ 7 anos completos	1,5			
de 3 a 6 anos	1,25			
1 a 2 anos	1,0			
2. Atividade na Pós-Graduação/Residência Médica / Assistencial.				
a) Tempo de Experiência				
≥ 6 anos completos	1,5			
de 3 a 5 anos	1,25			
1 a 2 anos	1,0			
MÁXIMO DE PONTOS	3,0			
NOTA MÉDIA				

III.-PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Trabalhos Apresentados em Congressos/Eventos Científicos nos últimos 5 anos				
a) Nacionais				
5 ou mais	0,25			
3 a 4	0,15			
1 a 2	0,1			
b) Internacionais				
5 ou mais	0,5			
3 a 4	0,25			
1 a 2	0,15			
2. Trabalhos Publicados em Periódicos nos últ. 5 anos				
a) Nacionais				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
b) Internacionais				



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

3 ou mais 1 a 2	0,75 0,5			
3. Produção Literária nos últ. 10 anos				
a) Livros Publicados (1 ou mais)	1,0			
b) Capítulos de Livros				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
c) Desenvolvimento de material didático nos últ. 10 anos				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				

IV.-ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cursos à Comunidade.				
a) Facilitador/Palestrante (0,1/curso)	0,4			
b) Participante / Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
2. Outras Atividades de Extensão.				
a) Coordenador/Organizador (0,1/curso)	0,4			
b) Participante/Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
3. Atividades Extra Curriculares				
a) Representação discente/ docente	0,3			
b) Monitorias/Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptoria	0,3			
MÁXIMO DE PONTOS	1,0			
NOTA MÉDIA				

V. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1) Diretor/Vice ou equivalente	0,75			
2) Coordenador/Vice	0,50			
3) Participação em Colegiados	0,25			
4) Participação em Comissões	0,15			
5) Participação em gestão de Sociedades de Especialidades	0,25			
6) Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde	0,25			
MÁXIMO DE PONTOS	1,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

**EDITAL FMJ- 007/2021, de 19/02/2021
ANEXO IV**

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do concurso público para o Cargo de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de **MEDICINA DO TRABALHO**, do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1.Introdução	0,0 - 0,4			
2.Objetivos	0,0 - 0,4			
3.Conteúdo	0,0 - 0,4			
4.Metodologia	0,0 - 0,3			
5.Recursos	0,0 - 0,2			
6.Avaliação	0,0 - 0,2			
7.Referências	0,0 - 0,1			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
CONTEÚDO				
1.Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2.Contextualização	0,0 - 0,4			
3.Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4.Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS				
1.Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2.Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3.Sincronia da Apresentação e Explicação	0,0 - 0,5			
4.Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
EXPOSITOR				
1.Postura na condução da aula	0,0 - 1,2			
2.Interação	0,0 - 0,5			
3.Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4.Dicção	0,0 - 0,6			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
NOTA DA PROVA DIDÁTICA – NPD Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo PESO	10,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

**EDITAL FMJ- 005/2021
CONCURSO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO DE
OTORRINOLARINGOLOGIA – 2021
RESULTADO FINAL**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 005/2021, de 10/02/2021, de abertura do concurso, o resultado do concurso realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo-SUS/SP, e o resultado da 1ª fase e 2ª fase realizada no dia 19/02/2021;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) do Programa de ESTÁGIO NÃO REMUNERADO em regime de Residência Médica – OTORRINOLARINGOLOGIA – 2021, conforme abaixo:

CLASS.	NOME	NOTA SUS/SP (PESO 4)	ENTREV. (PESO 3)	CURRÍC. (PESO 3)	NOTA FINAL
1º	MATEUS CAMPESTRINI	62,02	100,00	81,00	79,11



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

	HARGER				
2º	LUIZ FELIPE SALOMÃO SIQUEIRA CUNHA	34,29	100,00	79,00	67,42
3º	MARIA OLÍVIA FERRONATO RIBEIRO DO VALLE	45,92	60,00	60,00	54,37
4º	JÚLIA DE LIMA ARANTES MACHADO	41,45	80,00	37,00	51,68

Diretor

Referência: Processo FMJ-320/2020

Assunto: Edital FMJ-029/2020, de 19/10/2020 – Concurso para Professor Auxiliar da Disciplina de Propedêutica do Departamento de Clínica Médica.

Diante do que consta no pedido do candidato GUSTAVO ANDRÉ BOING BOROS e da análise procedida pelo Parecer da Assessoria Jurídica, de fls. 156 e 157, decido, consubstanciado no disposto no artigo 2º, Parágrafo Único, VII e Art. 50 da, § 1º da Lei 9784/99, acatar integralmente o conteúdo e fundamentos contidos no referido parecer, fazendo dele parte integrante desta decisão, e assim decidir pelo deferimento do pedido de acesso as suas avaliações neste concurso. Desta feita, fica o interessado intimado desta decisão a partir desta publicação, facultada vista sobre a fundamentação em referência. Em decorrência do deferimento do pedido supramencionado, fica concedida vista pessoal a cada candidato do referido concurso de suas notas individuais e média final, bem como determino a **REABERTURA DO PRAZO RECURSAL DE 02 (DOIS) DIAS**, a contar da publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Diretoria, 19 de fevereiro de 2021.

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 02/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: COPAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP

Objeto: Aquisição, treinamento e instalação de um Reciclador de solvente com capacidade de 60 litros no laboratório de Anatomia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor: R\$ 59.675,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Assinatura: 18/02/2021

Término: 19/05/2021

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 05/2020 FIRMADO EM 27/01/2020

Contrato n.º 05/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratada: OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Execução de obras de reforma no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Praça Rotatória s/n – Jardim Messina – Jundiaí – SP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 3.274.280,29 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)

Assinatura: 22/02/2021

Término: 21/08/2021

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA n.º06 de 12/02/2021 SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei n.º 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo n.º 385-9/2021-1 cujo interessado é o Sr Fábio Rossi da Costa, CPF 153.942.298-48, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Avenida Abrão Birólin s/n, Loteamento Fazenda Santa Isabel - Ivoituruaia, foi DEFERIDO quanto à supressão de 31 (trinta e uma) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira por meio da AUTORIZAÇÃO n.º008/2021, baseando-se no Decreto Municipal n.º 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA n.º 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por

2. Conforme Item 4.1 do Edital de Abertura, todas as provas foram avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. Uma candidata foi desclassificada por obter nota final inferior a 50,0, conforme item 4.1 do edital de abertura.

4. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá seguir rigorosamente os seguintes procedimentos: 1º) Preencher e enviar a Ficha Cadastral que será disponibilizada no site <https://fmj.br/residencia/matrícula/> em 23/02/2021; 2º) Digitalizar (escanear) a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 005/2021, de 10/02/2021 em um único arquivo PDF e enviá-lo para o e-mail coreme@fmj.br até a véspera do dia previsto para sua matrícula.

5. CONVOCA o primeiro candidato aprovado e classificado para efetuar a matrícula no dia **25/02/2021**, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, apresentando a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 005/2021, de 10/02/2021, junto à COREME (Comissão de Estágio e Residência Médica) no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Jundiaí-SP. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

6. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (22/02/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 032/2020 CONCURSO PARA R-1 DE UROLOGIA – 2021– CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 032/2020, de 09/11/2020, de abertura do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica/2021;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 032/2020, de 08/02/2021;

3) a existência de vaga;

1. CONVOCA o candidato abaixo, aprovado e classificado para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica/2021, do Programa de Residência Médica em UROLOGIA, para matrícula no dia **23/02/2021**, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles n.º 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

ESPECIALIDADE – UROLOGIA (39)

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	R.G.	PONTUAÇÃO FINAL
3	EDER ROBERTO ANTONIELLO CAPUZI	001771b	46227410X	814.50

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (22/02/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiá.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO

Considerando a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando o estado calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 22 de abril de 2020 pelo Decreto nº 64.920, de 6 de abril de 2020 e novamente estendida até 10 de maio de 2020 em coletiva de imprensa feita pelo Governador João Dória em 17 de abril;

Considerando o estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Prefeito de Jundiá, Luiz Fernando Machado, por meio do Decreto Municipal 28.926/2.020;

Considerando a suspensão de eventos públicos determinada pela Decreto Municipal 28.910/2.020;

Considerando a consolidação dos decretos municipais prevista no Artigo 1º do Decreto Municipal 28.970/2.020, bem como todo o conteúdo dessa norma;

Considerando a necessidade do Conselho Municipal de Política Territorial manifestar-se nos temas que lhe são pertinentes, de acordo com o Artigo 13 da Lei 9.321/19 – Plano Diretor de Jundiá

E amparado pelo §1º do Artigo 26 do Regimento Interno desse CMPT – Conselho Municipal de Política Territorial

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 8ª Reunião Extraordinária da Gestão 2.019/2.022 a realizar-se:

Data: 25/fev/2.021

Horário: 17 horas 45 minutos

Local: Aplicativo WhatsApp – Grupo “Conselho cmpt 19/22” + Plataforma de videoconferência Google Meet

Pauta:

1.1. Apresentação da UGPUMA da primeira etapa do Plano de Bairros do Jardim Novo Horizonte;

1.2. Parecer da Câmara Técnica de Análise da Legislação Urbanística sobre densidade na área rural – Processo 36.621/2.019;

1.3. Parecer da Câmara Técnica do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial sobre a utilização dos recursos no exercício 2.020;

1.4. Palavra livre dos conselheiros.

Silvio Eduardo Drezza
Presidente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:

AI 12268/2018 Wilson Pena e outros

AI 12348/2018 Creusa Regassini, Jonas Franco da Silva e Maria Ines Regassini Silva

AI 13896/2020 Duratex S.A.

AI 14212/2021 Perino Administração de Bens LTDA

AI 14292/2021 Paulo Santos de Alencar e Espolio de Cecília da Silva Alencar

AIIM 1324/2018 Gilmar Feliciano Oliveira

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:

03.507-7/2020

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

AI 14157/2021 Erika Peinado

AI 14283/2021 Jose Aparecido Pico e Maria Elena Lucio Pico

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS – 1

Conforme o Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

ARQº CESAR HARADA	
JOSÉ ZACARIAS E OUTRO	24959-8/2014
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

Conforme o Artigo 38 da L.C. 174 de 1996 - O Alvará de Execução quando destinado exclusivamente a movimento de terra prescreverá em um ano. Nos demais casos o Alvará de Execução prescreverá em dois anos, ambos a contar da data do deferimento do pedido os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

ARQº CESAR HARADA	
JOSÉ ZACARIAS E MARIA EMILIA MARCANSOLA ZACARIAS	11397-9/2017
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário/CIAS

TERMO Aditivo de acréscimo e de Rerratificação, que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 006/19 - PROCESSO CIAS Nº 033/19- OBJETO: Serviços Técnicos de Monitoramento Geotécnico e Hidrogeoquímico em Aterro Sanitário.

CONTRATANTE: CIAS-Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADO: UMWELT CONSULTORIA LTDA - ASSINATURA: 09/02/2021 VIGÊNCIA: Prazo para execução serviços em acréscimo: 15 (quinze) dias. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 35.567,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). ASSUNTO: acréscimo aproximado de 17,38% sobre o valor contratual atual, sendo que o valor aditado não será incorporado ao valor contratual para fins de reajustes de preço do período, na hipótese de prorrogação de novo período contratual. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, §1º, Lei Federal 8.666/93.

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 47/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 01406/2021 para supressão de uma árvore na R. José Piovesan Filho 608 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 48/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 13709/2020 para supressão de uma árvore na Av. Silvestre José de Oliveira 490 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 49/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 17419-9/2020 para supressão de uma árvore na Av. Nações Unidas 1545 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 50/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11576-2/2020 para supressão de uma árvore na R. Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira 245 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui

infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 51/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9618-6/2020 para supressão de uma árvore na R. Pe. Manoel da Nobrega 110 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 52/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 16468-7/2020 para supressão de duas árvores na R. João Chiaramonte 499 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 53/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2012-7/2021 para supressão de oito árvores na Pc. Dr. Salim Gebram S/N foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 54/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2011-9/2021 para supressão de três árvores na Av. Dr. Nelson Villaça S/N Cemitério Montenegro foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 55/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2010-1/2021 para supressão de uma árvore na R. Severo Maltoni 240 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 56/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2008-5/2021 para supressão de uma árvore na R. Nelson Maia Maselli 175 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 57/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2009-3/2021 para supressão de uma árvore na R. Hugo Brandini 43 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 58/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2006-9/2021 para supressão de uma árvore na R. Fulmina Mattar 495 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 59/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2007-7/2021 para supressão de duas árvores na R. Xisto Araripe Paraíso 38 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 60/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15476-1/2020 para supressão de uma árvore na R. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto 205 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.14.129-7/2020-1

FAZ SABER aos Professores classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II (Escalas Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 1º/03/2021, às 8h30, no

Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens – Complexo Argos, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Básica II - Português
Classificação geral

Class.	Nome	Total Pontos
3º	EMILENA CAMARGO FUZZETTI PEREIRA	74
4º	ANA LUCIA FARIAS DA SILVA	65
5º	PATRICIA DAIANE DE CARVALHO HIPOLITO	64,5
6º	LAURA MARIA MINGOTTI MULLER	64
7º	VALERIA FERIGATO BRASIL	64
8º	SILVIA ALVES COSTA MARCONDES PEREIRA	64
9º	PRISCILA DE FATIMA FERNANDES	64
10º	JOSEFA CICERA DE MENEZES VIANA	60
11º	MARIA DEL CARMEN ANDRADE VILARINO	60
12º	CLAUDIA REGINA GALVES	60
13º	VIVIAN GABRIELA TAVARES LEITE	60

Professor de Educação Básica I
Classificação geral

Class.	Nome	Total pontos
198º	EDUARDA MARIA NORMANTON LADEIRA	45
200º	RENATA APARECIDA RIBEIRO MELONI	45
201º	KELLY CRISTINA SANTOS	44,5
202º	BIANCA MORAIS DA SILVA	44,5
203º	APARECIDA ELIANE ALVES DE SIQUEIRA	44,5
204º	KATIA MARIA ALVES DE MIRA	44,5
205º	VALERIA BONFIN JANINI	44,5
206º	MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA	44,5
207º	ALICE BRASIL DE SOUZA YOSHIMURA	44,5
208º	JOSIANE FERREIRA	44,5
210º	ROSANGELA ROMUALDO DE SOUZA	44
211º	DANIELA CRISTINA IANSEN GALVAO	43,5

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n.17, de 1º de outubro de 2020, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:



EDUCAÇÃO

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;
Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.
Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada implica na desistência da vaga. Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo relacionados já foram convocados, conforme edital UGE/DPGF N. 2, de 5/1/2021.

Nome	Clas. geral	Convocação	Área/ Disciplina
EVA MARIA SILVA	199º	20 clas. negro	PEB I
MARIA HILCA MOREIRA SOARES DE MATOS	209º	21 clas. negro	PEB I

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

ATO NORMATIVO Nº. 23, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintendente da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações;
Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para atender a despesas com obrigações tributárias e contributivas;
Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 9.554, de 07 de dezembro de 2020, e no art. 17 do Decreto Municipal nº 29.598, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Serra do Japi crédito adicional suplementar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), suplementar à seguintes dotações do orçamento vigente:
59.01.04.122.0190.8010 – Despesas com Pessoal e Encargos
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0000 - Fonte Própria.....R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:
59.01.04.122.0190.8010 – Despesas com Pessoal e Encargos
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0000 - Fonte Própria.....R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução CMAS nº 580 de 22 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2020 para o ano de 2021, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 22 de fevereiro de 2021

CONSIDERANDO a Resolução SEDS - 10, de 8-5-2020 (Diário Oficial de 12 de maio de 2020) que Estabelece critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos

CONSIDERANDO a Resolução SEDS - 17, de 19-6-2020 que Dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos estaduais e a transferência de insumos materiais recebidos por doações da iniciativa privada, para a implantação de alojamentos provisórios, prioritariamente para a população em situação de rua.

CONSIDERANDO Resolução SEDS - 33, de 4-12-2020 que estabelece critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

CONSIDERANDO Resolução SEDS-02, de 10-3-2020 que Dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS e dá providências correlatas

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2020 para ser executado no exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2020 para o ano de 2021, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue: Reprogramação Recursos Estaduais: valor de **R\$ 340.838,60: Resolução SEDS 10/2020: R\$ 838,60** – produtos sanitizantes para o Programa Viver Melhor (Vila Dignidade). **Resolução SEDS 17/2020: R\$ 10.000,00** – Toalhas banho para abrigo provisório. **Resolução SEDS 33/2020: R\$ 330.000,00** – Proteção Social Especial de Alta Complexidade; **1** - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora **R\$ 20.000,00** – itens de consumo para atendidos e ambiência do local; **2** - Serviço de Acolhimento para mulheres em situação de violência - Casa Sol **R\$ 50.000,00** – itens de consumo para atendidas e ambiência do local; **3**- Noites frias – **R\$ 100.000,00** – itens de consumo/ alimentos; **4** - Serviço de Acolhimento Institucional - modalidade -República - Casa Santa Marta **R\$ 70.000,00** – custeio itens para a república; **5** - Serviço De Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - unidade residencial - Casa Lar - **Associação e Comunidade Casa de Nazaré/ Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - unidade institucional - abrigo Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida / Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva - Associação Pestalozzi De Sumaré** no valor de **R\$ 30.000,00 cada**, destinado para capacitação e aperfeiçoamento para técnicos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 22 de fevereiro de 2021
Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



FUMAS

EDITAL Nº 03, de 08 de FEVEREIRO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Data	Placas	Nome	Columbários
04/01/2018	48.937	Débora Arantes Silva	C- 378
07/01/2018	48.943	Luiz de Oliveira	A- 362
07/01/2018	48.945	José Evaristo Messias	C- 83
09/01/2018	48.951	Waldyr Eduardo Guidi Junior	B- 299
11/01/2018	48.957	Nilton Monte Raso Barbosa	B- 304
11/01/2018	48.958	Eugênia Bronholi Perini	B- 309
11/01/2018	48.959	Cristiano Gonçalves da Silva	B- 314
13/01/2018	48.962	Luana Moreira dos Santos	B- 319
14/01/2018	48.963	Roque Francisco de Freitas	B- 324
14/01/2018	48.967	Luiz Antônio da Rocha	D- 152
15/01/2018	48.969	Anália Francisca Nonato	B- 329
15/01/2018	48.972	Aguinaldo Simões de Moraes	B- 334
18/01/2018	48.977	José da Silva	B- 339
20/01/2018	48.983	Ariosvaldo Florêncio	B- 349
20/01/2018	48.984	Edmilson de Mello Falcão	B- 344
24/01/2018	48.994	Marina Goiana dos Santos Gomes	B- 354
25/01/2018	48.999	Sandra Regina Eugênio Rocha	B- 359
26/01/2018	49.001	Leonilda Aurora de Jesus	B- 324
26/01/2018	49.002	Mário Alves	C- 359
29/01/2018	49.012	Jonas Inácio de Oliveira	C- 20
30/01/2018	49.014	Ana Maria Cipriano Silva	C- 15
30/01/2018	49.015	Benedita da Silva Oliveira	C- 25
30/01/2018	49.016	Kaduo Miyada	C- 35
30/01/2018	49.018	Giliarde José da Silva	C- 30

Crianças:

Data	Placa	Nome	Columbários
02/01/2019	49.967	Ana Clara de Souza Brigido	E- 279
04/01/2019	49.976	Anna Vitória de Souza Brigido	E- 284

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 11/01/2021

Processo SEI 0405/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS n.º 03/2021

I-Objeto: Doação de 360 (trezentas e sessenta) cestas básicas para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiá-COVID-19.

II-Doador: Wart-NP Negócios e Participações Eirelli

III-Fundamentação Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei Municipal 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto Municipal 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias contados da data da assinatura.

V-Valor da Doação: R\$ 55.080,00 (Cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento dos danos causados pela pandemia da COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Casa Civil

REPUBLICAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e WART-NP Negócios e Participações Eirelli, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 0405/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e do artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, WART-NP Negócios e Participações Eirelli, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.005.420/0001-66, com sede na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102, sala 1.215 – Jardim Flórida – CEP 13.208-703 – JUNDIAÍ- SP, neste ato representado(a) por Walter Ferrari Vêras, portador(a) da CI/RG nº 16.400.169-4 e do CPF/MF nº 556.377.606-91, doravante designado simplesmente DOADOR, considerando:

- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
 - a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
 - o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiá;
 - que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiá;
 - a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015,
- CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS.
- Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pelo coronavírus (COVID-19), mediante a execução do Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos:

Item	Quantidade	Objeto da Doação
01	360 (trezentas e sessenta)	Cestas básicas (Entrega fracionada de janeiro a dezembro/2021 - 30 cestas mensais)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), com objetivo precípuo de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, garantindo assim assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos para enfrentamento da situação de calamidade pública, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 2020, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (vias) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Jundiá, 12 de janeiro de 2021.

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

Pelo MUNICÍPIO

WALTER FERRARI VÉRAS

WART-NP Negócios e Participações Eirelli

Pelo DOADOR

INEDITORIAL

Vivenda Associação Ltda.

Rua I, nº 41

Bairro Champirra, Jundiá/SP

CEP: 13.215-780

CNPJ: 00403.300/0001-11

- CONVOCAÇÃO-

“ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL”

Data de Abertura – 21 de março de 2021 (sexta-feira).

Horário – 8:00h

Data de encerramento: 31 de março de 2021 (quarta-feira)

Horário – 22:00h

Local – Assembleia Virtual

INEDITORIAL

Nos termos da convenção da “Vivenda Associação LTDA”, serve a presente para convocar V. Sa. A participar da Assembleia Geral Virtual Ordinária,

Ordem do dia:

1. Aprovação de contas do período que se encerra 2019 e 2020;
 2. Eleição de nova diretoria;
 3. Outros Assuntos de interesse do Geral do Condomínio.
- u Considerando a vinculação do CPF do presidente ao CNPJ da associação, não poderão possuir restrições financeiras, órgão de crédito, justiça ou Receita Federal.*
- u As chapas interessadas deverão manifestar interesse junto a administradora até o dia 29/02/21, lembrando que os cargos não são remunerados.*

Os associados que não conseguirem ou não puderem votar de forma online, poderão votar através de cédula impressa de voto, a qual será enviada junto aos boletos da taxa associativa, correspondente ao mês de março próximo. Após o voto, as cédulas deverão ser enviadas e colocadas em uma urna que ficara na sede da Associação, até o dia 31 de Março de 2021.

Os associados poderão ser representados por terceiros através de procurações específicas (não há necessidade de reconhecer firma).

Não serão computados os votos de associados em débito com o rateio mensal das despesas da Associação.

Jundiá, 02 de fevereiro de 2021.

Luiz Silvestre de Oliveira
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.564, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para permitir a contratação de empresa particular para realização de poda ou remoção de árvores, nas condições que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 17 de fevereiro de 2021, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 9º da Lei nº 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo, passando o parágrafo único a ser § 1º:

“Art. 9º. (...)

(...) ”

§ 2º. A poda ou remoção de árvore poderá ser realizada mediante contratação, por pessoa interessada, de empresa particular, desde que:

I – observado o disposto nesta lei, especialmente no que concerne à avaliação e autorização previstas no art. 8º, “d”;

II – a empresa contratada seja especializada na realização de tais serviços; e

III – o serviço seja realizado às expensas do interessado.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um (22/02/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um (22/02/2021).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO